

DIARIO OFFICIAL

Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — 1911

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 6 DE AGOSTO DE 1911

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Guerra — Decretos de 2 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Central de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Circular — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal e balancetes da Caixa de Conversão e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Contabilidade e Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancetes do London and River Plate Bank Limited, e Banco Filial do Banco Alanco; acta da assembleia geral do Banco Evolucionista, estatutos da Companhia Imuebral Edificadora e reedificação da Sociedade Anonyma Maritima Neptuno.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados:

Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.422, desta data, que reconhece legitima a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, cujas sessões foram presididas pelo Dr. Joaquim Mariano Alves Costa, de accordo com as disposições do respectivo Regimento, e que autoriza o Poder Executivo a intervir, nos termos do art. 6º, n. 2, da Constituição Federal, dada a permanencia da dualidade de assembleas legislativas perturbadora da forma republicana no mesmo Estado, tenho a honra de restituir dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 3 deste mez.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

NOTICIARIO

O Dr. Armenio Jouvin, Director Geral da Imprensa Nacional, dirigiu hontem ao Director da *A Noite* a seguinte carta:

«Sr. Director da *A Noite* — Li hontem, no conceituado jornal que obedece á vossa direcção, a seguinte local:

«O *Jornal do Commercio* de Porto Alegre inseriu hontem um telegramma do Rio, dizendo que «nas rodas hermitas desta capital fora muito bem recebida a indicação do Dr. Domingos Guimarães para futuro governador da Bahia.

O proprietario e correspondente daquelle jornal, Sr. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional, que vai to los os dias beber inspirações no palacete do morro da Graça.»

Tenho a declarar-vos que, apesar de ser o proprietario do *Jornal do Commercio* de Porto Alegre, não sou o seu correspondente telegraphico nesta capital.

A bem da verdade peço a fineza de transcrever no vosso conceituado jornal o telegramma publicado hoje no *Jornal do Brasil* e que esclarece perfeitamente o caso.

O telegramma a que me refiro é concebido nos seguintes termos:

«O *Jornal do Commercio* — Candidatura do Dr. Domingos Guimarães — Porto Alegre, 4 (D)—Não tem fundamento o telegramma publicado por um jornal do Rio de Janeiro dizendo que o *Jornal do Commercio* desta capital publicou um despacho dizendo que a candidatura do Dr. Domingos Guimarães ao cargo de governador do Estado da Bahia foi muito bem recebida.

O que o *Jornal* publicou foi o seguinte:

«O deputado Domingos Guimarães, escolhido para candidato do governo da Bahia por parte dos governistas, foi partidario da candidatura do Marechal Hermes.

A referida folha publica hoje um artigo restabelecendo a verdade.»

Aproveito o ensejo para declarar-vos que tenho por habito não me furtar a respon-

sabilidades que assumo e que como amigo o admirador do Dr. J. J. Seabra muito me interessa pela sua candidatura á presidencia da Bahia e não pouparei esforços em auxiliar-o em tudo o que estiver dentro das minhas forças.

Seria por este motivo incapaz de passar semelhante telegramma, se fosse o correspondente do *Jornal do Commercio* de Porto Alegre.

Com consideração, subscrevo-me, etc. — Armenio Jouvin.»

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Rivalva Corrêa, ministro da Justiça, e coronel Silva Pessoa, commandante da Força Policial.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado do Sr. general Dantas Barreto, ministro da Guerra, do 1º tenente Mario Hermes e do capitão-tenente Cunha Menezes, seus ajudantes de ordens, foi hontem pela manhã á Praia Vermelha assistir á experiencia do torpedo de invento do engenheiro Torquato Lamarão.

A experiencia foi feita no salão da Escola de Estado-Maior do Exercito, tendo o Sr. Dr. Lamarão feito não só funcionar o torpedo em varias direcções, como tambem detonar com perfeita exactidão.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assistiu á experiencia com grande interesse.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado do general Persilio da Fonseca, assistirá ás corridas de hoje, no Derby-Club.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, receberá amanhã, ás 2 horas da tarde, em audiencia especial, o Sr. barão Romano Avezzana, ministro plenipotenciario da Italia.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, comparecerá

na proxima semana á solemnidade da posse do Dr. Afranio Peixoto na Academia Brasileira de Lettras.

Procuraram hontem o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Deputados Fonseca Hermes, Raymundo de Miranda, José Bonifacio, Francisco Portella, Ramos Caiado, Paulo de Mello, Barão de Monjardim, João Penido, Nicanor Nascimento e Cardoso de Almeida, general Bellarmino de Mendonça, Dr. Mello Mattos, Dr. Moreira da Silva e Raphael Pinheiro.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senador Sá Freire, deputados Erico Coelho, Estacio Coimbra, João Lopes, Graccho Cardoso e Francisco Bressane, Drs. Pires Ferreira, Moraes Sarmiento, João Mendes de Almeida, Brazilio Machado, Azevedo Sodré, Mello Mattos, Freire de Carvalho, Manoel dos Reis, coronel Souza Aguiar e Silva Pessoa e comandante San Juan.

Representará hoje o Sr. ministro da Justiça no desembarque do Sr. senador Lauro Muller o tenente-coronel Cruz Sobrinho, seu assistente militar.

O Sr. ministro da Justiça expediu a seguinte circular aos juizes das varas criminaes do Distrito Federal:

«Em additamento á circular de 22 de junho findo, declaro, para o vosso conhecimento e fins convenientes, que o preço de cada jantar que tiver de ser fornecido ás pessoas que funcionarem nas sessões do Tribunal do Jury não deve exceder de 7\$000.»

A circular de 22 de junho á que acima allude o Sr. ministro, fixou em 24 o numero maximo das pessoas ás quaes podem ser fornecidas refeições durante as sessões do jury.

Todas estas providencias tem por fim cohibir abusos bastante frequentes.

O Dr. Julio Benedicto Ottoni requereu ao Sr. ministro da Justiça a admissão, como pensionistas internos gratuitos do Orphanato Ozorio, de Hillebranda e Theolora, filhas do fallecido capitão Thomaz de Aquino Perira. A este requerimento deu o Sr. ministro o seguinte despacho: O referido Orphanato ainda não foi installado, existindo apenas um pequeno patrimonio para esse fim destinado, e a cargo do conselho administrativo dos patrimonios.

O Sr. ministro da Justiça consultou o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura do credito necessario para augmento da de-peza com a reorganização da Bibliotheca Nacional.

O Sr. ministro da Justiça requisitou do seu collega da Fazenda o pagamento da ajuda de custo de 1:00\$, que compete ao Deputado Federal pelo Rio Grande do Sul, Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores João Luiz Alves, Sá Freire, Fernando Mendes,

Victorino Monteiro, Francisco Glycerio e Coelho Campos; deputados Costa Rodrigues, Diogo Fortuna, Paulo de Mello, Frederico Borges, João Penido, Angelo Pinheiro, Francisco Bressane, Anthero Botelho, J sé Bonifacio e Alvaro Botelho e Dr. Augusto do Lima Filho.

O Sr. Antonio Luiz Gomes, ministro de Portugal, esteve hontem com o Sr. ministro da Fazenda, agradecendo-lhe a visita que lhe mandou fazer durante a sua enfermidade.

Os Srs. Theodoro Wille & Comp. communicaram ao Sr. ministro da Fazenda que, por conta do Thesouro de S. Paulo, remetteram no dia 1 do corrente, para o serviço do empréstimo de 15.000.000 sterlingos, a J. Henry Schröder & Comp., Londres, £ 15.380; Société Générale, Paris, francos 97.272,50, e Banque de Paris et des Pays Bas, Paris, francos 97.272,50.

Estas importancias correspondem ao producto da arrecadação da sobretaxa de 5 francos no periodo de 21 a 27 de julho proximo passado.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou a Camara Syndical de Corretores a admitir á negociação e cotação official na Bôsa os titulos da emissão de francos 60.000.0000, de 500 francos cada um, juros de 4 %, ouro, para pagamento de serviços contractados com a Companhia Viação Geral da Bahia.

O Sr. ministro da Fazenda providenciou para que o serviço da visita aduaneira e outras seja feito em Santos logo após a entrada dos navios na barra, entrando neste accôrdo a Inspectoria de Saude e a Policia Maritima de Santos.

Ao presidente do Banco do Brazil, em resposta ao officio de 28 de julho findo, communicou o Sr. ministro da Fazenda que expediu circular a todos os chefes das repartições subordinadas, declarando que, dispondo o art. 65 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 que o deposito da 10ª parte do capital subscrito para constituição das sociedades anonymas deve se feito á escolha da maioria dos subscritores, em um banco de emissão ou em outro sujeito á fiscalizaçào do Governo, ou que para esse fim se sujeitar a ella, taes depositos poderão ser effectuados nesse banco e nas suas agencias, só o devendo ser nas delegacias fiscaes ou collectorias na falta de estabelecimentos bancarios nas condições desse, conforme o disposto no art. 66 do mesmo decreto.

Não foi approvedo o acto da inspectoria da Alandega do Recife suspendendo por 15 dias o 3º escriptuario José Affonso Moreira Temporil e demittindo o sargento das guardas José Ignacio Ribeiro Roma, por que do processo ficou averiguado que nenhum desvio criminoso se deu e que, si o houve, de barricas de lacaalhão, só podia ter sido

das que foram arreastadas ao mar pelo capitão da barca *Charlotte Young*, que lançara ao oceano perto de 400 barricas para desenganhar seu navio.

O Sr. inspector da Caixa da Amortização despachou hontem os seguintes papeis:

Luiz de Rezende & Comp. — Satisfacção a exigencia da informação supra.

Nair Leal Villela. — Ante procuração.

Thid Leal Villela. — Indeferido á vista da informação.

Thenes Gomes e outro. — Declarem quando apresentaram procuração, que não é encontrada no archivo.

Carlota Norueira Braga. — Apresente procuração de Liberio Braga ou requerimento assignado por elle com firma reconhecida.

Christina Rodrigues do Carmo. — Entregue-se.

Officio n. 866 da Alandega do Rio de Janeiro. — Restitua-se a nota acompanhada do termo do exame.

Maria Emilia de C. Armada. — A' junta.

Antonio de Souza Barros. — Apresente procuração com poderes expressos, como exige o art. 124 do regulamento desta Recartição.

Rodolpho Corrêa da Silva Farboal. — Apresente alvará judicial em que venha declarada a importancia dos juros a pagar.

Pedro Augusto de Araujo. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Alberto Alves Ribeiro. — Reconheça a firma do juiz signatario do additamento do alvará Tancredo de Araujo Silva. — Apresente alvará judicial.

M. Noel Estacio da Silva. — Pague-se de accôrdo com a informação supra, reconhecida a identidade das pessoas.

Luiz Ferreira dos Santos. — A' Junta.

Alvaro Muniz. — Cumpra-se o alvará do accôrdo com a informação, reconhecida a identidade de pessoa.

Olga Vasconcellos. — Apresente procuração.

Antonio Nolasco Gomes da Silva. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação e o accôrdo a identidade de pessoa.

Manoel Orlando Rodrigues. — Deferido de accôrdo com a informação da Corretoria, e conservando as clausulas existentes.

Durval Lopes Martins. — Promova a rectificação do alvará não só quanto á numeração da apolice, como a declaração da importancia dos juros vencidos a pagar.

Luiz Fernandes da Silva. — Selle o documento de fls. 5, visto não constar ser elle o primeiro traslado da procuração.

José Luiz Figueira. — Cumpra-se o alvará reconhecida a identidade de pessoa.

Joviano Gomes. — Deferi o de accôrdo com a informação infra.

Carlos da Costa Fernandes. — Deferido. Espece-se a respectiva portaria.

Maria de Aquino Fonseca. — Remetta-se.

Sylvia Pereira Jorge de Abreu. — Idem.

Justina Nogueira. — Idem.

Austriellano de Caetano. — Idem.

Manoel Vieira Lima. — Idem.

A Caixa da Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 201:970\$000.

O Sr. capitão de mar e guerra Raymundo F. K. da Costa Rubim, chefe da Directoria de Pharóes, fez publicar na ordem do dia de hontem do Estado Maior da Armada os seguintes avisos aos navegantes:

N. 47.—Restabelecimento da luz da boia luminativa «Pescadinha», na bahia do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que se acha restabelecida nesta data a luz da boia illuminativa denominada «Pescadinha», que demarca a lage do mesmo nome e serve para marcação do canal da Ribeira na bahia do Rio de Janeiro.

N. 48 — Extinção provisória da luz da boia illuminativa ao sul do Banco Inglez, no ancoradouro do Lamarão, Estado de Pernambuco.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que se acha apagado o pharelete da boia illuminativa collocada ao sul do Banco Inglez, a qual foi substituída por uma outra secca pintada de encarnado.

Novo aviso indicará o restabelecimento da luz e reposição da referida boia.

O Sr. ministro da Marinha solicitou o despacho livre de direitos aduaneiros, na Alfandega de Corumbá, Estado de Mato Grosso, para 700 toneladas de carvão Cardiff, destinadas ao Arsenal de Marinha desse Estado.

Foi annullada a concorrência realizada na Directoria de Armamento da Marinha para as obras da ilha do Boqueirão.

Por deficiencia das provas da habilitação foi annullado o concurso realizado na Inspectoria de Fazenda e Fiscalização da Armada para auxiliares especialistas de fideis.

Deve reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional grumete Nero Rodrigues, do qual é presidente o capitão de corveta José Libanio Lamenha Lins de Souza e juizes: capitão tenente Eulino Rosario Cardoso, 1.º tenentes Augusto Victor Barreto e Helio Styão Bustamante, 2.ºs tenentes Octavio Guedes de Carvalho e engenheiro machinista Alberto Americo Maranhão.

De accordo com o § 5º do art. 179 do regulamento annexo ao decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908, ficou constituída pelo capitão de fragata commandante do Corpo de Marinheiros Nacionais e pelos auxiliares da Inspectoria de Marinha capitão de mar e guerra João Carneiro de Almeida e capitão de corveta Clemente Cerqueira Lima, sob a presidencia do sub-inspector de Marinha, a comissão que tem de examinar os candidatos ao logar de auxiliar do escrevente.

Essa comissão deverá reunir-se na referida inspectoria, no dia 10 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, devendo comparecer além de prestarem as provas de habilitação, os seguintes candidatos: primeiros sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionais, José Christovão da Silva, Antonio de Souza, Sebastião Machado Coelho e José Casemiro Lomes e o segundo sargento do mesmo corpo, João Francisco Ribas; primeiros sargentos do Batalhão Naval, João da Silva Vasconcellos e Alfredo de Mello.

Foram nomeados: o 2º tenente commissario Luiz Francisco da Silva, para servir na Escola de Aprendizizs Marinheiros de Pirapora, Estado de Minas Geraes; fiel de 2ª classe Arthur de Oliveira, para servir na Inspectoria de Fazenda e Fiscalização e o enfermeiro naval do 2ª classe Bemvindo da

Silva Ramos, para servir no Hospital Central da Marinha.

Por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 28 do mez passado, foi re'ormada a do conselho de guerra, que absolven o réo André José Soares, contra-mestre de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada, da accusação que lhe foi intentada, pelo crime de insubordinação e outr s, para condemnar como condemnado o dito réo a tres mezes e meio de prisão com trabalho, grão médio do art. 99 do Código Penal Militar pelo primeiro dos ditos crimes concorrendo as circumstancias agravantes do § 15 do art. 33 e a attenuante do § 1º do art. 37, ambos do alludido código, tudo á vista dos autos que offerece satisfactoria base para a dita condemnção, sendo-lhe levado em conta, na fôrma da lei, o tempo de prisão preventiva.

Rio, 26 de julho de 1911. — F. J. Teixeira Junior. — X. da Camara. — F. Salles — J. J. de Proença — Julio de Noronha. — Carlos Eugenio. — Mendes de Moraes. — L. Medeiros. — Acyndino Vicente de Magalhães. — José Novais de Souza Carvalho.

Tiveram ordem de embarque o 1º tenente Manoel Augusto de Vasconcellos, no cruzador Barroso e o enfermeiro naval de 2ª classe Augusto José de Azevedo, no contra-torpedeiro Tymbira.

O Sr. commandante da divisão de contra-torpedeiros determinou aos commissarios dos contra-torpedeiros Piahy, Alagôas e Mato Grosso que entrem com brevidade com as folhas do pagamento correspondente ao mez de junho; bem como os commandantes do Corpo de Marinheiros Nacionais, navios escolas Benjamin Constant e Primeiro de Março e do cruzador torpedeiro Tamoyo.

Foram desligados os aprendizes marinheiros Belmiro dos Santos e Ernesto Marcellino Monsore, da Escola Modelo desta Capital, por incorrigíveis, e o enfermeiro naval de 2ª classe, Augusto José de Azevedo, do Hospital Central da Marinha.

Será posto em liberdade, si ainda estiver preso, o contra-mestre de 2ª classe, 1º sargento do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, André José Soares, visto á tor cumprir a pena que lhe foi imposta pelo Supremo Tribunal Militar, em sessão de 28 do mez passado.

Tiveram ordem de desembarque por ordem do Sr. commandante do cruzador Tardentes, para o respectivo quartel, 15 marinheiros nacionaes de diferentes classes; o 1º tenente Mario Emilio de Carvalho, do contra torpedeiro Sergipe, os 2ºs tenentes Manoel de Araujo Cortez, do vapor Carlos Gomes, e Virginius Britto de Lamare, do contra torpedeiro Paraná; o enfermeiro naval de 2ª classe, Bemvindo da Silva Ramos, do contra torpedeiro Tymbira; os cosinheiros Cealtino Augusto Miranda e Juvenio Francisco de Jesus, do navio escola Primeiro de Março.

Foram determinadas as passagens dos sub-machinistas, Mathias Bittencourt de Carvalho, do cruzador torpedeiro Tamoyo para o contra-torpedeiro Rio Grande do Norte e deste contra-torpedeiro para aquelle

cruzador torpedeiro, o extranumerario Martiniano Alcebiades Porciuncula

O exame de sufficiencia a que deviam ser submettidos os sub-machinistas, segunda feira, 7 do corrente, fica adiado até posterior deliberação.

Reuniu-se hontem, sob a presidencia do Sr. general Olympio da Fonseca, a comissão de promoções do Exercito, que apresentou a seguinte proposta:

Arma de infantaria — A coronel, por antiguidade, o graduado Francisco Benevolo; a tenente-coronel, por merecimento, um dos majores José Rodrigues das Neves, Alfredo R. Veilleau e Emilio dos Santos Cabral, e por antiguidade, o graduado Agnello Petra de Almeida; a major, por merecimento, um dos capitães Luiz Hedefonso Benevides Galvão, Francisco Florindo da Silva Ramos e Candido José Pamplona, e por antiguidade, o capitão Gustavo Guabirú; a capitão, por antiguidade, o graduado Menandro Calheiras Bandeira de Albuquerque; a 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente Carlos Antonio de Paula Costa Junior; a 2º tenente, o aspirante a official João de Deus Canabarro Cunha, entrando para o quadro o 2º tenente excellento Edmundo Carneiro de Souza.

Arma de artilharia — A coronel, por merecimento, um dos tres seguintes: coronel graduado Antonio Medeiros Germano e tenentes-coroneis Eduardo Marque de Souza e Felipe Pinheiro Corrêa da Camara; a tenente-coronel, por antiguidade, o graduado Manuel Pantoja Rodrigues; a major, por antiguidade, o graduado Fernando de Souza e Mello; a capitão, o graduado Annibal Dufrayer de Oliveira; e a 1º tenente, o 2º tenente Odilon Antenor de Araujo.

Arma de engenharia: A coronel, por antiguidade, o graduado Antonio Gomes da Silva Chaves; a tenente-coronel, por antiguidade, o graduado Adalberto Augusto dos Reis Petrazzi; a major, por merecimento, um dos tres capitães Francisco Antonio de Carvalho, João Baptista da Conceição Monte e Jonathan da Costa Rego Monteiro; a capitão, o graduado Oscar Saturnino de Paiva e a 1º tenente, o graduado Manoel Maria de Castro Neves.

Corpo de intendentes: A major, por antiguidade, o graduado Francisco Pinto Fernandes; a capitão, o graduado José Pompeu Nunes Falcão; a 1º tenente, o 2º Adalberto Martins Ferreira.

Graduações:

Na arma de infantaria: A coronel, o tenente-coronel Antonio Caetano da Silva Junior; a tenente-coronel, o major Olavo Manoel Corrêa; a capitão, o 1º tenente Agapito Fabio de Oliveira Lutegard.

Na arma de artilharia: A tenente-coronel, o major Hastimphio de Moura; a major, o capitão Fernando Gomes Ferraz e a capitão, o 1º tenente Hermenegildo Augusto de Seixas.

Na arma de engenharia: A coronel, o tenente-coronel Luiz Manoel Martins da Silva; a tenente-coronel, o major Pedro Ferreira Netto; a major, o capitão João Simplicio Alve de Carvalho; a capitão, o 1º tenente Manoel Meira de Vasconcellos; a 1º tenente, o 2º Luiz Carlos Cordovil e Mello.

No corpo de intendentes: A major, o capitão Eugenio de Azambuja; a capitão, o 1º tenente Anastacio de Freitas; a 1º tenente, o 2º Augusto Elzeu de Freitas.

O Sr. ministro da Guerra agradeceu ao Sr. ministro plenipotenciario do Brazil na

Belgica a remessa de diversos volumes referentes á reorganização do exercito belga.

Ao Supremo Tribunal Militar foram enviadas as cópias dos decretos que reformaram os coronéis Alfredo Joaquim Puget, Manoel Gonçalves Campello França e Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça, tenente-coronel João Rabello da Rocha e major intendente Joaquim de Macedo Couto.

Ao Sr. ministro da Fazenda foi solicitado o despacho livre de direitos do material destinado ao novo quartel general da inspecção da 7ª região.

Ao Sr. Dr. Elysio de Araujo, director da Confederação do Tiro Brasileiro, foi mandada adiantar quantia de 10:000\$ para occorrer ás despesas com o campeonato de tiro a realizar-se em setembro proximo.

O Sr. general inspector da 9ª região militar, dando conhecimento, em ordem do dia, de ter sido, de accordo com o disposto no art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 8.817, de 5 do mez findo, classificado na 11ª região o capitão auditor Dr. Garcia Dias de Avila Pires, acrescentou:

«Praz-me agradecer-lhe os bons serviços que me prestou, com reaes vantagens para a justiça militar, sempre manifestando muita solicitude, interesse e intelligencia no cumprimento de seus deveres, predicações que o recommendavam á minha estima pessoal, como inspector permanente desta região.»

O coronel do corpo de engenheiros João Teixeira Maia solicitou a sua reforma.

Pelju transferencia para o 54º batalhão de caçadores o 2º tenente do 14º regimento de infantaria, Archias Romulo Colunga, actualmente addido áquelle batalhão.

Requeru para gosar em Aracajú a licença que lhe foi concedida para tratamento de saúde o major medico Dr. Manoel Carvalho Nobre.

Requeru prorrogação de licença, por se achar ainda doente, o 2º tenente Francisco Volmar Muniz Telles, addido á 6ª companhia isolada.

O 2º tenente Antonio Augusto Franco, da companhia regional do Alto Juruá, addido á 6ª companhia isolada, requereu a gratificação conferida pela lei 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Para constituirem a comissão que tem de dar em consmo diversos artigos a cargo da intendencia da 9ª região de inspecção, foram nomeados o major fiscal do 52º batalhão de caçadores Francisco Raul Estillac Leal, o capitão Itacotiara de Senna, do 13º regimento de cavallaria e o 2º tenente Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa, do 55º batalhão de caçadores.

Ao Sr. ministro da Guerra requereu melhor collocação no *Almanak Militar* o 1º te-

nente Arthur Emilio Villaça Guimarães, do 1º regimento de cavallaria.

O embarque de officiaes e pracas do Exército para os ports do sul até Matto Grosso foi transferido para o dia 8, ás mesmas horas, no antigo Arsenal de Guerra.

Para exercer o cargo de ajudante do 1º batalhão de infantaria do 1º regimento foi nomeado o 1º tenente José da Costa Dourado, em substituição ao capitão José da Penha Alves da Silva, que foi promovido a esse posto.

Para substituir o major reformado Francisco Antonio de Sá Barreto Junior no cargo de almoxarife do Hospital Militar de Porto Alegre foi proposto o 2º tenente reformado José da Costa Vasconcelos.

Foi nomeado secretario do 1º regimento de infantaria o 1º tenente do 2º batalhão do mesmo regimento Reynaldo Francisco Lourival.

Prestou fiança de 1:000\$ o agente de compras da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Almerindo de Sá.

Foi trancada a matricula com que o aspirante a official João Fernandes da Costa frequentava as aulas da Escola de Artilharia e Engenharia.

O ex-mestre de gymnastica do extincto Arsenal de Guerra do Estado da Bahia requereu ao Sr. ministro para ficar addido a uma das repartições de Guerra, no mesmo Estado, visto contar mais de 18 annos de serviço quando foi extincto o mesmo arsenal.

O Tiro Brasileiro do Leme realizará hoje, nos seus *Stands* á praça do Vigiano Leme, o grande concurso do tiro de guerra, no qual tomarão partes representantes das sociedades confederadas ns. 5, 6, 7, 12, 15, 24, 96, 97, 100 e 102.

O fogo será iniciado ás 9 horas da manhã na presença dos membros do conselho director.

Para disputar este certamen inscreveram-se mais os seguintes atiradores:

Na prova «General Dantas Barreto»: Carlos Augusto Duarte dos Santos, Dr. Felipe de Azevedo e Oscar Ferreira de Carvalho, pelo tiro n. 15; Luiz Salgado, pelo tiro n. 93.

Na prova «General Dr. Pinheiro Machado»: 1º tenente Reynaldo Lourival, Theophilo P. do Amaral, Luiz Norris, Jayme Soares de Souza, Carlos A. Duarte dos Santos e 2º tenente Nestor Travassos, pelo tiro n. 15; Luiz Salgado, pelo tiro n. 96.

Na prova «General Bento Ribeiro»: Luiz Salgado, pelo tiro n. 93, Constantino de Aguiar Carvalho, pelo tiro n. 102, Pedro Paulo Baptista Filho, pelo tiro n. 101, Antonio M. de Queiroz, Dr. José M. de Queiroz, Alcides Lethier, Henrique Nunes, João Cesarrio Corrêa e Luiz Norris, pelo tiro n. 15.

Na prova «Dr. J. J. Seabra»: Antonio M. de Queiroz, Frederico de Abreu, 1º tenente Reynaldo Lourival e Edgar Beaclair, pelo tiro n. 15.

Na prova «Dr. Rivadavia Correa»: 1º tenente Reynaldo Lourival e Oscar Ferreira

de Carvalho, pelo tiro n. 15, Aureliano dos Reis, pelo tiro n. 96.

Na prova «Exercito Brasileiro»: 1º tenente Reynaldo Lourival e 2º tenente Nestor Travassos, pelo tiro n. 15.

O Sr. Antonio Luiz Gomes, ministro de Portugal, visitou hontem o Sr. ministro da Viação, em sua Secrearia.

O Sr. ministro da Viação mandou acceptar a proposta do Poulsen Lourensy, de Berlim, para o fornecimento de uma estação radio-telegraphica, para ser installada na Ilha de Santa Catharina, pela quantia de 45:100\$000.

A 2ª secção da Inspectoria de Obras contra as Secas, a cargo do Sr. Dr. Julio Gurgel de Souza, acaba de projectar mais setenta aqueductos particulares e o loqueirão «Pelo signal», no Estado da Parahyba.

No gabinete do Sr. ministro da Agricultura estiveram hontem, entre outros, os Srs. deputados Felisbello Freire, José Bonifazio e João Penido.

Ao Sr. presidente da Federação Rural Rio Grandense, relativamente ao serviço de marcas de animaes, o Sr. ministro da Agricultura telegraphou, hontem, o seguinte:

«En resposta ao vosso telegramma, tenho o prazer de informar-vos que resolvi attender ao pedido de prorrogação do prazo da apresentação ás collectorias da petição solicitando o registro das marcas actualmente usadas pelos criadores desse Estado.

Nesta data telegrapho nesse sentido ao delegado fiscal do Thesouro ahi.

Previamente segureis os desenhos das marcas de systema official para serem escolhidas as figuras pelos interessados.»

Ao delegado fiscal do Thesouro em Porto Alegre o Sr. ministro expediu o seguinte telegramma:

«Tendo resolvido modificar o regulamento approved pelo decreto n. 7.917, de 24 de março, relativo ás marcas de animaes, no sentido de torná-lo mais liberal, podéis autorizar as collectorias desse Estado a receber e enviar a este ministerio as petições solicitando registro do marcas actualmente usadas pelos criadores.»

Regressa hoje dos Estados Unidos, a bordo do paquete *Verdi*, o Sr. Dr. Eugenio D'Inne, commissario do Ministerio da Agricultura na America do Norte.

Em sua companhia vem os Srs. Sidney Story e Charles Sutter, directores da empresa de navegação recentemente organizada para estabelecer uma linha de vapores, directa, de Nova Orleans ao Rio de Janeiro.

A Prefeitura Municipal de Caçapava e as Camaras de S. José dos Campos, Cravinhos e Itararé, no Estado de S. Paulo, communicaram ao Sr. ministro da Agricultura que não mantem o registro de marcas a fogo para assignalar animaes das especies bovina, cavallar e muar.

A Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhados

Res Nacionais recebeu o seguinte telegramma:

Goyaz, 4—Tive noticias que em junho proximo passado houve incursões de indios Catetés em Triumpho, povoado de caucheiros (tiradores de borracha) situado a 61 leguas aquem do rio Fresco. Segundo ellas os caucheiros voltaram a Conceição do Araguaia em busca de armamentos afim de bater e perseguir os selvícolas. A Inspectoria do Pará, não podendo ter ainda conhecimento de taes factos visto a grande distancia em que se acha Triumpho, que está na zona que me foi ultimamente confiada, e não me sendo possível agora attender a situação dos infelizes Catetés, talvez já trucidados pelos caucheiros no seu regresso a Triumpho, vol-o communico pedindo-vos para providenciardes por intermedio daquelle Inspectoria. Só em principios de setembro espero chegar a Conceição. Saudações.—Francisco Mandacari, Inspector.

Foi expulso da Força Policial, nos termos do art. 190 do regulamento vigente, o tambor Oswaldo de Miranda (2º) que, devido ao má comportamento revelado, tornou-se incompativel com a disciplina e moralidade desta corpo ação.

Foi concedido engajamento por mais tres annos, nos termos dos arts. 181 e 182 do actual regulamento da Força Policial, aos cabos de esquadra Valeriano de Souza Costa, Herminio Alves do Nascimento, dito graduado Abilio Canillo Martins da Silva, assignada Satyro Guimarães e soldados Pedro Francisco da Cruz e Ariosto Lopes do Carvalho.

Foi mandado addic ao estalo-maior da Força Policial, ficando á disposição do Sr. ministro da Justiça, o tenente coronel do Exército, Erico Augusto de Oliveira, que se apresentou a 1 do corrente.

Foram mandados alistar na Força Policial os cidadãos: José Ferreira da Silva, Mario Gomes da Silva, João de Araújo Castro Ramalho, Amadeu Corrêa Lopes, Ursulino Americano Brazil, Francisco Muniz de Sá, Graçiano da Silva Mascio e Isaltino Gomes Monteiro.

Tocarão, amanhã, em um coreto em frente ao Hotel Avenida e no caes do Porto, por occasião do desembarque e passagem do Sr. Senador Lauro Muller, as bandas de musica do regimento de cavallaria e do 2º de infantaria da Força Policial.

O Tribunal de Contas, em sessão de 4 do corrente, julgou legal a concessão de pensões a D.ª Leocadia Barbosa da Costa e filhos Carolina Carlos de Mello e Souza e filhos, Julia de Oliveira Chrockatt de Sá e filhos, Amelia Rosa de Maranhães Gomes, Guilhermina e Maria Thereza Salgado, Maria Calandini da Cunha e Mello e filhas, Hedwiges dos Santos Gonçalves e filhas, Maria José de Castro Perdigão, Maria Manoella de Castro, Anna Barata dos Santos, Christina de Toledo Pisa, Claudina Teixeira Braga e sua filha e Thelma Pinheiro; e de aposentadoria ao administrador dos Correios da Bahia Dr. Virgilio Cesar de Carvalho e aos telegraphistas Benedicto Xavier Teixeira e João Atualpa dos Santos.

Considerou illegal a concessão de aposentadoria aos carteiros da Administração dos Correios de Minas Geraes, Manoel José de

Paiva e Rodrigo Luiz Osorio, por não terem sido os titulos expedidos de accordo com regulamento actual dos correios, que continua em vigor até que o Congresso Nacional delibere a respeito.

Oderou o registro dos creditos de..... 1.000.000\$ para despesas com os prolongamentos e obras novas da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de 108:479\$856, para pagamento das gratificações addicionaes a que se refere o art. 66 da lei n. 2.353 de 31 de dezembro de 1910; de 6:484\$700 para pagamento de differença de acrescimos de vencimentos arrezados ao lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Erico Marinha da Gama Coelho, e de 29:450\$ para o de subsidio e ajudas de custo que deixou de receber como deputado por S. Paulo, o Dr. Martinho da Silva Prado Junior.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu por intermedio do Correio Geral e commandante do vapor Mandos do Lloyd Brasileiro, respectivamente, em sellos adhesivos: 8:200\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Nitheroy e 4:000\$ para a de Barra do Pirahy; em sellos para o imposto de consumo nacional: 475\$ para a de S. João da Barra, 120\$ para a de Barra Mansa, 3:200\$ para a de Paraty, 10:000\$ para a do Rio Bonito e Capivary, todas no Estado do Rio de Janeiro; 83:350\$ para a Delegacia Fiscal de Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte e 7:000\$ para a no Estado do Maranhão.

Recebeu da officina de xilographia, conferin e n.º 5.173.480 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro no valor de 242:174\$; da de estampanaria, 901.070 sellos adhesivos na importancia de 169:000\$000.

Trocou para esta praça 190\$ em moedas de nickel do novo cunho por papel e 500\$ em moedas de bronze por cobre velho.

Conferiu 300\$ em moedas de cobre pertencentes a diversos particulares, para serem trocadas pelas de bronze.

Pagou a um particular em moedas de ouro nacionais de 20\$, uma barra de ouro no valor de 1:880\$, recebendo pelo ensaio 3\$000.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 131:769\$312, ouro, e 210:947\$997, papel.

De 1º do corrente mez até áquella data arrecadaram-se 1.732:929\$741, ao passo que, em igual periodo do anno findo,..... 1.631:270\$513, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença, á maior, de 101:659\$228.

Na 2ª secção da Alfandega desta Capital acham-se promptas para pagamento as seguintes restituições de direitos:

Abdalla Sallum, 52\$490; Arthur Abreu, 104\$98; M. Wellisch & C., 156\$860; Michado Meira, The Gouarb Robert Empor Ltd, 9\$600; Soares e Cunha, 5\$160; Behrend Schmidt, 52\$500; Adriano Wiegant, 286\$; Cunha Caldeira, 230\$930; Freire Guimarães & Comp., 3\$105; Fernandez & Alvarez, 18\$300; Remes K. Johonn & Comp., 82\$320; Carvalho Silva & Comp., 74\$200; Pinto Azevedo & Comp., 145\$; Alves Casaes Cabral, 59\$16; M. Wellisch & Comp., 81\$110; Luiz F. Sampaio, 21\$840 e Soares & Souza, 63\$510.

Para amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo foi removido, por acto

de hontem, o da Bahia Manoel Francisco Mendes Guimarães.

O director geral dos Correios approvou o concurso realizado na Sub-Administração de Campanha em 6 do mez passado, para carteiros da agencia de Ayuruoca.

Para thesoureiro da agencia do Correio de Cinco Pontas, no Estado de Pernambuco, foi nomeado José Augusto Dias.

Foi autorizada a abertura de inscripção para o concurso de carteiros da agencia de Lagos, no Estado de Santa Catharina.

Do logar de conductor de malas do Correio entre Commercio e Tras Ilhas, no Estado do Rio de Janeiro, foi exonerado Frederico Henriques.

Para substituí-lo foi nomeado interinamente Albino Ferreira Myrrha.

Para ajudante da agencia do Correio de Palmyra, no Estado de Minas Geraes, foi nomeada D. Dinorah Salles Duarte.

Ao chefe de secção da Administração do Correio de Parahyba do Norte Affonso Joaquim Teixeira foi concedida a gratificação adicional de 2% sobre seus vencimentos, por haver completado 20 annos de serviço postal.

Do cargo de ajudante da agencia de Cammaveiras, no Estado da Bahia, foi exonerado Pio Telles Perillo.

Para substituí-lo foi nomeado Alipio Francisco da Cruz.

Foi nomeado Benjamin de Almeida Gomes conductor de malas do Correio entre S. Geraldo e Sando, no Estado de Minas Geraes, na vaga de Antonio Dias de Paula, que falleceu.

Seguin hontem, pela manhã, para Nitheroy o Sr. Dr. Estanislão Pamplona, director dos Telegraphos, que alli foi percorrer as novas construcções da linha do Rio de Janeiro a Bahia necessaria á regularização do serviço do norte.

Pelo Sr. director dos Telegraphos foi hontem nomeada a comissão composta dos Srs. José Fernandes Ribeiro da Costa, sub-contador, e o official Alvaro Rodrigo Gonçalves dos Santos, para apurar o que houver relativamente ao caso das passagens tomadas indevidamente.

Por designação do respectivo chefe, Sr. José Thomaz de Souza Pinto, a 2ª secção da contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos far-se-ha representar no desembarque do Sr. senador Lauro Müller por uma comissão composta dos Srs. Dr. Washington Garcia, Luiz Figueiredo e Heitor Galvão.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu hontem de S. Paulo o seguinte telegramma:

«Au nom du ministre de France, de Monsieur Lauthier e de moi même je suis heureux de vous adresser nos vifs remerciements pour l'accueil parfait que nous avons reçu sur le Central do Brazil et nos sincères compliments pour l'organisation que vous dirigez si heureusement.—Chauvy.

O Sr. Dr. J. J. Sá Freire, sub-director da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, dirigiu hontem : os Srs. inspectores do trafego e agentes as seguintes circulares:

«Remetto-vos annexa uma cópia do termo de obrigação do Sr. Dr. José Ferreira Passos, pa a prestação de serviços medicos no trecho de Curvillo a Pirapora. (Papel numero 8.791/57.)»

«Remetto-vos annexa uma cópia do termo de obrigação do Sr. Dr. João Cavacanti de Albuquerque, para prestação de serviços medicos ao pessoal desta estrada no trecho comprehendido entre as estações de Rezende e Cachoeira. (Papel n. 9484/57.)»

«Remetto-vos annexa uma cópia do termo de obrigação do Sr. Dr. João Baptista Monteiro da Silva, para prestação de serviços medicos ao pessoal desta estrada no trecho comprehendido entre as estações de Coteigipe e Ewbank. (Papel n. 9.656/57.)»

«Determina o Sr. Dr. director que, de ora em diante, a venda de doces, balas, frutas, refrescos e bilhetes de loterias nas plataformas das estações só será permittida mediante concessão previa da directoria e da exhibição da respectiva licença municipal. (Papel n. 9.682/57.)»

«Em additamento á circular n. 73, de 17 do corrente, transcrevo, para vosso conhecimento, a seguinte determinação da directoria, expedida hoje:

«Fica extensivo ao transporte de cal feito pelas fabricas nacionais o disposto na excepção da circular n. 73 para a farinha do trigo, quando despachada por moimho estabelecido no paiz. (Papel n. 9.819/57.)»

«Para vosso conhecimento e devidos fins, declaro que a directoria, por despacho de 20 do corrente, no papel n. 9.666/57, manda elogiar o guarda-cancella da parada Sampaio, João Gregorio dos Santos, por ter, com risco da propria vida, salvo uma sephora que tentara atravessar a linha, quando alli chegava o trem SU 147, em 6 do corrente.»

«Para vosso conhecimento e devidos fins, declaro que, de ordem da directoria, ficaes autorizado a aceitar as requisições de transporte feitas, por conta do Estado de São Paulo, pelo Sr. Dr. Edmundo Navarro de Andrade, chefe do Serviço Florestal. (Papel n. 9.757/57.)»

Pelo sub-director da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Paty, o praticante Segismundo Pinho; em Fernandes Pinheiro, o praticante Romeu Santos; em Lafayette, o praticante Bernardo Pestana; em Engenho de Dentro, o praticante João Sampaio de Carvalho; em Entre Rios, o praticante João Carvalho Silva; em Anchieta, o conferente Brenno Galvão; em Alfredo Maia, o praticante Camillo Queiroz; em João Ayres, o conferente Manoel de Souza Novaes.

Foram enviadas ao Ministerio da Viação as seguintes contas de fornecimentos feitas á Estrada de Ferro Central do Brazil no corrente exercicio : Laport Irmão & Comp., 2.539\$132, 350\$, 2.440\$050 e 5.587\$240; Hime

& Comp., 338\$480, Amaral Guimarães & Comp., 380\$, Borlido Maia & Comp., 141\$180, 980\$340; Guiale & Comp., 2.850\$; Araujo Santos & Comp., 565\$900, Villas Boas & Comp., 115\$, Paulo Passos & Comp., 287\$940, Companhia Edificadora, 32.000\$000.

Deram parte de doentes os telegraphistas da Estrada de Ferro Central Alberto Fernandes Torres, de Juiz de Fora, Henrique Durão Pacheco, de Cascadura, e o praticante José Dominges de Andrade, de Pinda.

Na Estrada de Ferro Central do Brazil tiveram ordem de servir: em Juiz de Fora, o praticante Carlos Agricola dos Santos; em Cascadura, Alvaro Mafra; em Pinda, Ataliba Monchair.

Vão gozar férias os seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil: conferentes Francisco Ferreira Braga, Francisco Mafra, Manoel de Oliveira, Carlos Fogaça, Hermenegildo dos Santos, Caetano Rangel, Raymundo Freitas, Alexandre Engen o Fernando, Miguel Telemaco, Plinio de Almeida, Carlos Rodrigues, Mario Stampa, José Barbosa de Moraes, Adolino Trigo de Loureiro e o guarda geral Miguel Sodré.

Em carro reservado ligado ao nocturno, partiu hontem para Rezenae o Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Ao seu embarque compareceram muitos membros da bancada fluminense na Camara Federal, deputados á Assembléa daquelle Estado e outras pessoas gradas.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Delegados e escriptães districtaes, commissarios de Policia, escreventes e officiaes de Justiça, fiscaes de vehiculos, agentes o Gabinete de Identificação, Montepio do Exterior, pensões, pensões provisórias e praças de praça.

Adquiriram immoveis:

José Ribeiro Barbosa, predio e terreno á rua Guimarães n. 69, por 10.000\$000;

Dr. Estevão Gonçalves Castello Branco, terreno á rua N. S. da Copacabana, por 19.980\$000;

Genoveva Vieira Gonçalves, predio e terreno á rua Angelica n. 94, por 5.000\$000;

Gustão Machado Botelho predio e terreno, á rua Aurelia n. 51, por 6.000\$000;

Primeiro tenente Manoel da Costa Ramos, terreno á rua N. S. da Copacabana, por 13.320\$000;

Bento Joaquim C. Pereira Braga, terreno á rua Leopoldo, Engenho Velho, por... 5.000\$000;

Companhia Seguros Previdente, predio e terreno á rua da Saude n. 193, por 30.000\$000;

Rodrigo de Freitas, predio á rua General Caldwell n. 96, por 3.000\$000;

Manoel Pontes Moreira, predio á rua Eugenia n. 34, por 2.000\$000;

Manoel de Almeida Gomes, predio e terreno á rua Edmundo n. 27, por 2.000\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Viação: Odorico Gaspar de Siqueira, pedindo sua readmissão na Administração dos Correios de Goyaz.—Indeferido.

Bromberg & Comp., pedindo por compra os lotes ns. 33 e 36 da rua n. 6 do Caes do Porto.—Indeferido.

Pelo Sr. ministro da Agricultura: Nicoláo Abraham Miluf.—Indeferido.

Reitor do Gymnasio de Cataguazes.—Indeferido.

José de Sanna Carneiro da Silva.—Indeferido.

José Soares Pereira Junior.—Deferido.

Pelo Sr. coronel commandante da Força Policial:

D. Benedicta Romana de Araujo.—Deferido.

Ezequiel Antonio do Nascimento, soldado.—Indeferido, á vista da informação do Sr. tenente-coronel commandante do regimento.

Antonio Francisco de Siqueira, soldado.—Indeferido.

D. Adelaide Amelia Pimenta.—Deferido nos termos da informação prestada pela Assistencia do Material.

A. Pereira de Souza.—Prova o requerente o seu direito affirm de ser attendido.

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Albino da Silva Braga.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria a contar, de 4 de julho ultimo.

Agenor de Souza Mendes.—Não ha vaga. Antenor Mohor.—Concedo com 75 % de abatimento.

Abilio de Barros.—Concedo nos termos do regulamento.

Adão Ferreira.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Anthero Arsenio.—Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.

Anisio Ribeiro Pinto.—Restitua-se mediante recibo.

Alfredo Alves de Castilhos.—Deferido.

Antonio Baptista dos Santos.—Concedo que se ausente do serviço por 90 dias, sem vencimentos.

Antonio Lopes da Rocha.—Proceda-se de accordo com o art. 72 do regulamento.

Antonio Vieira da Silva.—Não ha vaga.

Brazilio Vieira Barbosa.—Concedo que se ausente do serviço por espaço de 30 dias, sem vencimentos.

Constantino Rocha.—Aceito o fiador.

Carlos da Silva Nunes.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Deolindo Souza Pinto.—Concedo.

Eduardo da Silva Peixoto.—Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.

Eugenio Barcellos.—Concedo nos termos do regulamento.

Eugenio José Carlos.—Attenda-se de accordo com o regulamento.

Eurico Corrêa da Silva.—Não ha vaga.

Frederico Proença.—Idem.

Gasmotoren Fabrik Deutz.—Complete o sello da propsta.

Guilherme Kreye.—Concedo que se ausente do serviço por espaço de 30 dias, sem vencimentos.

Henrique Thiago.—Não ha vaga.

Hivaldo Henrique da Silva.—Concedo com 75 % de abatimento.

Januario José Nunes.—Requeira ao Exmo. Sr. ministro.

Jovelino da Motta Cruz.—Concedo com 75 % de abatimento.

João Moreira de Souza.—Concedo 15 dias de licença com ordenado, a contar de 14 de julho ultimo.

João Antonio de Siqueira.—Concedo.

Jaquim Candido de Sá Pereira.—Concedo 10 dias de licença com ordenado.

José Portella.—Não ha vaga.

William de Figueiredo.—Certifique-se o que constar.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim Meteorologico—Dia 30 de julho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	761.8	19.2	14.8	89	1.1	N	10	CS. KN	
2 a. m.	761.4	19.2	15.0	90	1.7	WNW			
3 a. m.	761.2	19.0	15.1	92	2.0	NNW			
4 a. m.	760.7	19.0	15.1	92	1.7	NW	10	CK CK KN	
5 a. m.	761.0	18.9	14.3	88	1.0	NW			
6 a. m.	761.0	18.9	14.3	88	0.0	Calmo			
7 a. m.	761.6	18.3	13.9	89	1.9	W	8	CK KS	Nev. denso baixo
8 a. m.	761.7	18.5	14.1	89	1.5	WNW			
9 a. m.	762.1	18.9	14.2	87	2.0	NW	9	CK KN K	Nev. baixo
10 a. m.	762.2	19.9	14.4	83	4.2	N	2	CS K CK	Nev. baixo
11 a. m.	761.7	20.7	14.5	80	1.7	NNW			
1/2 dia.	761.4	21.7	14.5	75	1.7	N	1	S	
1 p. m.	760.7	20.3	14.8	83	5.0	SSE	0	Limpo	
2 p. m.	760.0	20.8	13.6	75	5.6	SSE			
3 p. m.	759.3	21.1	13.1	70	6.3	SSE	1	S	
4 p. m.	758.9	21.5	13.5	71	5.9	SSE	0	Limpo	
5 p. m.	758.9	21.6	13.2	69	5.0	SSE			
6 p. m.	759.0	21.6	14.8	77	3.7	S			
7 p. m.	759.1	21.9	15.1	77	2.2	SSW	0	Limpo	
8 p. m.	759.3	21.5	15.6	82	1.8	E			
9 p. m.	759.5	21.0	15.8	85	0.0	Calmo			
10 p. m.	759.7	20.9	15.7	85	0.0	Calmo	0	Limpo	
11 p. m.	759.8	20.2	15.3	87	3.7	WNW			
1/2 noite	759.8	19.9	15.5	89	2.6	WNW			
Médias	760.49	20.20	14.59	83.0	2.6		3.7		

Temperatura: maxima, 22.6 às 12 hs. e 40 m. p. m.; minima, 18.2 às 7 hs. 30 a. m. Evaporação em 24 horas: 1.6. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 2. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 8 hs. 07=8hs. 04 m. Orvalhou pela madrugada e houve nevoeiro laixo pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 31 de julho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	759.8	19.6	15.4	91	2.9	WNW	0	Limpo	
2 a. m.	759.6	19.2	14.8	89	2.3	NW			
3 a. m.	759.4	19.1	14.9	90	1.8	WNW			
4 a. m.	759.3	18.6	15.0	94	2.2	NW	0	Limpo	Nev. baixo
5 a. m.	759.3	18.3	15.2	97	1.2	NW			
6 a. m.	759.4	18.1	14.5	97	1.3	WNW			
7 a. m.	759.6	17.8	14.5	96	1.5	NNW	10	Nev. denso.	
8 a. m.	760.1	17.9	14.3	94	1.8	NNW			
9 a. m.	760.4	19.2	14.6	88	2.6	N	1	S	Nev. baixo
10 a. m.	760.3	19.7	14.8	87	1.7	NNW	1	K	Nev. tenue
11 a. m.	759.8	21.6	16.0	84	1.8	N			
1/2 dia.	759.3	23.1	14.6	70	1.0	NNW	1	K SK	
1 p. m.	758.6	25.2	13.7	57	1.4	NNW	1	K	
2 p. m.	758.0	22.9	15.1	73	2.4	SE			
3 p. m.	757.4	22.5	15.0	74	3.7	SE	1	K	
4 p. m.	757.4	22.9	14.6	70	4.5	SSE	1	K	
5 p. m.	757.3	23.2	14.3	67	5.6	SSE			
6 p. m.	757.6	23.0	14.4	69	4.0	SSE			
7 p. m.	757.6	23.2	14.4	68	2.6	SSE	0	Limpo	
8 p. m.	757.4	22.7	14.9	73	1.0	SSE			
9 p. m.	757.2	22.4	15.3	77	0.0	Calmo			
10 p. m.	757.2	22.3	14.3	72	2.6	SSE	0	Limpo	
11 p. m.	757.2	21.5	15.0	78	2.2	WNW			
1/2 noite	757.0	21.6	14.0	73	3.3	NW			
Médias	758.59	21.07	14.73	80.2	2.3		1.5		

Temperatura: maxima, 25.6 às 1 hs. e 30 m. p. m.; minima, 17.5 às 7 hs. e 20 a. m. Evaporação em 24 horas: 2.0 Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 9 hs. 39=9 hs. 25 m.

Orvalhou e houve nevoeiro denso pela manhã.
(A brisa de SE soprou 1 h. 30 m. p. m.)

Foram sepultadas, no dia 31 de julho de 1911, 42 pessoas, sendo:

Nacionais.....	33
Estrangeiras.....	9
Do sexo masculino.....	42
Do sexo feminino.....	25
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	42
Indigentes.....	19

No dia 1 de agosto, 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	36
Estrangeiras.....	7
Do sexo masculino.....	43
Do sexo feminino.....	24
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	43
Indigentes.....	23
	20
	43
	12

No dia 2, 26 pessoas, sendo:

Nacionais.....	20
Estrangeiras.....	6
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	16
Maiores de 12 annos.....	10
Menores de 12 annos.....	26
Indigentes.....	17
	9
	26
	8

No dia 3, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	36
Estrangeiras.....	5
Do sexo masculino.....	41
Do sexo feminino.....	22
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	41
Indigentes.....	23
	18
	41
	19

No dia 4, 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	25
Estrangeiras.....	6
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	19
Maiores de 12 annos.....	12
Menores de 12 annos.....	31
Indigentes.....	17
	14
	31
	10

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Soccorro e do Nossa Se-

nhora das Dores, em Cascad, foi, no dia 1 de agosto o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	949	716	1.665
Entraram.....	39	14	53
Sahiram.....	27	16	43
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	953	713	1.666

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 774 consultantes, para os quaes se aviaram 817 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes e 149 pequenas operações.

No dia 2:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	953	713	1.666
Entraram.....	31	17	48
Sahiram.....	28	21	49
Falleceram.....	7	5	12
Existem.....	919	704	1.623

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 886 consultantes, para os quaes se aviaram 952 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes, uma obturação e 19 pequenas operações.

Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia, capitão João Soter da Silveira.

A brigada mixta dá o official para ronda.

O 1º regimento de artilharia dá o official para auxiliar o superior de dia.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel-general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Campos.

Dia ao quartel general da 1ª brigada, amanuense Binho.

O 1º regimento de infantaria dá a guar-nição.

Uniforme 3º.

Serviço do Exército para amanhã:

Superior de dia o capitão José Joaquim Nunes.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia a guar-nição.

O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para ronda de noite.

Auxiliar do official de dia, amanuense Aquino.

Dia ao quartel general da 1ª brigada, amanuense Naia.

O 3º regimento de infantaria dá a guar-nição.

O 1º regimento de artilharia dá os ex-trordinarios.

Uniforme 5º.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Mel'lo.

Offic al de dia a Força, capitão Proença

Medico de dia, tenente Dr. Meira.

Medico de promptidão, tenente Dr. Li-ma.

Interno de dia, alferes honorario Cas-sio.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, tenente Machado Fi-lho.

Prado Derby-Club, alferes Re's.

Ronda de visita, tenente Dantas.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge, alferes Daniel e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, sete infer ores do regimento de cavallaria, sendo dous para rondar as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú e dous de cada regimento de infantaria.

Rondas: as patrulhas de cavallaria dos 1º, 3º e 5º districtos policiaes e dous inferiores do mesmo regimento.

Guardas: no Thesouro, alferes Barros; na Caixa de Conversão, alferes Roque, ambos do 1º regimento; na Caixa de Amortização, alferes Sylvio; na Casa da M.eda, alferes Menezes, ambos do 2º regimento, e no quartel central, um inferior do mesmo regimento.

Auxiliar do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um cornetei-ro do 1º regimento e á assistencia do pes-soal, um cabo do mesmo regimento.

O regimento de cavallaria dará o serviço já pedido em detalhe, um official subalterno com 30 praças promptas e o mais que se pedir e 10 praças para o prado Derby-Club.

Estado Maior: no 1º regimento, capitão Coutinho; no 2º, capitão Maciel; no regimento de cavallaria, tenente Catalão; e no quartel da rua Frei Caneca, tenente Teixeira.

Promptidão: no regimento de cavallaria, alferes Castello Branco, e no 2º regimento de infantaria, alferes Vello o.

O 1º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em deta he, 15 praças para o prado Derby Club e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará um official subalterno com 50 praças, constitu-ndo as promptidões de incendio, soccorro e do regimento e serviço já pedido em deta-lhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelas seguintes paqueto:.

Hoje:

Pelo *Manãos*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Rosselli*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Hollandia*, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Cordoba*, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Sicilia*, para Dikar, Marselha e Genova, recebem o impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Konig Friedrich August*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Plata*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Srio*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Kincraig*, para Cabo da Boa Espe-rança, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Observações Meteorologicas Simultaneas a 0^hm de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Porangaba.....	3° 43'	38° 30'	30.0	762.0	23.9	29.4	18.0	18.9		SE	2	Meio nublado	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93.0	764.5	26.1	26.5	22.9	18.6		E	6	Meio nublado	
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780.0	755.8	18.8	25.8	18.6	14.5		W	3	Nublado	Mão
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28.0	763.8	24.4	28.3	20.5	20.8	22.4	ESE	6	Nublado	Mão
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212.0	762.1	26.8	33.5	17.4	13.9		SE	3	Quasi limpo	Bom
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48.0	766.7	23.5	23.0	19.8	19.5	6.0	Calmo		Nublado	Mão
Campina Grande.....	7° 10'	33° 02'	535.0	762.6	19.8	29.4	17.0	13.2		SE	3	Meio nublado	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	29.57	763.7	24.8	26.5	23.6	18.6		SE	5	Quasi nublado	Incerto
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4.30	764.4	25.8	25.8	22.1	19.2	11.6	E	5	Meio nublado	Incerto
S. Salvador.....	12° 58'	38° 31'	4.0	763.9	26.0	22.5	22.3	19.4	11.1	NE	2	Meio nublado	Bom
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	45.17	763.9	25.0	26.3	20.5	16.4	1.6	E	2	Meio nublado	
Caetité.....	14° 02'	12° 37'	900.0	762.4	18.0	25.4	13.0	12.5		SE	2	Nublado	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	23.0	765.7	25.9	33.0	22.4	14.6		NW	4	Quasi nublado	
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500.0	761.4	27.6	33.4	16.7	9.8		E	2	Quasi limpo	Bom
Montes Claros.....	16° 43'	13° 50'	647.0	766.9	19.2	27.0	5.9	12.0		Calmo		Meio nublado	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 23'	305.0	765.2	20.0	23.2	17.7	14.3		Calmo		Nublado	Incerto
Ouro Preto.....	20° 32'	43° 30'	1150.0	768.7	14.2	19.0	12.8	11.5		NE	3	Nublado	Incerto nevociro denso
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1002.0	763.2	18.1	24.3	11.5	7.5		NE	3	Quasi limpo	Orvalhou
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545.0	762.5	19.0	29.3	7.6	9.2		Calmo		Meio nublado	Orvalhou
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1150.0	773.9	17.4	18.0	12.8	10.4		NE	3	Limpo	Bom
Muzambinho.....	21° 15'	46° 40'	1662.0	763.3	12.5	24.8	9.8	8.3		Calmo		Quasi limpo	Bom
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	367.40	765.6	15.4	24.8	8.4	10.7		NE	2	Quasi limpo	Bom, orvalhou
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	831.55	764.3	15.4	21.2	10.2	10.7		NNE	4	Meio nublado	Bom
Campos.....	21° 40'	41° 30'	8.55	761.0	21.0	25.6	23.0	16.7		N	3	Quasi limpo	Bom, orvalhou
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	381.80	765.6	16.6	22.4	5.4	11.7		N	3	Nublado	Bom
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 55'	842.0	763.4	19.4	26.0	9.6	7.3		N	1	Limpo	Bom, orvalhou
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602.0	762.5	14.6	19.0	9.0	10.5		Calmo		Limpo	Bom, orvalhou
Rio Claro.....	22° 26'	47° 35'	614.0	763.8	18.6	28.0	8.4	10.5		E	2	Limpo	Bom
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	455.94	764.9	19.8	24.2	13.2	15.5		NE	3	Quasi limpo	Bom
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	430.59	764.1	14.6	27.7	8.6	10.3		Calmo		Limpo	Bom-nevociro tenue
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402.435	760.2	15.2	26.0	9.5	9.4		SE	1	Limpo	Bom
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434.0	762.7	19.2	26.0	15.0	13.7		N	9	Limpo	Bom
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550.0	763.4	16.9	27.4	8.2	9.1		E	1	Quasi limpo	Bom, orvalhou
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665.0	763.6	17.0	25.2	11.0	10.4		Calmo		Quasi limpo	Bom, orvalhou
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61.44	762.2	22.2	25.6	17.5	14.6		WNW	1	Meio nublado	Bom, nevociro tenue
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583.0	762.8	15.4	25.4	10.8	10.2		Calmo		Limpo	Bom, orvalhou
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595.0	763.9	17.4	25.5	10.0	10.7		Calmo		Meio nublado	Bom, orvalhou
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761.0	763.4	15.0	26.0	9.0	9.9		SE	2	Quasi limpo	Bom
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10.0	761.7	18.6	22.5	16.0	14.2		SE	1	Limpo	Bom, orvalhou
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695.0	764.0	14.8	27.4	9.0	10.3		Calmo		Nublado	
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10.0	759.8	17.6	23.8	14.0	13.2		NW	5	Meio nublado	Orvalhou
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1111.0	762.6	11.6	23.8	10.5	9.4		NW	1	Nublado	Mão
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908.0	763.1	13.8	23.2	6.0	9.9		Calmo		Nublado	Nevociro tenue
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3.0	760.8	16.6	24.0	15.0	13.6	0.2	E	2	Nublado	Incerto nevociro denso
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24.03	758.6	18.2	22.1	15.8	14.3		Calmo		Nublado	Bom
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	24.40	758.4	13.8	21.2	10.9	11.5		W	2	Meio nublado	
Florianopolis.....	27° 35'	43° 33'	4.0	758.9	18.2	20.2	14.4	12.8		N	3	Nublado	Incerto
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	—	—	9.0	28.3	9.0	6.1	12.0	N	5	Nublado	Orvalhou
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146.0	756.3	14.0	26.0	10.0	10.6	6.0	N	3	Nublado	Mão
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46.0	765.7	17.8	27.0	15.6	11.1		NE	2	Quasi nublado	Bom-nevociro tenue
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	753.1	16.7	28.3	13.0	11.4	4.6	NW	2	Nublado	Mão
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209.0	755.6	15.0	21.2	16.1	11.6	4.0	NNE	4	Nublado	Mão
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	—	760.0	15.0	21.1	12.6	11.0	3.9	Calmo		Quasi limpo	Bom
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3.0	755.9	13.8	20.0	12.6	11.5	28.8	N	3	Nublado	Mão, nevociro denso
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	—	16.4	25.2	6.0	12.1	5.8	NE	2	Meio nublado	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	760.0	9.4	11.9	9.0	8.6	0.6	SE	10	Nublado	Mão

OCCURENCIAS

Em Natal, Parahyba, Aracajú, Guarapuava e Montevideo choveu hoje. Em Campina Grande, Recife, Ouro Preto e Paranaguá choviscou esta manhã. Em Natal, Aracajú, Santa Maria, Rio Grande e Jaguarão choveu hontem. Em Theophilo Ottoni e Ouro Preto choviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se : Em Juiz de Fora com 5° 4 e em Montes Claros com 5° 9.

As observações com este signal+ são da vespera.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0^hm de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio).—Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOUR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	17.7	760.3	25.7	31.6	22.2	21.0		E	5	Nublado	Bom
Porangaba.....	3° 43'	38° 30'	31.0	762.3	24.8	29.8	20.3	19.4	4.2	SE	2	Meio nublado	Incerto
Fernando Noronha....	3° 50'	30° 20'	93.0	762.2	25.1	26.4	23.5	12.5		E	7	Limpo	Bom
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780.0	756.2	18.2	26.0	18.4	15.2	8.5	W	6	Nublado	Incerto
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28.0	763.9	23.0	26.9	20.5	14.4	33.9	SSE	4	Nublado	Mão
Ignatú.....	6° 25'	39° 40'	212.0	762.1	27.0	34.7	19.4	14.8		SSE	3	Meio nublado	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48.0	766.1	23.2	27.6	19.4	19.3	28.5	S	5	Nublado	Mão
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535.0	764.2	19.4	28.2	17.8	14.7		SE	2	Quasi limpo	Bom
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50.0	765.7	23.0	26.3	19.2	19.0		SW	1	Nublado	Incerto
Recife.....	8° 05'	34° 51'	29.57	763.6	23.2	26.2	23.8	18.9		NW	1	Nublado	Mão
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4.30	764.3	24.9	28.1	21.8	18.8		SE	4	Meio nublado	Incerto
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	45.17	764.1	25.2	27.0	23.2	16.6		SE	1	Meio nublado	
Cacitê.....	14° 02'	42° 37'	900.0	761.2	17.5	27.0	14.8	12.6		SE	2	Nublado	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235.0	768.0	18.8	33.0	22.5	12.7		SW	3	Nublado	
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500.0	760.6	26.8	32.9	14.6	12.9		E	2	Limpo	Bom
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647.0	764.5	22.1	28.0	7.4	11.6		Calmo	0	Quasi limpo	Bom
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305.0	761.4	19.4	23.8	17.4	14.8	0.2	Calmo	0	Meio nublado	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1150.0	767.2	13.8	20.2	12.4	11.2		E	2	Meio nublado	Incerto nev. denso, orv.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1062.0	762.8	20.2	26.1	10.4	9.3		Calmo	0	Limpo	Bom, orvalhou
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545.0	762.7	14.1	30.0	4.6	10.6		Calmo	0	Nublado	Nevoeiro tenue
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1150.0	762.3	17.8	19.0	13.4	11.3		N	2	Quasi limpo	Bom
Muzambinho.....	21° 15'	46° 40'	1062.0	763.3	11.9	25.5	10.4	8.4		Calmo	0	Meio nublado	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	867.40	763.7	16.4	24.0	9.6	10.1		ENE	2	Quasi limpo	Orvalhou
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	831.55	762.9	16.8	23.6	13.4	11.9		S	2	Limpo	Bom
Campos.....	21° 40'	41° 30'	8.55	762.4	21.8	25.6	23.0	16.6		NNE	4	Quasi limpo	Bom, orvalhou
Juiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	681.80	763.4	17.4	24.2	9.5	12.4		N	2	Meio nublado	Bom
S. Carlos do Pinhal....	22° 02'	47° 50'	842.0	762.8	14.6	25.0	9.0	10.7		Calmo	0	Nublado	Incerto, orvalhou
S. Paulo dos Agudos....	22° 18'	49° 05'	602.0	762.9	15.6	23.3	11.0	12.3		Calmo	0	Nublado	Mão
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614.0	762.5	16.2	27.0	10.0	12.0		Calmo	0	Meio nublado	Incerto
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	435.94	762.4	20.2	27.4	15.2	12.5		NW	1	Nublado	Bom
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	430.59	761.5	16.9	26.8	9.3	12.2		Calmo	0	Nublado	Nevoeiro denso
Pinheiro.....	22° 30'	45° 01'	402.435	760.5	19.1	27.8	9.8	13.0		Calmo	0	Limpo	Bom
Passa Quatro.....	22° 30'	43° 41'	936.0	—	11.8	14.4	4.0	10.3		NW	3	Meio nublado	Incerto
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434.0	760.1	23.0	26.8	16.8	14.1		ESE	2	Meio nublado	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550.0	762.4	15.3	20.3	10.0	11.5		Calmo	0	Nublado	Incerto
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665.0	762.9	16.4	25.1	9.4	11.6		Calmo	0	Nublado	Incerto orvalhou
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61.44	760.0	22.7	28.0	20.2	13.5		NW	3	Limpo	Bom, nev. tenue
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583.0	762.1	17.4	25.6	11.2	12.1		Calmo	0	Meio nublado	Incerto
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595.0	762.1	15.4	24.6	10.4	11.6		Calmo	0	Nublado	Incerto
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761.0	761.8	15.0	25.0	10.4	11.3		NW	2	Nublado	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10.0	760.3	22.6	30.8	17.0	13.2		W	4	Nublado	Incerto
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695.0	763.0	15.2	17.5	10.5	12.2		NW	2	Nublado	Incerto
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1116.0	763.1	4.5	16.0	9.0	6.1	5.3	WSW	2	Limpo	Bom
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908.0	761.8	11.4	19.4	8.0	7.4		SW	3	Nublado	Mão
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3.0	761.0	19.3	22.6	16.5	11.5		SW	5	Nublado	Incerto
Blumenau.....	26° 55'	48° 55'	24.09	759.6	16.6	19.9	15.1	9.8		NE	2	Nublado	Mão
Brusque.....	27° 05'	48° 33'	24.40	757.8	10.2	19.2	9.6	9.2	0.2	W	2	Meio nublado	Incerto
Florianópolis.....	27° 35'	58° 51'	4.0	758.3	16.8	21.2	15.4	8.2		Calmo	0	Nublado	Incerto
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	—	—	8.4	9.5	6.5	7.1	12.5	NW	2	Nublado	Mão
Santa Maria.....	29° 41'	55° 43'	146.0	760.4	9.0	18.0	3.0	7.7		NE	2	Nublado	Incerto
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46.0	758.6	13.2	23.4	11.9	7.3		W	6	Meio nublado	Incerto
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	755.0	10.2	19.2	11.5	8.1		N	4	Nublado	Nevoeiro denso
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209.0	759.5	11.1	21.2	12.2	8.6		NNE	7	Nublado	Mão
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	—	760.3	11.2	18.4	9.3	9.0	0.4	W	5	Nublado	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3.0	755.4	11.2	19.0	11.0	7.2	5.2	W	3	Nublado	Mão, nev. tenue
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	—	10.2	26.0	7.2	4.7		S	2	Nublado	Mão
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	757.3	9.0	10.2	8.0	8.4		SSW	8	Nublado	Mão

OCCURRENCIAS

Em Parahyba, Recife, Natal e Montevideo choveu esta manhã. Em Porangaba, S. Paulo dos Agudos, Santos e Jaguarão chuviscou esta manhã. Em Rio Grande choveu ontem. Em Florianópolis chuveu p. m.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se : Em Santa Maria com 3° 0 e em Passa Quatro com 4° 0.

As observações com este signal + são da vespera.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 6 de agosto de 1911.

Informações diversas

A Associação dos Empregados no Commercio distribuirá os juros de seus *debentures*, hoje e depois de amanhã, ás letras K, L e M.

A fim de serem examinados encontram-se á disposição dos respectivos accionistas os documentos relativos ás administrações da Companhia de Seguros Lloyd Americano, da de Seguros Confiança, da de Tecidos Brazil Industrial e da America Fabril.

Reuniões convocadas

Companhia Vulcano, a fim de resolver o lançamento de um empréstimo, ás 2 horas da tarde do dia 12.

Companhia de Mineração e Industria do Brazil, no dia 14, ás 2 horas da tarde, para prestação de contas e eleição da directoria na assembleia ordinaria e para tratar de assumptos de importancia, na extraordinaria.

Companhia Commercio e Navegação, á 1 hora da tarde do dia 26, para prestação de contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

JUROS

Docas de Santos, desde já, o 1º semestre.

Tecidos de Juta, desde já, o 1º semestre.

Tecidos Confiança, o 1º semestre, desde já.

Industrial de Valença, no Banco Commercial, os juros, desde já.

Companhia Edificadora, desde já, o semestre findo.

Tecidos Botafogo, o 1º semestre, desde já.

Club Gymnastico Portuguez, o 1º semestre, desde já.

Tecidos Progresso Industrial, o 61º coupon, desde já.

Companhia de Carris Urbanos, o 1º semestre, desde já.

Força e Luz de Palmyra, desde já, os juros referentes ás entradas realizadas.

Força e Luz de Campos, de 16 a 19, os juros do semestre.

Companhia Materiaes de Construção, a partir de 21, os titulos resgatados.

DIVIDENDOS

Associação dos Empregados do Commercio, desde já, o semestre findo.

Manufatura de Conservas, desde já, o 1º semestre.

Empresa de Melhoramentos no Brazil, 3\$500 a acção, desde já.

Banco de Credito Real de Minas Geraes, desde já, 8 % a acção.

Cervejaria Brahma, desde já, o dividendo do 1º semestre.

Companhia Morro da Mina, o 15º dividendo, desde já.

Banco dos Funcionarios, 3\$ a acção, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, 6\$ a acção, desde já.

Tecidos Corcovado, o semestre findo, desde já.

Taubaté Industrial, desde já, o 21º dividendo.

Companhia de Tecidos Petropolitana, desde já, o 34º dividendo.

Companhia Americana Fabril, o 25º dividendo, desde já.

Tecidos Industrial Campista, o 4º dividendo, até 10.

Companhia Progresso Industrial do Brazil, a partir de 12, o semestre findo.

Companhia Lã da Tijuca, desde já o dividendo n. 10.

MERCADOS DIVERSOS

O CAMBIO

Como os sabbados são de praxe, na praça, meio feriados, nontem, o mercado suspendeu o expediente pela 1 hora, pouco depois de terminados os trabalhos da bolsa.

Notava-se ainda regular estabilidade, sendo assim que varios bancos forneciam letras a 16 1/8 d., além do banco do Brazil, contra papeis com algum prazo a 16 3/16 d.,

Os dous noveis bancos allemães, Germanico e Atlantico, chegaram a sacar a 16 9/64 alguns dos demais que sustentaram a taxa de 16 3/32 d. tendo encontrado franco dinheiro.

Foram reproduzidas as tabellas de 16 1/8, 16 3/32 e 16 1/16 d., regulando a primeira nos bancos do Brazil e Germanico, a segunda no Transatlantico e a terceira nos outros sacadores, com o mais alta quasi geral para remessas.

Os papeis particulares, para já, eram ainda offerecidos a 16 5/32 d., a que encontravam dinheiro tratando-se de letras boas, as offertas, porém, dos bancos eram 16 11/64 e 16 3/16 d., a prazo cotando-se a 16 13/64 e 16 7/32 d.

TAXAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Praças : a 90 d. v.
Londres (por pence).. 16 1/16 a 16 1/8
Pariz (por franco).... \$594 a \$590
Hamburgo (por marco) \$734 a \$730

a 3 d. v.
Londres (por pence).. 15 15/16 a 16
Pariz (por franco).... \$599 a \$595

Hamburgo (por marco) \$740 a \$735
Italia (por lira)..... \$598 a \$594

Portugal (réis fortes). \$317 a \$314
Hespanha (por peseta) \$564 a \$557

Nova-York (por dollar) 3\$120 a 3\$093
Turquia (por pence).. 15 13/16 a 15 29/32

Austria (por pence)... — 15 29/32
Rio da Prata :

Buenos Aires (por peso) 3\$025 a 3\$012
Montevideo (por peso) 3\$250 a 3\$240

Sobre-taxa :
Café (por franco)..... \$593 a \$598

Operações :
Bancario 16 3/32 a 16 9/64
Particular..... 16 5/32 a 16 3/16

BANCO DO BRAZIL

Praças : a 90 d. v. a 3 d. v.
Londres (por pence).... 16 1/8 a 16 d
Pariz (por franco)..... \$590 a \$595
Hamburgo (por marco).. \$730 a \$733

Sobre-taxa :
Café (por franco)..... — \$593

Alfandega :
Vales, ouro (por 1\$000).. — 1\$387⁵

Operações :
Bancario — 16 1/8
Particular..... 16 3/16 a 16 7/32

POR TELEGRAMMA

A' vista

Praças :
Londres (por pence).... 15 15 15/16
Pariz (por franco)..... — 598
Hamburgo (por marco).. — 739

CAIXA DE CONVERSÃO

Valores diversos

Moedas:

Cambio a 16 d.

Libra esterlina (soberano)... — 15\$000
Ouro nacional, por 1\$000.... — 1\$687
Franco, lira e peseta..... — \$594
Por marco — \$734
Por doll'r. — 3\$082
Peso argentino..... — 2\$973
Corôa austriaca..... — \$624
Por 1\$ fortes..... — 3\$330

A BOLSA

Em geral correram destituídos de interesse os trabalhos de Bolsa, cujos papeis de especulação continuaram retirados e sem firmeza.

As apolices geraes foram tambem pouco negociadas, mas estiveram sustentadas e fecharam com compradores a 1:013\$000.

Destacaram-se as estadoaes do Rio de 100\$ e as do Espirito Santo que subiram, aquellas a 94\$ e estas a 1:000\$ vendedores, e 940\$ compradores, as de 7 %.

Tudo mais carecia de importancia, como se confirma adiante nas vendas e offertas:

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes :

Antiga, 5% 1, 2, 2, 4, 8, 10, 10. 1:012\$000
Mindas, de 200\$, 2..... 1:005\$000
» de 200\$, 1..... 1:015\$000
» de 500\$, 1..... 1:010\$300
Empréstimo de 1903, 10..... 1:014\$000

Estadoaes:

Rio, de 100\$, 4 % 14..... 94\$000
» » » 4 % 50..... 93\$000
» » » 4 % 12..... 93\$500
Minas, de 1:000\$, 3, 24..... 917\$000

Municipaes :

Antigas, port., 5..... 202\$000
Empréstimo 1906, port., 57..... 202\$000
» » » 20..... 203\$000
20, nom., 5..... 295\$000
Nitheroy, port., 200..... 206\$500

Bancos :

Brazil, 2, 3, 20, 47, 50..... 208\$000
Commercial, 22..... 221\$000

Companhias :

D cas da Bahia, 100, 600..... 48\$000
Tec. Carioca, 1, 33..... 305\$000
Centros Pastoris 100, 100..... 22\$010
Tec. S. Felix, 50..... 50\$000

Debentures:

Industrial Campista, 40..... 204\$000
Manufatura Progresso, 50..... 200\$000

EXECUÇÃO POR ALVARÁ

Apolices geraes de 1:000\$, 5%
8..... 1:010\$000

OFFERTAS

Apolices Vendedor Comprador
Geraes de 5 %..... 1:014\$000 1:013\$000
Empréstimo de 1903,
5 %..... 1:015\$000 1:012\$000

Emprestimo de 1909, 5 %.....	995\$000	992\$000
Emprestimo de 1910, 3 %.....	800\$000	700\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	1:006\$000	1:006\$000

MUNICIPAES

Emprestimo de 1909, port., 6 %.....	190\$000	180\$000
Emprestimo de 1909, nom., 6 %.....	—	180\$000
Emprestimo de 1906, port., 6 %.....	203\$000	202\$000
Emprestimo de 1906, nom., 6 %.....	203\$000	202\$000
Emprestimo de 1904, C 20, port., 6 %.....	300\$000	295\$000
Emprestimo de 1904, nom., 6 %.....	297\$000	290\$000
Antigas, port., 6 %.....	203\$000	202\$000
Antigas, nom., 6 %.....	—	203\$000
Nitheroy, port., 6 %.....	208\$000	205\$000
Nitheroy, nom., 6 %.....	207\$000	205\$000
Nitheroy, 1910, 6 %.....	210\$000	206\$000
Metropolis, 6 %.....	202\$000	198\$000

ESTADUAES

Rio, de 500\$, 6 %.....	500\$000	485\$000
Rio, de 100\$, 4 %.....	94\$000	93\$500
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	920\$000	917\$000
Espirito Santo, 7 %.....	1:000\$000	940\$000
Espirito Santo, 6 %.....	—	865\$000

BANCOS

Brazil.....	209\$	208\$000
Commercia.....	222\$500	222\$000
Commercio.....	178\$	172\$500
Mercantil do R. de Janeiro	233\$	232\$000
Lavoura.....	158\$	150\$000
Credito Real de Minas....	185\$	175\$000
Metropolitano.....	3\$	1\$000

TECIDOS

Alliança.....	—	305\$000
Confiança.....	235\$	232\$000
Corcovado.....	262\$	250\$000
Progreço Industrial.....	335\$	325\$000
Industrial Campista.....	—	220\$000
S. Pedro.....	210\$	200\$000
Brazil Industrial.....	310\$	295\$000
Manufactura Fluminense..	230\$	210\$000
Petropolitana.....	285\$	270\$000
America Fabril.....	—	350\$000
J. Lavrense.....	—	220\$000
S. Felix.....	53\$	49\$000
Magéense.....	152\$	145\$000
S. Joaquim.....	120\$	60\$000
Carioca.....	305\$	300\$000

SEGUROS

Brazil.....	30\$000	20\$000
Previdente.....	500\$000	405\$000
Confiança.....	—	55\$000
Indemnizadora.....	22\$000	19\$000
Varegistas.....	—	110\$000
Minerva.....	17\$000	—
Integridade.....	—	57\$000
Cruzeiro do Sul.....	—	230\$000
Argos Fluminense.....	770\$000	—

DIVERSAS

Caxambu.....	—	10\$000
Commercio de sal.....	—	55\$000
Construções Civis.....	—	85\$000
Docas da Bahia.....	49\$000	47\$500
Loterias Nacionais.....	43\$500	42\$500
M. S. Jeronymo.....	23\$000	21\$000
Sul Mineira.....	75\$000	70\$000
Usinas Nacionais.....	—	202\$000
Terras.....	10\$000	9\$250

Carraugens.....	—	84\$000
Melh. no Maranhão.....	43\$000	40\$000
Centros Pastoris.....	22\$500	21\$500
Jardim Botanico.....	—	210\$000
Cervejaria Brahma.....	—	250\$000
Saneamento do Rio.....	—	70\$000
Victoria a Minas.....	—	77\$000
Docas de Santos, port....	—	390\$000
Docas de Santos, nom..	405\$000	400\$000

DEBENTURES

America Fabril.....	213\$000	208\$000
Tecidos Botafogo.....	208\$000	205\$000
Tecidos Corcovado.....	213\$000	212\$000
Tecidos Carioca.....	—	208\$000
Cantareira.....	210\$000	204\$000
Carris Urbanos.....	—	206\$000
Carris Urbanos de 100\$.	104\$000	100\$000
Fabril Paulistana.....	205\$000	204\$000
Mercado Municipal.....	210\$000	206\$000
Manuf. A. Fluminense..	—	208\$000
Manufactura Progreço..	205\$000	200\$000
Tecidos Magéense.....	210\$000	205\$000
Tecidos Confinça.....	—	212\$000
Docas de Santos.....	215\$000	198\$000
Industrial Campista.....	—	205\$000
Materiaes de Const.....	208\$000	200\$000
S. Bernardo Fabril.....	212\$000	207\$000
S. Joaquim.....	20\$000	195\$000
Jornal do Brasil.....	195\$000	191\$000
Luz Stearica.....	214\$000	210\$000
Santo Aleixo.....	204\$000	200\$000

LETRAS

Banco C. Real Minas 7 %	105\$000	103\$500
Banco de Credito Rural Internacional.....	—	100\$000

O CAFE'

Não se reanimaram as vendas de café nos centros de consumo; as bolsas respectivas, porém, accusavam maiores evoluções de alta, acreditando-se na necessidade que haja de reforçarem os seus stocks.

Estamos em agosto e as esperadas grandes entradas em Santos ainda não se verificaram; além disso, as dos mercados do Rio não tem tido alteração e consideram-se pequenas, de sorte que podem muito bem falhar as previsões que correram de uma grande safra.

Em todo caso, sob o influxo de noticias e versões favoráveis, continuaram na alta todas as mercadorias, tendo subido o desta praça de 10\$800 a 11\$ sobre o typo 7 de estylo.

Os commissarios encetaram os trabalhos com supprimento regular; mas justamente porque subiram os preços 300 réis em arroba, muitos compradores recusaram, sendo fechadas 4.513 saccas e retirados varios lotes.

Durante o dia registraram-se mais 8.240 saccas de vendas, porém, esses negocios comprehendiam operações de manhã que ficaram por decilir, sendo fechadas por ultimo.

O mercado encerrou os seus trabalhos firme, com o genero de côr a 11\$ e o americano de 10\$700 a 10\$800, dando a prazo 10\$700, para setembro.

Constava haver necessidades de grandes aquisições para embarque immediato, o que se realizará de segunda-feira em diante, provavelmente.

Passaram por Jundiaby, para Santos, 41.409 saccas.

MOVIMENTO DIARIO

Entradas:	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.	2.705
Estrada de Ferro Leopoldina.....	7.707
Total.....	10.412

Desde 1 de julho.....	279.388
Vendas conhecidas:	
No dia de ontem.....	10.753
No dia de ante-hontem.....	8.869
Do dia 1 a 5.....	40.758
Passagem por Jundiaby.....	41.400
Pauta da semana, 740 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior.....	185.833
Ultimas entradas.....	6.018
Total.....	191.851
Ultimos embarques.....	9.560
Stock actual.....	182.291

ENTRADAS

Dia 4:	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Leopoldina.....	16.638	992.280
Estrada de Ferro Central.....	13.843	830.580
Por via maritima.....	4.817	289.020
Total.....	35.298	2.117.880
Do dia 1 a 5:	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Leopoldina.....	24.345	1.460.700
Estrada de Ferro Central.....	16.548	992.880
Por via maritima.....	4.817	289.020
Total.....	45.710	2.742.600

EMBARQUES

Dia 4:	Saccas	Kilog.
Estados Unidos.....	2.399	143.940
Europa.....	750	45.000
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	5.711	342.060
Cabotagem.....	700	42.000
Total.....	9.560	573.600
Do dia 1 a 5:	Saccas	Kilogs
Estados Unidos.....	15.196	911.760
Europa.....	4.956	297.360
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	718	43.080
Cabo.....	7.607	456.420
Cabotagem.....	1.205	72.300
Total.....	29.682	1.780.920
Desde 1 de julho.....	—	214.140

COTAÇÃO POR ARRÓBA

Genero de estylo

Typo n. 3.....	11\$800	—
» n. 4.....	11\$600	—
» n. 5.....	11\$400	—
» n. 6.....	11\$200	—
» n. 7.....	11\$000	—
» n. 8.....	10\$800	—
» n. 9.....	10\$600	—

GENERO AMERICANO

Typo 5.....	11\$100	11\$200
» 6.....	10\$900	11\$000
» 7.....	10\$700	10\$800
» 8.....	10\$500	10\$600
» 9.....	10\$300	10\$400

EM SANTOS

O mercado de café funcionou ante-hontem bastante firme, tendo fechado ao preço de 6\$000 sobre o n. 7, por 10 kilos. Entraram 49.746 saccas e sahiram 1.450 ditas. Foram recebidas desde 1 do mez 182.550 saccas e desde 1 de julho 978.441, tendo

sahido 83.427 e 621.925 saccas, respectivamente.

O stock, hontem, era de 887.943 saccas.

Oscillações das Bolsas

Nos fechamentos :

Dia 5 -- Nova York, alta de 18 a 22 pontos nas operações, Havre, alta de 1 1/4 a 1 1/2 franco, Hamburgo alta de 3/4 a 1 pfennig e Londres alta de 6 a 9 d.

NAS PRIMEIRAS CHAMADAS

Dia 6 — Nova York, alta de 1 a 6 pontos, Havre alta de 1/4 a 1/2 franco, Hamburgo alta de 1/2 a 1 pfennig e Londres alta de 6 a 9 d.

Nos fechamentos :

Dia 6 — Nova York, alta de 6 a 7 pontos, Havre alta de 1/4 de franco e Hamburgo alta de 1/4 a 1/2 pfennig.

OPÇÕES DE SETEMBRO

Dia 5 — Nova York, 11,56 cents., Havre, 69 3/4 francos, Hamburgo 57 pfgs. e Londres 53 shillings.

Dia 6 — Nova York, 11,63 cents., Havre, 70 1/4 franco, Hamburgo 58 1/4 pfgs. e Londres 53 shillings e 6 d.

ULTIMAS VENDAS

COMERCADOS	SACCAS
Nova York.....	21.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	10.000
Londres.....	10.000
Total.....	71.000

GENEROS DE CONSUMO

COTAÇÕES DIARIAS

O algodão

O mercado, hontem, funcionou estavel e com algum movimento.

Entraram 4.592 fardos e sahiram 633 ditos, sendo o deposito actual de 21.379 ditos.

Procedencias	Por 10 kilos
Estado de Pernambuco...	9\$500 a 11\$000
Estado do Rio G. do Norte	9\$400 a 10\$400
Estado do Ceará.....	9\$500 a 10\$700
Estado da Parahyb.....	9\$400 a 10\$200
Estado de Sergipe.....	Nominal
Estado de Alagoas (Penedo)	9\$500 a 9\$800

O ASSUCAR

Este mercado esteve, hontem, bastante firme, registrando-se varios negocios e alguma alta nas cotações.

As entradas foram de 3.433 saccos, assim discriminados:

De Maceió, pelo vapor *Guajará*, 1.000 a Hentschel & Gaffré;

De Campos, pela Leopoldina, 500 á ordem, 1.000 a Walter Brothers & Comp., 250 a Thomaz da Silva & Comp. e 733 á ordem.

SAHIDAS EM 4

Trapiches	Saccos
Lloyd Norte.....	8
Medeiros.....	159
Praia Formosa.....	500
Commercio e Navegação.....	225
Armazem n. 14.....	431
» n. 13.....	635
» n. 12.....	375
Cantareira.....	1.594
Rio de Janeiro.....	1.571
S. João da Barra.....	519
Total.....	6.017

Existencia, hontem, em trapiches 209.825 saccos.

QUALIDADES:

	POR KILO
Branco, usina.....	Não ha
Branco, crystal.....	230 a 250
Branco, 3ª sorte.....	240 a 260
Somenos.....	Não ha
Mascavo bom.....	170 a 220
Amarello crystal.....	190 a 220
Mascavo bom.....	150 a 170
Mascavo regular.....	140 a 155
Mascavo baixo.....	— 140

Por 100 kilos

Arroz superior.....	45\$000 a 50\$000
Idem regular.....	38\$000 a 42\$500
Idem do norte.....	32\$000 a 41\$000
Idem, idem, rajado.....	30\$000 a 33\$000
Idem agulha.....	50\$000 a 57\$000
Idem inglez.....	39\$000 a 40\$000

Carne secca :

R. Grande, systema platinado.....	\$700 a \$800
Nacional.....	Não ha

Rio da Prata :

Patos e mantas.....	\$720 a \$820
Patos e mantas.....	\$760 a \$960

Cimento:

Cruz Vermelha.....	— 11\$500
Monroe.....	— 13\$000
Albatroz.....	— 14\$000
Minerva.....	— 15\$000
Outras marcas.....	10\$000 a 11\$000
Canella, kilo.....	1\$000 a 1\$700
Cangica por 10 kilos....	21\$000 a 23\$000

Ervilhas:

Estrangeira.....	Por 100 kilos 66\$000 a 70\$000
------------------	------------------------------------

Farinha de mandioca:

De Porto Alegre:

Especial.....	18\$000 a 19\$000
Fina.....	16\$000 a 17\$000
Peneirada.....	14\$000 a 14\$500
Grossa.....	11\$000 a 12\$000

De Laguna:

Fina.....	Não ha
Grossa.....	11\$000 a 12\$000

Farinha de trigo:

Moinho Inglez:

Bula nacional.....	Por dois saccos 23\$000 a 23\$700
Nacional.....	22\$000 a 22\$500
Brazileira.....	21\$200 a 21\$700

Moinho Fluminense:	
São Leopoldo.....	22\$200 a 23\$500
Q. O.....	22\$200 a 22\$500

Moinho de Santa Cruz:

Perola.....	— 23\$500
Extra.....	— 22\$500
Mimos.....	— 21\$500

Farrello de trigo:

Moinho Inglez, 38 kilos.....	3\$500 a 3\$600
Moinho Fluminense, 38 kilos.....	3\$500 a 3\$600
Moinho de Santa Cruz, 38 kilos.....	3\$500 a 3\$600

Feijão:

Preço, de Porto Alegre, superior.....	Por 100 kilos 18\$000 a 19\$000
Idem da terra.....	18\$500 a 19\$000
Idem, Santa Catharina, superior.....	18\$000 a 19\$000

De côr:

Amendoim, nacional.....	25\$000 a 26\$000
Enxofre.....	19\$000 a 20\$000
Mujatinho.....	20\$000 a 21\$000
Branco nacional.....	16\$700 a 17\$500
Vermelho.....	Não ha
Diversos.....	Não ha
Branco.....	41\$000 a 41\$500
Amendoim.....	38\$000 a 39\$000
Fradinho.....	45\$000 a 48\$000
Manteiga, nacional.....	30\$000 a 31\$000

Fumos:

De Minas :

Especial, arroba.....	15\$000 a 17\$000
Primeira, idem.....	12\$000 a 14\$000
Segunda, idem.....	10\$000 a 12\$000
Baixos, idem.....	9\$000 a 10\$000

Rio Novo :

Especial, arroba.....	26\$000 a 30\$000
Primeira, idem.....	14\$000 a 16\$000
Segunda, idem.....	10\$000 a 14\$000

Goyano :

Especial, arroba.....	26\$000 a 23\$000
Primeira, idem.....	24\$000 a 26\$000
Segunda, idem.....	18\$000 a 22\$000
Farrello de trigo, por 100 kilos.....	9\$200 a 9\$500
Favas, idem.....	Não ha
Fubá de milho, idem.....	14\$000 a 20\$000
Genebra Flocking, caixa.....	32\$000 a 33\$000
Kerosene, idem.....	6\$800 a 7\$000
Ladrilhos, milheiro.....	— 120\$000
Linguas do Rio Grande, uma.....	1\$200 a 1\$500

Lombo :

Especial, kilo.....	1\$000 a 1\$200
Baixo, idem.....	\$800 a \$900

Manteiga :

Molesto Gallone (sortidas).....	1\$850 a 1\$900
Demagay, Isigny (sortidas).....	2\$380 a 2\$400
Idem, pequenas.....	2\$380 a 2\$400
Brétel Frères, (latas sortidas).....	2\$200 a 2\$220
Lepelletier.....	2\$300 a 2\$320
Ishensen.....	Não ha
Maseler.....	Não ha
Brum.....	2\$380 a 2\$400
Brusek Junior.....	Não ha
Outras marcas.....	1\$750 a 2\$500
De Minas.....	2\$700 a 3\$000
Do sul.....	1\$700 a 2\$000

Matte :

Kilo.....	\$410 a \$580
-----------	---------------

Milho :

Do norte amarello.....	Não ha
Da terra, idem.....	11\$000 a 12\$000
Idem branco.....	9\$000 a 9\$500

Oleo de linhaça :

Em barril, kilo.....	1\$100 a 1\$200
Em lata, kilo.....	\$850 a \$900

Oleo de algodão :

Nacional, litro.....	\$630 a \$800
----------------------	---------------

Pimenta da India :

Kilo.....	1\$100 a 1\$200
-----------	-----------------

Phosphoros :

Lata.....	38\$000 a 45\$000
De cera, lata.....	— 60\$000

Presuntos :

Superiores.....	1\$850 a 1\$900
Inferiores.....	1\$700 a 1\$780
Polvillo, por 100 kilos.....	20\$000 a 22\$000
Tapioca, por 100 kilos.....	20\$000 a 30\$000
Toalinho (por kilo).....	\$700 a \$840
Tremogós, por 100 kilos.....	31\$000 a 31\$500

Pinho:

Américo, pé.....	— \$280
Resina, duzia.....	— 84\$000
Spruce, idem.....	— 82\$000
Succo, branco, idem.....	— 82\$000
Dito, vermelho, idem.....	— 81\$000

Do Paraná:		
Superior, duzia.....	—	70\$000
Inferior, duzia.....	—	60\$000
Sal:		
Do norte, 60 kilos.....	6\$000 a	6\$500
De Cabo Frio, 60 kilos..	5\$000 a	5\$300
Sebo:		
Rio Grande, kilo.....	\$620 a	\$660
Matadouro, idem.....	\$570 a	\$620
Telhas:		
Francezas.....	\$230 a	\$240
Vinhos:		
Rio Grande, pipa.....	130\$000 a	150\$000
Virgem, do Porto, pipa..	300\$000 a	340\$000
Verde, do Porto, pipa..	300\$000 a	320\$000
Collares, superior, pipa.	340\$000 a	360\$000

GENEROS DIVERSOS

Agua raz.....	—	\$300
Alpiste.....	47\$000 a	48\$000
Aguardente:		
Cachaça, pipa.....	130\$000 a	140\$000
Canna, pipa.....	125\$000 a	135\$000
Paraty, pipa.....	120\$000 a	130\$000
Azeite:		
Lata de 16 litros.....	22\$000 a	27\$000
Dita de um a dous.....	1\$450 a	1\$800
Alcool:		
Fino, de 38 a 40 grãos..	22\$000 a	250\$000
De 36 grãos.....	200\$000 a	210\$000
Amendoim:		
Em casca (por 100 kilos)	24\$000 a	25\$000
Alfafa:		
Nacional (por kilo)....	\$230 a	\$240
Estrangeira (por kilo)..	\$190 a	\$200
Batatas (por kilo).....	\$160 a	\$180
Alcatrão:		
Em barris de 170 kilos m/m.....	43\$000	—
Idem, idem 80 kils. m/m	24\$000	—
Banha nacional:		
Porto Alegre (por 60 ks.)	66\$000 a	72\$000
Em lata de 20 k., idem	67\$200 a	72\$000
Laguna, idem, idem...	60\$000 a	63\$600
Itajahy, em latas de 2 kilos (por 60 kilos)...	68\$800 a	69\$600
De Minas:		
Lata de dous kilos.....	58\$800 a	60\$000
Lata grande.....	58\$800 a	60\$000
Banha americana:		
Em barris, por libra...	\$800 a	\$840
Bacalhão:		
Gaspe (tina).....	43\$000 a	44\$000
Noruega (caixa).....	9\$000 a	37\$000
Pe xelim (tina).....	36\$000 a	37\$000
Halifax, (tina).....	40\$000 a	41\$000
Breu:		
Eseuro (barril).....	—	35\$000
Claro (280 libras).....	—	34\$000
Borracha:		
Manabeira (por 15 ks.)	40\$000 a	42\$000
Cebolas:		
Rio Grande, cento.....	3\$000 a	3\$500
Carno de porco, kilo...	\$530 a	\$630
Chá da India:		
Verde, kilo.....	6\$200 a	9\$500
Preto, idem.....	6\$000 a	9\$000

JUNTA DOS CORRETORES

Informações que forneceu a Junta dos Corretores sobre os mercados que se seguem:

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café, no Centro do Commercio de Café, abriu hontem firme e animado, tendo se realizado vendas de 4.513 sacas á base de 10\$800 e 11\$000 sobre o tipo 7 (desensacado), por arroba.

Durante o dia, realizaram-se de vendas mais 6.240 sacas aos mesmos preços, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 10.753 saccas. Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	7.707
Estrada de Ferro Central.....	2.705
Total.....	10.412

Observações — Para o genero exportavel para os mercados europeus regulou o preço de 11\$000 e para o dos mercados americanos o de 10\$800.

MERCADO DE ASSUCAR

Movimento da semana de 31 de julho a 4 do corrente:

	Entradas	Saccos
Sergipe.....	—	19.576
Maceió.....	—	1.000
Campos.....	—	6.065
Santa Catharina.....	—	160
Total.....	—	26.801

Sahidas de 31 a 4.....	21.288
Stock em 5.....	209.825
Mercado, firme.	

Preços da semana:

Branco usina.....	Não ha
» crystal.....	\$230 a \$250
» 3ª sorte.....	\$240 a \$260
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$170 a \$220
Crystal amarello.....	\$190 a \$220
Mas-avo bom.....	\$150 a \$170
» regular.....	\$140 a \$155
» baixo.....	\$140

MERCADO DE ALGODÃO

Cotações semanaes, por kilos:

Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$000	11\$000
Pernambuco 1ª sorte.....	9\$700	10\$400
Dito mediano.....	9\$500	9\$800
Assu, 1ª sorte.....	9\$400	10\$500
Natal, 1ª sorte.....	9\$300	10\$000
» regular.....	Nominal	
Messoró 1ª sorte.....	9\$200	10\$000
» regular.....	9\$500	9\$800
Ceará 1ª sorte.....	9\$500	10\$700
» regular.....	Nominal	
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$400	10\$200
» regular.....	Nominal	
Maceió, 1ª sorte.....	9\$400	10\$400
» regular.....	Nominal	
Penedo, 1ª sorte.....	9\$500	9\$800
Sergipe, Dires.....	Nominal	
» Itabaiana.....	—	—
Maranhão, regular.....	—	—
Piahy, regular.....	—	—

Entraram ante-hontem 4.502 fardos, sendo 200 de Pernambuco, 1.529 de Parahyba e 2.762 de Messoró.

Sahiram 633 ditos, sendo o stock hontem 5 de 21.379 fardos.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o emprestimo contrahido pela Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança, na importancia de 300:000\$, dividido em 1.500 obrigações ao portador, de ns. 1 a 1.500, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 8 % ao anno, pago por semestres vencidos, em 1 de abril e 1 de outubro de cada anno.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1911.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da Sociedade Anonyma Garage Vera-Cruz, em numero de 1.000, do valor nominal de 200\$ ca a uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 200:000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 d. 7/64	15 d. 61/64
» Pariz.....	\$592	\$598
» Hamburgo.....	\$731	\$737
» Italia.....	—	\$597
» Portugal.....	—	\$322
» Nova York.....	—	3\$095
Libra esterlina em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional em vales, por 1\$000	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes miudas de 5 %	1:007\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:012\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:014\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	202\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	295\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	202\$500
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	917\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	93\$250
Apolices de emprestimo municipal de Netheroy, port.....	206\$500
Banco do Brazil.....	208\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	221\$000
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	22\$000
Companhia Docis da Bahia....	48\$000
Companhia de Tecidos S. Fel x.....	50\$000
Companhia de Tecidos Carioca	305\$000
Debentures da Companhia Manufactora Progresso.....	200\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Industrial Campista..	204\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 31 DE JULHO A 5 DE AGOSTO

Genero, qualidade e procedencia	Preço			Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade		Minimo	Maximo	Unidade
Aguardente de:				Batata			
Paraty.....	130\$000	140\$000	Por 480 litros.	Nacional.....	\$180	\$200	Por kilo.
Angra.....	130\$000	140\$000	» » »	Estrang., portugueza (Lisboa).....	17\$000	18\$000	Por 2/2 caixas.
Campos.....	135\$000	140\$000	» » »	Franceza.....	Não ha	Não ha	» » »
Maceió.....	135\$000	140\$000	» » »	Ingleza (Nova Zelandia).....	\$300	\$320	Por kilo.
Bahia.....	Não ha	Não ha	» » »	Borracha			
Pernambuco.....	135\$000	140\$000	» » »	De Mangabeira.....	40\$000	42\$000	Por 15 kilos.
Sergipe.....	Não ha	Não ha	» » »	Breu americano			
Sul.....	»	»	» » »	Claro.....	—	35\$500	Por 280 libras
Alcool (caldo)				Escuro.....	—	34\$500	» » »
De 40 grãos.....	250\$000	255\$000	Por 480 litros.	Café			
De 38 grãos.....	225\$000	230\$000	» » »	Lavado.....	Nominal	Nominal	
De 36 grãos.....	200\$000	215\$000	» » »	Moka.....	»	»	
Alfafa nacional.....	\$230	\$240	Por kilo.	Maragogipe.....	»	»	
Dita do Rio da Prata.....	\$190	\$200	» » »	Typo n. 1.....	»	»	
Algodão em rama				Dito n. 2.....	»	»	
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão	10\$000	11\$000	Por 10 kilos.	Dito n. 3.....	»	»	
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$700	10\$400	» » »	Dito n. 4.....	»	»	
Pernambuco, mediano.....	9\$500	9\$800	» » »	Dito n. 5.....	»	»	
Assu, 1ª sorte.....	9\$400	10\$500	» » »	Dito n. 6.....	10\$800	11\$200	Por arroba.
Natal, 1ª sorte.....	9\$300	10\$000	» » »	Dito n. 7.....	10\$600	11\$000	» » »
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 8.....	10\$400	10\$800	» » »
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$200	10\$000	» » »	Dito n. 9.....	10\$200	10\$600	» » »
Mossoró, regular.....	9\$500	9\$800	» » »	Lito n. 10.....	Nominal	Nominal	
Ceará, 1ª sorte.....	9\$500	10\$700	» » »	Escolha.....	»	»	
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Carne secca			
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$400	10\$200	» » »	Do Rio da Prata:			
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Em patos e mantas.....	\$720	\$820	Por kilo.
Maceió, 1ª sorte.....	9\$400	10\$700	» » »	Em puras mantas.....	\$740	\$960	» » »
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Do Rio Grande do Sul:			
Penedo, 1ª sorte.....	9\$500	9\$800	» » »	Systema platino, patos e mantas	\$680	\$800	» » »
Maranhão, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Puras mantas.....	\$600	\$840	» » »
Piahy, regular.....	»	»	» » »	Systema nacional.....	Não ha	Não ha	» » »
Sergipe, Dorcas.....	»	»	» » »	Cimento			
Sergipe, Itabaiana.....	»	»	» » »	Marca Minerva.....	—	15\$000	Por barrica.
Arroz				Dita Albatroz.....	—	14\$000	» » »
Nacional, superior.....	45\$000	50\$000	Por 100 kilos.	Dita Monroe.....	—	13\$000	» » »
Dito, regular.....	30\$000	42\$500	» » »	Dita Cruz Vermelha.....	—	11\$500	» » »
Dito do norte.....	39\$000	41\$000	» » »	Outras marcas.....	10\$000	11\$000	» » »
Dito ralado, do norte.....	30\$000	33\$000	» » »	Farelo de trigo			
Estrangeiro, inglez (Rangoon).....	39\$000	40\$000	» » »	Moinho Fluminense.....	3\$500	3\$600	Por s/38 kilos.
Estrangeiro, agulha de 1ª.....	50\$000	57\$000	» » »	» Inglez.....	3\$500	3\$600	» » »
Assucar				Farinha de mandioca			
Diversas procedencias:				Do Porto Alegre:			
Branco, usina.....	Não ha	Não ha	» » »	Especial.....	18\$500	19\$000	Por 100 kilos.
Dito, crystal.....	\$230	\$250	Por kilo.	Fina.....	16\$000	17\$000	» » »
Dito, 2º jacto.....	\$230	\$250	» » »	Peneirada.....	14\$000	14\$500	» » »
Dito, 3ª sorte.....	\$240	\$260	» » »	Grossa.....	11\$000	12\$000	» » »
Somenos.....	Não ha	Não ha	» » »	De Santa Catharina:			
Mascavinho.....	\$170	\$220	» » »	Grossa.....	11\$000	12\$000	» » »
Crystal amarello.....	\$190	\$220	» » »	Fina.....	Não ha	Não ha	» » »
Mascavo, bom.....	\$150	\$170	» » »	Farinha de trigo			
Dito, regular.....	\$140	\$155	» » »	Do Moinho Fluminense:			
Dito, baixo.....	—	\$140	» » »	Primeira qualidade.....	23\$200	23\$500	Por 2/2 saccos.
Bacalhão				Segunda dita.....	22\$200	22\$500	» » »
Em caixa, da Noruega.....	36\$000	39\$000	Por caixa.	Terceira dita.....	21\$100	21\$500	» » »
Em tina, Gaspe.....	43\$000	45\$000	» tina.	Do Moinho Inglez:			
Americano (Halifax).....	40\$000	41\$000	» » »	Primeira qualidade.....	23\$000	23\$700	» » »
Peixelim.....	34\$000	35\$000	» » »	Segunda dita.....	22\$100	22\$500	» » »
Banha nacional				Terceira dita.....	21\$200	21\$700	» » »
De Porto Alegre, em lata de 2 kilos.....	66\$000	72\$000	Por c/ 60 kilos.	Do Rio da Prata:			
Idem, idem, em dita de 20 kilos.....	67\$200	72\$000	» » »	Primeira qualidade.....	Nominal	Nominal	
De Minas Geraes, em lata de 2 kilos.....	58\$800	60\$000	» » »	Segunda dita.....	»	»	
Idem, idem, em dita grande.....	58\$800	60\$000	» » »	Terceira dita.....	»	»	
De Santa Catharina, em lata de 2 kilos (Itajahy).....	68\$400	69\$600	» » »	Americana: em barrica.....	»	»	
Idem, em dita grande (Laguna).....	60\$000	63\$600	» » »	» em sacco.....	»	»	
Americana, em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha	» » »				
Americana, em barril.....	\$800	\$840	Por kilo.				

Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade
Feijão			
Nacional:			
Preto, de Porto Alegre.....	18\$000	19\$000	Por 100 kilos.
Dito da terra.....	18\$500	19\$000	» » »
Dito de Santa Catharina.....	18\$000	19\$000	» » »
Manteiga.....	30\$000	31\$000	» » »
Eufre.....	19\$000	20\$000	» » »
Mulatinho.....	20\$500	21\$000	» » »
Branco.....	16\$700	17\$500	» » »
Amendo m.....	25\$000	26\$000	» » »
Vermelho.....	—	—	» » »
De cores diversas.....	Não ha	Não ha	» » »
Estrangeiro:			
Branco.....	40\$000	41\$000	» » »
Amendoim.....	38\$000	39\$000	» » »
Fradinho.....	45\$000	48\$000	» » »
Fumo			
Em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	1\$700	2\$000	Por kilo.
Superior.....	1\$500	1\$800	» » »
Regular.....	1\$200	1\$400	» » »
Pomba, de 1ª.....	1\$500	1\$600	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$300	1\$400	» » »
Dito, baixo.....	1\$000	1\$100	» » »
Do sul de Minas, especial.....	1\$200	1\$300	» » »
Dito, idem, de 1ª.....	1\$000	1\$100	» » »
Dito, idem, de 2ª.....	\$800	\$900	» » »
De Goyaz, especial.....	1\$800	1\$900	» » »
Dito, de 1ª.....	1\$400	1\$600	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$000	1\$100	» » »
Em folha:			
De Porto Alegre, amarello, de 1ª.....	1\$050	1\$100	» » »
Dito, de 2ª.....	\$900	\$950	» » »
Commum, de 1ª.....	\$950	1\$000	» » »
Dito, de 2ª.....	\$850	\$900	» » »
Da Bahia, marca P. F. S.....	1\$00	1\$300	» » »
» » P. F.....	1\$400	1\$500	» » »
» » P. P.....	1\$100	1\$200	» » »
» » P.....	\$900	1\$000	» » »
Da Bahia, de 1ª.....	\$800	\$850	» » »
Dito, idem, de 2ª.....	\$700	\$750	» » »
Dito, idem, de 3ª.....	\$650	\$700	» » »
Dito, idem, de 4ª.....	\$550	\$600	» » »
Kerosene americano (diversas marcas)	6\$700	7\$000	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	120\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes, hydraulicos...	4\$500	9\$000	Metro quadrado.
Manteiga			
De sul.....	1\$700	2\$000	Por kilo.
De Minas.....	2\$700	3\$000	» » »
Estrangeira (diversas marcas)	1\$750	2\$500	Por libra.
Matte em folha.....	\$440	\$580	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	» » »
Dito idem da terra.....	11\$000	12\$000	Por 100 kilos.
Dito branco da terra.....	9\$000	9\$500	» » »
Dito do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	» » »
Óleo de linhaça em barril.....	1\$100	1\$200	Por kilo.
Dito idem em lata.....	\$850	\$900	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão.....	\$630	\$800	Por litro.
Phosphoros			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	45\$000	» » »
Dita Bandeirinha.....	—	43\$000	» » »
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	» » »
Dita Orion.....	—	42\$000	» » »
Dita Raio X.....	—	41\$000	» » »
Dita Domesticos.....	—	40\$000	» » »
Dita de cera marca Olho.....	Não ha	Não ha	» » »
Dita dita, Raio X.....	—	60\$000	» » »
Pinho			
Americano.....	—	\$280	Por pé.
De resina.....	—	84\$000	Por duzia.
Spruce.....	—	82\$000	» » »
Sueco, branco.....	—	82\$000	» » »
Dito, vermelho.....	—	84\$600	» » »
Do Paraná: 1ª qualidade.....	—	70\$000	» » »
» 2ª qualidade.....	—	60\$000	» » »

Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade
Sal do norte.....	6\$000	6\$500	Por s/ 60 kilos.
Dito de Cabo Frio.....	4\$800	5\$200	» » »
Dito estrangeiro.....	Não ha	Não ha	» » »
Sebo			
Do Rio Grande.....	\$625	\$660	Por kilo.
Do Matadouro.....	\$570	\$620	» » »
Do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	» » »
Telhas francezas.....	230\$000	240\$000	Por milheiro
Toucinho de Minas.....	\$700	\$840	Por kilo.
Vinho			
Nacional do Rio Grande.....	130\$000	150\$000	Por pipa.
Estrangeiro: Virgem.....	300\$000	340\$000	» » »
Verde.....	300\$000	330\$000	» » »
Collares.....	340\$000	360\$000	» » »

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 31 DE JULHO A 4 DE AGOSTO PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:	
Amsterdã.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Antuérpia.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 frs. seccos por 1.000 kilos.
Bordéus.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Bremen.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 frs. seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47 s/6 e 5 % por 1.000 kilos.
Fiume.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Havre.....	40 frs. 45 frs. e 10 % por 900 kilos.
Leixões.....	30 s/ - 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 s/ - 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Liverpool.....	35 s/ - 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Londres.....	40 s/ e 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 frs. seccos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Trieste.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 frs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:	
Buenos Aires.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Nova York.....	40 c/ e 5 % por sacco de 60 kilos.
Nova Orleans.....	40 c/ e 5 % por sacco de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud.....	50 s/ seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/ - 80 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 s/ - 50 s/ seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 s/ seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 s/ e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 s/ seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 s/ seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 s/ seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo, com opções.....	47 s/ seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos (Por 1.000 kilos, com transbordo)

Em Nova York ou portos europeus

Capetown.....	60 s/ c 2 1/2 %
Alagoa-Bay.....	60 s/ c 2 1/2 %
Mossel-Bay.....	60 s/ c 2 1/2 %
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %
Port-Natal.....	60 s/ c 2 1/2 %
Delagoa-Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %
Beira.....	78 s/6 e 2 1/2 %

O syndico, João Severino da Silva.

Movimento do porto

ENTRADAS NO DIA 5

De Genova e escalas, com 31 dias, paquete italiano *Cavi*, varios generos a Carlos Reis; De Cardiff, com 21 dias, vapor inglez *Baron-Ogilvi*, carvão a Amaral Southerland & Comp.

De Buenos Aires e escalas, com 7 dias, paquete hollandez *Hollandia*, varios generos a F. Martinelli & Comp.

De Cabo-Frio, com 3 dias, hiate nacional *Julio de Macedo*, cal ao mestre.

De Porto Alegre e escalas, com 14 dias, paquete nacional *Posteiro*, varios generos a Zenha, Ramos & Comp.

SAÍDAS NO DIA 5

Rio Grande do Sul, austriaco *Maria*. S. Matheus e escalas, nacional *Industrial*. Santos, allemão *Corcovado*.

Aracajú e escalas, nacional *Santa Cruz*. Caravellas e escalas, nacional *Cabo-Frio*. Cabo Frio, hiate *Thames*.

Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Itaíba*.

S. João da Barra, paquete nacional *Fidense*.

Bremen e escalas, paquete allemão *Halle*.

Nova York e escalas, paquete inglez *Bellasco*.

PASSAGEIROS

No *Hollandia*, de Buenos Aires e escalas, chegaram hontem os seguintes: Francisco Varaworn e senhora, Dr. Alberto Rico, Carlos Leiteros, Sigmund Kranz, Maria de Curval, Antonio Martinez, Rita Silva Amaral, Dr. Affonso B. de Mello e H. R. dos Santos.

No *Halle*, sahido com destino a Bremen e escalas, seguiram: Herculiano de Jesus Araujo, João Garcia da Cruz e familia, Joaquim Machado de Faro Rollenberg, C. Bjerkke e J. Gardon.

No *Itaíba*, para o Sul seguiram:

Jayme Perdigão, Dr. Victor do Amaral e familia, João Regis e filha, M. de Oliveira, José Cisneiro e filho, Manoel Gonçalves Loureiro, Vidal Dutra e familia, João J. Mello, Lucien Kinsobring e familia, C. Roper e senhora, major O. Deus Vi ira, Faustino Armando, A. Fonseca Duarte e senhora, Lourival M. Souza e senhora, Manoel José Vieira e senhora, João Mtim e familia, Sr. Sylvio Rangel, tenente Linhares, major Cyrillo B. Fernandes e familia, Cunha Lopes, Raul Amorim e familia, Guillermina W. liner, capitão João S. Costa, Pedro Caminha, Paulo Backeuser, Antonio M. Ayres e William Hughes.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, *Cordova*..... 6
Rio da Prata, *Sicilia*..... 6
Liverpool e esc., *Tremont*..... 6
Nova York e esc., *Verdi*..... 6
Hamburgo e esc., *Kontig F. August*..... 6
Portos do norte, *Alagoas*..... 7
Portos do sul, *Mayrink*..... 7
Portos do sul, *Itaíba*..... 7
Buenos-Ayres e esc., *Avel Johnson*..... 7
Amsterdam e esc., *Frissia*..... 7
Rio da Prata, *Savoia*..... 7
Portos do sul, *Itapema*..... 8
Southampton, e escalas, *Aragón*..... 8
Nova York e esc., *Minas Gerais*..... 8
Rio da Prata, *Regina Elena*..... 9
Rio da Prata, *Asturi*..... 9
Trieste e escalas, *Lauri*..... 9
Portos do norte, *Pyreneus*..... 10
Bremen e escalas, *Wurzburg*..... 10
Rio da Prata e escalas, *Bragança*..... 10
Rio da Prata, *Saturno*..... 10
Santos, *Assucion*..... 10
Genova e escalas, *Umbria*..... 12
Havre e esc., *Matte*..... 12
Bordcos e escalas, *Atlantique*..... 13
Rio da Prata, *Cap Arcona*..... 14
Rio da Prata, *Valparaíso*..... 15
Rio da Prata, *Princesessa Mafalda*..... 15
Liverpool e esc., *Oravia*..... 15

Santos, *Satou Prince*..... 16
Santos, *Hohenstaufen*..... 16
Rio da Prata, *Francesca*..... 16
Rio da Prata, *Voltaire*..... 16
Rio da Prata, *Chili*..... 16
Callão e escalas, *Orissa*..... 17
Santos, *Crefeld*..... 17
Liverpool e escalas, *Titan*..... 18
Genova e escalas *Indiana*..... 22
Rio da Prata, *Aragón*..... 23
Portos do norte, *Goyas*..... 23
Rio da Prata, *Frissia*..... 24

VAPORES A SAHIR

Genova e escs., *Cordova*..... 6
Genova e escs., *Sicilia*..... 6
Portos do norte, *Brasil*..... 6
Nova York e escs., *Puriis*..... 6
Amsterdam e escalas, *Hollandia*..... 6
Rio da Prata, *Kontig Fricriche August*..... 6
Porto Alegre e esc., *Assu*..... 7
Bahia e Pernambuco, *Trapeiro*..... 7
Rio da Prata, *Frissia*..... 7
Rio da Prata e escs., *Sirio* (1 h.)..... 7
Paranaguá e escs., *Paulista*..... 7
Rio da Prata, *Aragón*..... 8
Floria opolis e escs., *Anna*..... 8
Genova e escs., *Savoia*..... 8
Rio da Prata, *Laura*..... 8
Southampton e esc., *Asturi*..... 9
Portos do sul, *Itaíba*..... 9
Genova e escs., *Regina Helena*..... 9
Portos do norte, *Bocaina*..... 10
Villa Nova e escs., *Iris*, (10 hs.)..... 10
Nova York, *Puriis*..... 10
Pará e esc., *Tupy*..... 10
Cabedello e escs., *Bragança*..... 10
Nova York, *Orange Prince*..... 10
Rio da Prata, *Guajará*..... 10
Hamburgo e escs., *Asuncion*..... 11
Rio da Prata, *Umbria*..... 12
Bahia e escs., *Victoria*..... 12
Portos do norte, *Pará* (10 h.)..... 12
Rio da Prata, *Mulle*..... 12
Portos do sul, *Itapema*..... 12
Rio da Prata, *Atlantique*..... 13
Rio da Prata, *Saturno* (1 h.)..... 13
Mantos e esc., *Moscoró*..... 14
Hamburgo e escs., *Cap Arcona*..... 14
Genova, *Valparaíso*..... 15
Portos do norte, *Ibiapaba*..... 15
Laguna e escalas, *Mayrink* (4 h.)..... 15
Callão e escs., *Oravia*..... 15
Genova e escs., *Princesessa Mafalda*..... 15
Nova York, *Voltaire*..... 16
Bordcos e escs., *Chili*..... 16
Liverpool e escs., *Orissa*..... 17
Nova York, por Victoria, *Satou Prince*..... 17
Hamburgo e escs., *Hohenstaufen*..... 17
Portos do norte, *Alagoas*..... 18
Nova York, *Scotish Prince*..... 21
Rio da Prata, *Indiana*..... 22
Southampton e esc., *Aragón*..... 23
Portos do norte, *Acre*, (10 hs.)..... 24
Amsterdam e esc., *Frissia*..... 24

MOVIMENTO DE ENTRADAS

No dia 4

Por cabotagem.—Vapor nacional *Sirio*, do Rio da Prata e escalas.

Carga de Rio Grande

Biscuitos—10 caixas a Rebello Guimarães, 15 a Carlos Taveira, 15 a Antunes & Comp., 10 a R. Pestana, 77 a H. Mirti & Comp., 26 a Leal Santos & Comp., 30 a Alves Irmão, e 10 a F. Macedo.

Conservas—7 caixas a Coelho Martins & Comp., 2 a F. Moreira, 5 a Carrapatoso Costa, 5 a Angelino Simões, 5 a Almeida Tavares, 10 a Dias Almeida, 20 a Couto & Comp. e 8 a Delphin Coelho.

Manteiga—8 caixas a D. Aguiar Mello. Xarque—100 fardos a João Calheiros e 40 a Barbosa Albuquerque & Comp.

De Florianopolis

Arroz—60 saccos a Zenha Ramos & Comp.

De Itajaí

Arroz—100 saccos a Queiroz Moreira & Comp.

Assucar—160 saccos a Queiroz Moreira & Comp.

Sola—12 rollos a Esteves & Comp.

Taboinhas—11 caixas a C. Braziliene.

De S. Francisco

Polvilho—20/2 barricas a Davidson Pullen.

De Antonina

Carnes—5/4 e 35/8 barricas a Alvaro do Barros e 33 barricas Hentchel & Giffree. Maté—100 barricas a Mario de Souza e 20/2 a F. Macedo & Comp.

Taboinhas—7 amarrados a G. Boettcher & Comp., 68 a Burdeau & Comp. e 111 a Companhia Vulcano. Vassouras—27 amarrados a Heraclito & Comp.

De Paranaguá:

Carnes—10 barricas e 50 caixas a V. Souza & Comp.

Toucinho—18 caixas a Queiroz Mrei a & Comp. e 200 a Alves Irmão & Comp.

Carnes—No barricas a Alves Irmão & Comp.

Linguas—Cinco caixas a Alves Irmão & Comp.

Matte—5/5 a M. Raupp.

Posphoro—510 latas a ordem e uma caixa a ordem.

Palhies—72 fardos a G. Boettcher & Comp.

Taboinhas—21 amarrados a J. G. Castro. 116 a Viveiros & Comp., 220 a Heraclito & Comp. e 163 a Lopes de Sá & Comp.

De Santos:

Biscuitos—15 caixas ao Lloyd Brasileiro. Sola—35 roll s a Antunes dos Santos.

— Vapor *Assu*, dos portos do sul.

Carga de Porto Alegre:

Banha—100 caixas a J. Constante e 100 a Teixeira Borges & Comp.

Arroz—133 saccos a Zenha Ramos & Comp., 40 a B. G. dos Reis e 230 a ordem.

Farinha—9.632 saccos a ordem e 255 a Guimarães Irmão & Comp.

Xarque—732 fardos a Procopio Oliveira & Comp.

De Pelotas:

Xarque—635 fardos a ordem.

Alfafa—115/2 fardos a ordem e 183 a ordem.

Co la—15 saccos a ordem.

Do Rio Grande:

Xarque—100 fardos a ordem.

De Santos:

Sementes—30 saccos a Woege i & Comp.

— Os vapores inglezes *Theodoro de Larri-nagi*, de Morfoll e *Usher*, de Cardiff, trouxeram carvão.

A Estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brazil importou, ante-hontem, 2.844.731 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares, e exportou 763.537 kilo rammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficla deste ultimo produto foi de 12.600 saccos pesando 762.301 kilogrammas.

O renda dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi de 25.968\$201.

A estação de S. Diogo importou ante-hontem 505.624 kilogrammas de mercadorias, materiaes, carne verde e encomendas.

A renda do dia 2 do corrente foi de 917\$00.

O movimento de g d o nas estações da Estrada de Ferro Central do Brazil foi, hontem, o seguinte:

Santa Cruz, recebidas.....	477 rezes
Matadouro, abatidas.....	731 »
Cruzeiro, embarcadas.....	328 »
Stock.....	neutrum
Benfica embarcadas.....	198 »
Stock.....	700 »
Sitio.....	383 »

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decreto de 5 do corrente, foi concedida reforma, de accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao coronel do quadro complementar da arma de engenharia João Teixeira Maia, visto contar mais de 25 annos de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 1 de agosto de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa á 3ª sessão da 7ª legislatura, a que tem direito o deputado federal pelo Rio Grande do Sul, Carlos Maximiliano Pereira de Santos;
De 133\$333, folha relativa a julho findo, dos vencimentos do auxiliar academico do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, Agostinho Menezes Monteiro;

De 163\$23, luz electrica consumida no 1 semestre do corrente anno pelo Archivo Publico Nacional e taxas de despachos para o mesmo archivo em março ultimo;

De 39\$500, transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil, por conta deste Ministerio, em junho ultimo;

De 2:482\$500, fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes, em junho findo;

De 137\$889, fornecimento de gaz e reparos executados no Externato do Collegio Pedro II, em maio ultimo;

De 1:263\$988, material adquirido em maio ultimo, pela Força Policial deste districto;

De 180\$, concertos feitos nos passeios fronteiros ao edificio do Externato do Collegio Pedro II;

De 1:403\$351, fornecimentos feitos em junho findo, á Directoria Geral de Saude Publica;

De 8:391\$136, fornecimentos feitos, em junho findo, á Força Policial;

De 127\$, fornecimentos feitos á Casa de Detenção, em maio ultimo;

De 240\$, comedias fornecidas ao 2º Tribunal do Jury na sessão de 18 de julho findo;

De 101\$505, gratificação vencida pelo juiz da 7ª pretoria, por ter substituido o da 3ª vara civil durante 16 dias;

Da gratificação a que tem direito o engenheiro fiscal da instalação radiographica no Territorio do Acre, major Felix Fleury de Souza Amorim.

Requerimento despachado

Dr. Julio B. Ottoni, pedindo para serem admittidas, como pensionistas internas gratuitas do Orphanato Osorio, Hildebranda e Theodora, filhas do fallecido capitão Thomaz de Aquino Pereira. — O referido orphanato ainda não foi installado, existindo apenas um pequeno patrimonio para esse fim destinado e a cargo do conselho administrativo dos patrimonios.

Expediente do dia 2 de agosto de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 100\$, auxilio para aluguel de casa, relativo a julho findo, ao porteiro da Faculdade de Medicina;

De 155\$, trabalhos executados na delegacia do 7º districto policial;

De 500\$, salarios vencidos pelos serventes dos Tribunaes do Jury em julho findo;

De 3 \$400, encrdenações feitas em junho ultimo, para o gabinete do consultor geral da Republica;

De 677\$419, gratificações vencidas, em julho findo, pelo pessoal incumbido extraordinariamente de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Estado;

De 82\$418, luz electrica consumida no edificio do Supremo Tribunal Federal, em junho ultimo;

De 20\$, gratificação vencida pelo menor Jayme, incumbido do serviço de extracção de cédulas no 2º Tribunal do Jury;

De 160\$, salarios vencidos pelos serventes da Corte de Appellação, em julho findo;

De 160\$800, transportes concedidos em maio findo, á Directoria Geral de Saude Publica, pela Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 1:96\$333, gratificações e salarios vencidos em julho findo, pelo porteiro e pessoal, sem nomeação, do Archivo Publico Nacional;

De 6:58\$333, folhas relativas a julho findo, de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica;

De 2:700\$, folhas de varios funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz, relativas a julho findo;

De 2:128\$600, folha dos vencimentos, relativos a julho findo, a que tem direito os funcionarios do Commando Superior da Guarda Nacional desta capital;

De 4:770\$, folha relativa a julho findo, do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz;

De 27\$995, gaz consumido no edificio desta Secretaria de Estado, em junho ultimo.

Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia dos decretos que abrem a este Ministerio os creditos de 6:484\$700, para pagamento ao professor ordinario da Faculdade de Medicina desta Capital, Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, da differença de acrescimos de vencimentos atrasados que deixou de ser contemplada no credito de que trata o decreto n. 8.601, de 8 de março ultimo e de 29:450\$, para pagamento dos subsídios e das ajudas de custo que deixou de receber o Dr. Martinho da Silva Prado Junior, na qualidade de deputado federal pelo Estado de S. Paulo.

Requerimento despachado

Rodrigo Vianna, por seu procurador Oscar F. C. Baltar. — Junte procuração e dirija-se á Recebedoria para revalidação do selo.

Expediente de 4 de agosto de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedem-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Paredes, em Portugal, ás justicas do Estado do Pará, para a nomeação de louvaes e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Joaquim Teixeira de Barros.

Foram concedidos 180 dias de licença, com dous terços dos respectivos vencimentos, ao

guarda civil de 1ª classe Manoel Machado, para tratamento de sua saude.

Prorogou-se por 60 dias, com o ordenado a que tiver direito, na forma da lei, a licença ultimamente concedida ao commissario de 2ª classe do 4º districto policial, Olympio Martins Teixeira, para tratamento de sua saude.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1911 — Directoria da Justiça — 1ª secção — Circular.

Em additamento á circular de 22 de junho findo, declaro-vos, para vossa conhecimento e fins convenientes, que o preço de cada jantar que tiver de ser fornecido ás pessoas que funcionarem na sessão do Tribunal do Jury, não deve exceder de 7\$000.

Saude e fraternidade. — *Ricadavia da Cunha Corrêa*.

Sr. juiz de direito da 1ª vara criminal do Districto Federal.

Identico aos demais juizes de direito das varas criminaes.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foi nomeado o Dr. José Ignacio de Oliveira Borges, inspector sanitario desta directoria, para exercer o cargo de delegado de saude do 10º Districto Sanitario, durante o impedimento do effectivo, Dr. Lafayette Cavalcante de Freitas.

Expediente de 4 de agosto de 1911

Communicou-se:

Ao Sr. ministro da Justiça que o contingente da Força Policial que esteve no Lazareto da Ilha Grande, para garantir a ordem durante os trabalhos de desinfecção dos paquetes italianos *Savoia e Toscana*, sob o commando do 2º sargento de infantaria João Pires dos Santos Junior, se portou com a maior disciplina, zelo e dedicação, pelo que se tornou credor dos mais francos elogios por parte desta directoria;

Aos ajudantes desta directoria, Drs. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves e Joaquim Fernandes da Costa Lima que por aviso de 3 do corrente, deste ministerio, foi mandada cancelar para todos os effectos, a nota de suspensão imposta por actos desta directoria de 15 e 25 de março do corrente anno;

Ao director geral de Instrução Publica Municipal, que o predio n. 49 da rua Haddock Lobo foi desinfectado no dia 29 de julho ultimo.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, as folhas, na importancia de 7:074\$876, para pagamento de diversos funcionarios desta repartição, durante o mez de julho ultimo;

As folhas, na importancia de 450\$, para pagamento de differenças de vencimentos a que tem direito os Drs. Alberto Vieira da Cunha e Manoel Venancio Campos da Paz, em julho ultimo;

A folha, na importancia de 1:730\$998, para pagamento do pessoal sem nomeação, do Hospital Paula Candido, no mez de julho ultimo;

A folha, na importancia de 500\$, para pagamento da gratificação a que, de accordo com o art. 309, do Regulamento Sanitario Federal, tem direito o Dr. Henrique de Figueiredo Vasconcellos, por se achar em commissão na Europa, relativa ao mez de julho ultimo;

A folha, na importancia de 5:865\$200, para pagamento do pessoal encarregado da matança de ratos, no mez de julho ultimo;

A folha, na importancia de 308\$, para

pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito o Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, por estar susstituindo o Dr. Henrique de Figueiredo Vasconcellos, director geral de Saude Publica, que se acha em commissão, na Europa, relativa ao mez de julho ultimo;

A folha, na importancia de 150\$, para pagamento da diferença de vencimentos, a que tem direito os funcionarios nella mencionados, relativa ao mez de julho ultimo;

A conta, na importancia de 400\$, do aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, relativa ao mez de abril ultimo;

A conta, na importancia de 400\$, do aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, relativa ao mez de maio ultimo;

A conta, na importancia de 400\$, do aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, relativa ao mez de junho ultimo;

A conta, na importancia de 2.000\$, do aluguel do predio occupado pelo Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativa ao mez de julho ultimo;

A conta, na importancia de 1.168\$666, do aluguel do predio occupado por esta repartição, relativa ao mez de julho ultimo;

A conta, na importancia de 88\$987, de fornecimento feito ao Laboratorio Bacteriologico, no mez de junho ultimo;

A conta, na importancia de 76\$032, de fornecimento feito ao Laboratorio Bacteriologico, no mez de abril ultimo.

As subscrituras da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os diplomas de medico e pharmaceutico, devidamente registrados, pertencentes a Caetano Petraglia Sobrinho e Naborito Pereira da Silva.

Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser enviada a esta directoria uma cadereta de puses de 1ª classe, valida entre as estações Central e D. Clara, para uso do Dr. Americo Galvão Bueno, inspector sanitario, destacado na 9ª delegacia de saude.

Requerimentos despatchados

Carlos da Silva Rocha (3º districto).—Não pôde ser attendido.

Albino Nunes de Mesquita (4º districto).—Queira comparecer á secção de Engenharia.

Dr. Herculano Augusto Lassance (4º districto).—Certificou-se.

Paulina Isabel Hortencia da Ponte (4º districto).—São concedidos 60 dias.

Arthur Ferreira Machado Guimarães (4º districto).—Nos termos da informação

Sergio Pereira da Rosa (4º districto).—São concedidos 30 dias.

Antonio José da Costa Barros (4º districto).—São concedidos 90 dias.

Mariana Rodrigues de Avellar e Almeida (6º districto).—São concedidos 60 dias.

Alvaro Freire Braga (6º districto).—Aprovado, nos termos da informação.

Luiza Constança (7º districto).—São concedidos 90 dias.

José Ricardo Augusto Leal (7º districto).—São concedidos 60 dias.

Seraphim do Amaral (7º districto).—Certificou-se.

Seraphim do Amaral (7º districto).—Certificou-se.

João José de Souza Junior (7º districto).—São concedidos 60 dias.

Gomes Sobrinho & Comp. (8º districto).—Não pôdem ser attendidos.

Maximino Gonçalves Teixeira (8º districto).—São concedidos 90 dias.

Primo Cardoso da Silva (9º districto).—Nos termos da informação.

Maria José Dias (9º districto).—Nos termos da informação.

Rita Carolina Macedo Camello (9º districto).—Deferido.

João Francisco de Mello (9º districto).—São concedidos 30 dias.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited.—Deferido.

Francisco Castilho Marcondes.—Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 3 do corrente, foi nomeado o cidadão Mario de Araujo, para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de vehiculos, durante o impedimento do effectivo, José de Souza Pinto, que se acha licenciado, para tratamento de saude.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de agosto de 1911

Ao Dr. juiz da 6ª Pratoria, apresentando Juventino Peixoto, dos Santos, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter cumprido, na Colonia Correccional de Dous Rios, a pena que lhe fôra imposta pelo referido juiz.

Ao Dr. juiz da 12ª Vara de Orphãos, apresentando a menor Aristotelina, conforme requisitou.

Ao Dr. delegrado de 13º districto, apresentando o menor Anyiso Neves, que obteve alta do Hospital da Misericordia, onde se achava em tratamento, afim de ser encaminhado á residencia do Sr. João Neves, á rua da Providencia n. 41.

Ao Dr. director do Hospital de Alienados, para providenciar sobre a apresentação de Pedro Rigollitti e Manoel Mario de Oliveira, que obtiveram alta daquelle estabelecimento.

Ao general prefeito municipal, apresentando o macrobio Vicente Antonio de Oliveira, afim de ser recolhido ao Asylo de S. Francisco de Assis.

Ao Dr. delegado do 11º, revertendo Deolinda Carneiro Nicolão, por ter sido negativo o exame de sanidade mental, a que foi submettida.

Ao Dr. presidente da 2ª Camara da Corte de Appellação, devolvendo os autos de *habeas corpus*, impetrado em favor de Horacio Rodolpho Cid, Antonio Camelloni e Manoel Marques da Silva, visto não se acharem os mesmos presos.

Ao Hospicio Nacional de Alienados foram recolhidos dous indigentes.

A diversas autoridades foram expedidos tres officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 4 do corrente, foi nomeado José Antonio da Silva para o logar de escrivão da Collectoria das Renditas Federaes em S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, sendo exonerado do mesmo cargo, por abandono do emprego, Thiers Galvão de França.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 22—Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1911.

Disposto o art. 65 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que o disposto da decima parte do capital subscripto para constituição das sociedades anonymas deve ser feito á escolha da maioria dos subscriptores em um baneo de emissão ou em outro sujeito á fiscalização do Governo ou que para esse fim se sujeitar a ella, declaro aos Srs. che-

fes das repartições de Fazenda, para seu conhecimento e devidos effectos, que taes depositos poderão ser feitos no Banco do Brazil e nas suas agencias, só o devendo ser nas delegacias fiscaes ou collectorias na falta de estabelecimento bancario nas condições daquelle, conform: o disposto no art. 66 do mesmo decreto.—Francisco Salles.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despatchados

Pelo Sr. ministro:

Candido Francisco Brazil, pedindo por aforamento o lote n. 11 do terreno á Avenida da Carmen, Fazenda Nacional de Santa Cruz.—De accordo com os pareceres. Satisfaita a exigencia lavre-se o termo e expõe-se carta.

Lyda Francellina da Silva, viuva do carpinteiro de 2ª do corpo de officiaes inferiores da Armada Athenogenes Francisco da Silva, pedindo ex edição de titulo de pensão.—Satisfaita a exigencia do parecer.

Minezrina Alves Guimarães, pedindo revisão de seu processo de habilitação.—De accordo com os pareceres. Requeira por intermedio do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

José Henrique Alerne, pedindo certidão.—A certidão pedida só poderá ser dada opportunamente.

José Pinto Nunes Guimarães, pedindo restituição de imposto de transmissão de propriedade.—Selle o document e dirija-se á Recebedoria do Districto Federal, de accordo com o parecer.

G. S. Machado, pedindo licença para vender estampilhas.—Indeferido.

M. F. Saint-Martin, estabelecido á rua da Candelaria n. 24 com o commercio de joias, por meio de sorteios (clubs), pedindo lavratura de termo de deposito e expedição de carta-patente.—De accordo com o parecer. Satisfaito o deposito referente aos dous semestres, lavre-se o termo e expõe-se a carta-patente.

Processo de exercicios findos encaminhado com o avio n. 954, de 15 de abril ultimo do Ministerio da Viação.

Sociedade Anonyma *Journal do Brasil*, pedindo pagamento de 1:069\$440.—Sellados os jrnacs, relacione-se a divida de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO (*)

Additamento ao do dia 31 de julho de 1911

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 5 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi prorogar por 30 dias o prazo dentro do qual deverá assu: o exercicio do respectivo cargo o 2º escripturario dessa delegacia Joaquim P. Nunes de Miranda Netto, nomeado por decreto de 31 de maio ultimo.

Additamento ao do dia 3 de agosto de 1911

Sr. advogado da Camara Syndical dos Corretores Publicos:

N. 90 A — Tendo sido feita pelo Governo, em virtude do decreto n. 8.794, de 21 de junho ultimo, a emissão de francos 60.000.000, em titulos do valor de francos 500, do juro annual de 4 %, ouso, para pagamento de servicos contractados com a Companhia Viação Geral da Bahia, autorizo-vos a admitir á negociação e cotação official os aucteridos titulos.

Remetto-vos pra os devidos fins uma cópia do citado decreto.

(*) Publica-se de novo por ter sahido com incorrecções.

Dia 5 de agosto de 1911

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 42—Transmittindo o incluso processo enviado com o officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo n. 48, de 12 de julho ultimo, e em que o presidente do mesmo Estado pede isenção de direitos para os machinismos e materiaes que pretende importar com destino á installação, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, de uma usina central para tratamento de fibras textis, pego, de accordo com o art. 27, alinea III, n. 2, da vigente lei orçamentaria da receita, vos dignes prestar esclarecimentos sobre a montagem da referida usina.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 33—Tendo a Inspectoria da Alfandega de Santos, em officio encaminhado pela Delegacia Fiscal em S. Paulo com o de n. 216, de 22 de maio ultimo, submettido á consideração deste ministerio a conveniente medida de serem feitas as visitas aduaneiras logo após a entrada dos navios na barra, no ponto em que os mesmos tenham de receber o pratico afim de que, no percurso de se ponto até ao caes, possam ser examinadas e desembarçadas as bagagens de mão e de camarote dos passageiros, poupando a estes apreciavel perda de tempo, especialmente aos que veem em transito para o interior daquelle e do Estado de Minas Geraes, cujo numero tem augmentado consideravelmente com a immigração, rogo vos dignes providenciar no sentido de ser autorizada a Inspectoria de Saude do Porto de Santos a entrar em accordo com a Policia Maritima e o inspector da referida alfandega para a execução da medida proposta.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Banco do Brazil;

N. 20. — Em resposta ao vosso officio de 28 de julho proximo findo, communico-vos que expedi circular aos chefes das repartições subordinadas a este ministerio declarando que, dispondo o art. 65 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 que o deposito da decima parte do capital subscripto para constituição das sociedades anonyms deve ser feito á escolha da maioria dos subscriptores, em um banco de emissão ou em outro sujeito á fiscalização do Governo ou que para esse fim se sujeitar a ella, taes depositos poderão ser effectuados nesse banco e nas suas agencias, só o devendo ser nas delegacias fiscaes ou collectorias na falta de estabelecimentos bancarios nas condições desse, conforme o disposto no art. 66 do mesmo decreto.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 134—Transmittindo-nos o incluso processo referente á carta precatoria expedida pelo Juizo Federal da 1ª Vara, em 9 de maio ultimo, para pagamento a Camillo Gomes Nogueira, cessionario do espolio de Antonio Joaquim Bordallo Velho, da quantia de 227:662\$897, proveniente de 179 apolices, juros e custas a que foi condemnada a União, por sentença judiciaria, consulto a esse Tribunal si, á vista do disposto no art. 82, § VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, pôde ser aberto a este ministerio o credito de igual quantia para attender ao alludido pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 135 — Transmittindo-vos o incluso processo referente ás cartas precatorias expedidas pelo Juizo Federal na secção do Paraná, em 21 de maio e 31 de janeiro de 1907, para pagamento a José Ferreira dos Santos das quantias de 15:429\$780 e 23:974\$50, provenientes do principal, juros e custas a que foi condemnada a União por sentença judiciaria,

consulto a esse tribunal si, á vista do disposto no art. 82, § VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, pôde ser aberto a este ministerio o credito necessario. no total de 39:404\$130, para attender ao alludido pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. juiz federal da Primeira Vara:

N. 91—Para effectivo cumprimento da precatoria expedida por esse juiz em 9 de maio ultimo, relativa ao pagamento devido a Camillo Gomes Nogueira da importância de 227:662\$897, proveniente de 179 apolices, juros e custas a que foi condemnada a União por sentença judiciaria, peço-vos providenciar no sentido de serem remetidas a este ministerio as apolices juntas aos autos da respectiva acção, afim de que, no acto do alludido pagamento, sejam ellas devidamente inutilizadas e annexadas ao processo que constituirá documento de despeza.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. gerente do London and Brazilian Bank Limited:

N. 92—Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo deixado de funcionar no Brazil desde 1902 a The Phenix Assurance Company, Limited, e tendo sido, em consequencia, cassada pelo Governo a autorização concedida pelo decreto n. 8.657, de 24 de março de 1881, pôde ser levantado o deposito de 10:000\$, effectuado nesse banco, pela mesma companhia, para garantia de suas operações.

—Sr. presidente do Estado de S. Paulo:

N. 41—Tendo a Inspectoria da Alfandega de Santos, em officio encaminhado pela Delegacia Fiscal nesse Estado com o de n. 216, de 22 de maio ultimo, submettido á consideração desse ministerio a conveniente medida de serem feitas as visitas aduaneiras logo após a entrada dos navios na barra, no ponto em que os mesmos tenham de receber o pratico, afim de que, no percurso desse ponto até ao caes, possam ser examinadas e desembarçadas as bagagens de mão e de camarote dos passageiros, poupando a estes apreciavel perda de tempo, especialmente aos que veem em transito para o interior desse e do Estado de Minas Geraes, cujo numero tem augmentado consideravelmente com a immigração, rogo vos dignes intervir no sentido de ficar autorizada a policia maritima do porto de Santos a entrar em accordo com a Inspectoria de Saude e o inspector da referida alfandega para a execução da medida proposta.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR (*)

Aditamento ao do dia 3 de agosto de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 639 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo em que Julio Alberto da Costa pede entrega das 2) apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, n. 208.231 a 208.230, de que é proprietario, e que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Theouro em garantia da responsabilidade de Arthur Alfredo Corrêa de Menezes e da de seus prepostos no logar de administrador do Trapiçe Saude, nesta Capital.

*) Publica-se de novo por ter sahido com incorrecções.

Dia 5 de agosto de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 614—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 2.072, de 1 de dezembro do anno passado, e interposto por E. J. Smart, da decisão pela qual essa inspectoria, de accordo com o parecer da Commissão de Tarifa, sué ou ao pagamento da taxa de 48, por kilo, como chapas de aço comprehendidas na 1ª parte do art. 723 da Tarifa, a mercadoria que o recorrente submetter a despacho pela nota de importação n. 3.028, 1ª addição, de outubro do mesmo anno, como obras não classificadas de ferro batido, simples, para par a taxa de 400 réis por kilo, e á qual, posteriormente, entendeu caber a classificação de molas para portas, grades, sellim e usos semelhantes, do art. 78, para a taxa de 700 réis, por kilo, resolveu, por despacho de 13 de junho ultimo, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser cobrada a taxa de 700 réis, do referido art. 748, e no moas parte primeira, de accordo com a ordem desta directoria n. 774, de 31 de dezembro de 1909, expedida á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 615—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 2.173, de 24 de dezembro do anno passado, a que se refere o de n. 661, de 6 de junho ultimo, relativo ao pedido de restituição de direitos feito pela firma Rivera Cardoso e referente ás mercadorias que submetteu a despacho pelas notas de importação ns. 8.857 a 8.860 e 8.928 do referido mez de dezembro, resolveu, por despacho de 1 do corrente, deferir, por equidade, o alludido pedido.

Outrosim, declaro-vos nos termos do citado despacho, que não deveis consentir na praxe, que parece haver sido introduzida nessa Alfandega, de ser dada sahida condicional a mercadorias despachadas, pagas e conferidas, aguardando solução de recursos de terceiros.

N. 616—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 3.2, de 16 de março ultimo, e interposto por Cardoso Pinto & Comp., do acto pelo qual os sujeitos aos pagamento de direitos *ad valorem* sobre a mercadoria contida na caixa n. 1.314, marca CPC, despachada pela nota de importação n. 13.522, de 28 de Novembro do anno passado, resolveu, por despacho de 31 do mez findo, dar provimento ao alludido recurso, visto que não ficou provada a responsabilidade dos recorrentes pela sahida da referida caixa sem a necessaria conferencia.

Egualmente vos communico, nos termos do citado despacho, que o Sr. ministro resolveu mais, que sejam despedidos do serviço das cipatazias, o chefe de turma Antonio Viga e demais trabalhadores que se achavam presentes no dia em que sahira o volume e que auxiliaram a sua retirada, conjuntamente com a do ex-ajudante de conferente e trabalhador Bernardino Oliva da Fonseca, cassada a nota de prohibição de sua entrada na Alfandega.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 151 — Remettendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 101, de 10 de maio ultimo, peço-vos dignes de assignar os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 265.763 a 265.768, annexos ao mesmo processo que me devolveis oportunamente.

N. 152—Transmittindo-vos o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 85, de 27 de abril ultimo, peço-vos

digneis de assignar o titulo substitutivo da apolice da divida publica, extraviada, n. 365, annexo ao mesmo processo que me devolveis oportunamente.

N. 153—Remettendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 106, de 26 de maio ultimo, peço-vos digneis de assignar as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 7.628 7.629, 9.925 e 600, annexas ao mesmo processo que me devolveis oportunamente.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 54—Remettendo-vos o incluso officio do Juizo Federal na seccão da Parahyba do Norte, n. 73, de 25 de julho ultimo, que me devolveis, ao qual acompanha um envolver com 75 sellos postaes apprehendidos naquelle Estado, peço-vos providencieis no sentido de serem os mesmos examinados, conforme solicita o juizo officiante, e restituídos a esta directoria com o laudo do exame.

—Sr. director geral da Saude Publica:

N. 288—Tendo o 2º escripturario da Alfandega de Corumbá Benedicto da Costa requerido prorogação de licença em cujo gozo se acha, para tratamento de saude, peço providencieis, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de julho ultimo, no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção de saude.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 165—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, nomeando João Severino da Luz Netto para o lugar de collector das rendas federaes em Castro Alves, nesse Estado.

N. 166—Em resposta ao vosso officio n. 41, de 12 de julho ultimo, encaminhando o requerimento em que o 3º escripturario dessa delegacia Anton de Cardoso de Amorim solicita tres mezes de licença, para tratamento de saude, declaro-vos, para os fins convenientes, que o requerente deve ser submettido a inspecção de saude.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 170—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega desse Estado José Antonio Clementino Monteiro.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 208—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente as queixas tra smittidas com os vossos officios ns. 89 e 97, de 14 e 28 de setembro do anno proximo passado, interpostas pelo 3º escripturario da Alfandega desse Estado, Joé Affonso Moreira Temporal, ajudante interino do guarda-mór da mesma Alfandega, servindo de chefe da commissão designada para proceder á arrecadação e fiscalização dos salvados da barca inglesa *Charlotte Young*, naufragada na noite de 6 para 7 de maio do referido anno, no lugar denominado Ponta de Pedras, nesse Estado e pelo sargento dos guardas José Ignacio Ribeiro Roma, do acto da inspeccoria da mesma Alfandega, que, conforme consta do processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 88, de 13 do mencionado mez de setembro, suspendeu por 15 dias o primeiro e demittiu o segundo dos reclamantes, resolveu, por despacho de 23 de março ultimo, deixar de approvar o acto da Inspeccoria da Alfandega desse Estado e recomendar que se declare sem effeito a suspensão imposta ao 3º escripturario José Affonso Moreira Temporal e a demissão do sargento dos guardas José Ignacio Ribeiro Roma, porque do proprio processo ficou averiguado que nenhum desvio criminoso se deu, e que, si o houve, de barricas de bacalhau, só podia ter sido das que foram lançadas ao mar pelo capitão da aludicã barca, da qual alijára cerca de 300 a 400 barricas daquela mercadoria com

o intuito de desencilhar a mesma embarcação.

N. 209—Tendo o 1º escripturario dessa delegacia, bacharel Antonio Heraclito Carneiro Campello, em petição de 22 de outubro de anno passado, requerido pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito por haver sido nomeado, quando 2º escripturario da Alfandega desse Estado, conserente da do Ceará, por decreto de 11 de dezembro de 1896, e mandado servir em commissão na referida Alfandega desse Estado, convém que presteis informações si ao mesmo escripturario foi paga pela verba propria ou posteriormente, por exercicios findos, a ajuda de custo que reclama.

N. 210—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Deuts-Sudamerikanische Telegraphengesellschaft, A. G., em petição de 29 de julho proximo findo, resolveu por acto de 2 de corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, de 24 volumes vindos nos vapores *Crefeld, Bonn, Chancer e Aragon*, contendo material telegraphico, systema «Duplex», importado pela requerente, com destino á sua estação, nesse Estado. Confirmo assim o meu telegramma de 5 do corrente.

—Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 487—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo tres mezes de licença, para tratar de seus interesses, ao collector das rendas federaes em Sorocaba, nesse Estado, Gustavo Schropel.

N. 488—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu approvar o acto de que deu conta o inspector da Alfandega de Santos no officio que transmitistes com o de n. 210, de 22 de maio ultimo, relativamente á conveniencia de serem feitas as visias aduaneiras logo após a entrada dos navios na barra, no ponto em que os mesmos tenham de receber o pratico, tendo-se solicitado nesta data as necessarias providencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e do presidente desse Estado para que a Inspeccoria de Saude daquelle porto e a Policia Maritima possam entrar em accordo com o inspector da referida alfandega para a execução da medida proposta.

Directoria da Recsita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento do dia 4 de agosto de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 669—Providenciae para que a Collectoria Federal do Nova Friburgo e Santa Theziza de Jesus seja remettida a quantia de 2:763\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 106, de 29 do mez proximo findo, sendo:

105	da de	\$100.....	10\$500
105	» »	\$20.....	21\$000
5.000	» »	\$300.....	1.500\$000
30	» »	\$400.....	12\$000
15	» »	\$500.....	7\$500
150	» »	\$1.000.....	150\$000
30	» »	2\$000.....	60\$000
21	» »	3\$000.....	63\$000
21	» »	4\$000.....	84\$000
21	» »	5\$000.....	105\$000
7	» »	10\$000.....	70\$000
6	» »	15\$000.....	90\$000
7	» »	20\$000.....	140\$000
9	» »	50\$000.....	450\$000

N. 670—Providenciae para que a Collectoria Federal de Sapucaia seja remettida a quantia de 1:300\$, em estampilhas

do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 47, de 31 do mez proximo findo, sendo:

200	da de	\$100.....	20\$000
250	» »	\$200.....	50\$000
500	» »	\$300.....	150\$000
250	» »	\$400.....	100\$000
200	» »	\$500.....	100\$000
100	» »	\$1.000.....	100\$000
50	» »	2\$000.....	100\$000
30	» »	3\$000.....	90\$000
25	» »	4\$000.....	100\$000
20	» »	5\$000.....	100\$000
10	» »	10\$000.....	100\$000
6	» »	15\$000.....	90\$000
5	» »	20\$000.....	100\$000
2	» »	50\$000.....	100\$000

N. 671—Providenciae para que a Collectoria Federal da Parahyba do Sul seja remettida a quantia de 718\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 64, de 1 do corrente, sendo:

01	da de	\$100.....	10\$000
50	» »	\$200.....	10\$000
2.000	» »	\$300.....	600\$000
20	» »	\$400.....	8\$000
20	» »	2\$000.....	40\$000
10	» »	5\$000.....	5\$000

Dia 5 de agosto de 1911

N. 128—Sr. presidente do Lloyd Brasileiro:

Rogo vossas ordens no sentido de ser entregue ao porteiro do Thesouro Nacional o volume constante do incluso conhecimento sob n. 36.772, vindo pelo vapor *Sirio* e remettido pela Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná.

N. 672—Providenciae para que a Collectoria Federal em Barra Mansa seja remettida a quantia de 4:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 78, de 20 do mez proximo findo, sendo:

200	da de	\$100.....	20\$000
100	» »	\$200.....	20\$000
9.000	» »	\$300.....	2.700\$000
50	» »	\$400.....	20\$000
40	» »	\$500.....	20\$000
20	» »	\$1.000.....	20\$000
50	» »	2\$000.....	100\$000
50	» »	3\$000.....	150\$000
50	» »	4\$000.....	200\$000
20	» »	5\$000.....	100\$000
10	» »	10\$000.....	100\$000
10	» »	15\$000.....	150\$000
6	» »	20\$000.....	120\$000
2	» »	50\$000.....	100\$000

N. 673—Providenciae para que a Collectoria Federal em Carmo e Sumidouro seja remettida a quantia de 1:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio de 21 do mez proximo findo, sendo:

400	da de	\$100.....	40\$000
1.000	» »	\$300.....	300\$000
400	» »	\$1.000.....	40\$000
50	» »	2\$000.....	100\$000
20	» »	3\$000.....	60\$000
10	» »	5\$000.....	50\$000
5	» »	10\$000.....	50\$000

N. 674—Providenciae para que a Collectoria Federal em Itaboraí seja remettida a quantia de 211\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio de 21 do mez proximo findo, sendo:

lector no officio n. 45, de 31 do mez proximo findo, sendo:

30 da de	\$100.....	3\$000
500 » »	\$300.....	150\$000
30 » »	1\$300.....	30\$000
2 » »	2\$000.....	4\$000
2 » »	3\$000.....	6\$000
2 » »	4\$000.....	8\$000
2 » »	5\$000.....	10\$000

N. 675 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Santa Thereza seja remetida a quantia de 1:090\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 69, de 1 do corrente, sendo:

33 da de	\$100.....	3\$300
33 » »	\$200.....	6\$600
1.000 » »	\$300.....	300\$000
34 » »	\$400.....	13\$600
35 » »	\$500.....	17\$500
200 » »	1\$000.....	2\$000
38 » »	2\$000.....	76\$000
33 » »	3\$000.....	99\$000
16 » »	4\$000.....	64\$000
18 » »	5\$000.....	90\$000
10 » »	10\$000.....	100\$000
6 » »	20\$000.....	120\$000

N. 676 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Itaperuna seja remetida a quantia de 650:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 53, de 20 do mez proximo findo, sendo:

300 da de	\$100.....	3\$000
1.000 » »	\$200.....	300\$000
100 » »	1\$000.....	100\$000
50 » »	4\$000.....	200\$000

N. 677 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Bom Jardim seja remetida a quantia de 1:475\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 32, de 23 do mez proximo findo, sendo:

100 da de	\$100.....	10\$000
100 » »	\$200.....	20\$000
3.000 » »	\$300.....	900\$000
50 » »	\$400.....	20\$000
50 » »	\$500.....	25\$000
200 » »	1\$000.....	200\$000
50 » »	2\$000.....	100\$000
10 » »	3\$000.....	30\$000
10 » »	4\$000.....	40\$000
10 » »	5\$000.....	50\$000
2 » »	10\$000.....	20\$000
3 » »	20\$000.....	60\$000

N. 678 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Cantagallo seja remetida a quantia de 4:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 85, de 29 do mez proximo findo, sendo:

800 da de	\$100.....	8\$000
300 » »	\$200.....	60\$000
4.000 » »	\$300.....	1:200\$000
100 » »	\$400.....	40\$000
100 » »	\$500.....	50\$000
400 » »	1\$000.....	400\$000
100 » »	2\$000.....	200\$000
30 » »	3\$000.....	90\$000
30 » »	4\$000.....	120\$000
40 » »	5\$000.....	200\$000
40 » »	10\$000.....	400\$000
20 » »	15\$000.....	300\$000
18 » »	20\$000.....	360\$000
10 » »	50\$000.....	500\$000

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 9. — Transmitto-vos por cópia o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, homologado pelo respectivo inspector, acerca da classificação de mercadorias dada pela alfandega desse Estado du-

rante o mez de março do corrente anno, cujo processo encaminhastes a esta directoria com o officio n. 21, de 2 de maio do mesmo anno.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 13 — Restituo-vos a minuta do officio dessa delegacia sob o n. 101, de 22 de julho proximo passado, que por equívoco veio annexada ao processo de recurso de Munhoz da Rocha & Irmão.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 60 — Restituindo o incluso processo de recurso *ex-officio* dessa delegacia, da decisão favoravel a Selasão Prt, recomendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

N. 61 — Restituindo o incluso processo de recurso *ex-officio* dessa delegacia, da decisão favoravel a varrel Tacont & Comp., recomendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

N. 12 — Comunico ao Sr. collector das rendas federaes da Parahyba do Sul, em resposta a seu officio n. 58, de 22 de julho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 22480 um volume, contendo a importancia de 20\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 348, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 31 — Comunico ao Sr. collector das rendas federaes de Petropolis, em resposta a seu officio n. 20, de 25 de julho de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 2263, um volume contendo a importancia de 3:330\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 352, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1911

Augusto Lopes de Carvalho. — Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

Antonio Van Erven. — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de agosto de 1911

Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 16 — Havendo divergencia quanto ao numero do lote de terreno dessa fazenda, requerido por Candido Caetano Barcello, recomendo-vos, em resposta ao vosso officio n. 4, de 10 de março do anno findo, que deis as necessarias providencias no sentido do *ex-ingenheiro* dessa fazenda, Dr. Fernando Continentino, ser convidado a informar si de facto o dito lote tem o n. 45, conforme declarou no processo, ou si tem o n. 41, segundo consta da planta por elle me mo vizada.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 5 de julho de 1911

Sociedade Anonyma Les Grandes Brasserries de Rio de Janeiro. — Deposite-se.

Pinho, Campos & Comp. — Concedo a dilação pedida, por oito dias.

Antonio da Silva Claro. — Transfira-se.

Elias da Silva. — Transfira-se.

Companhia de Seguros Maritimos. — Entregue-se mediante recibo.

Maria Izabel Garrozi. — Restitua-se a quantia de 425\$000.

Antonio Faria Fonseca. — Anulle-se a divida constante da contra-fé, officiando-se a Procuradoria de Fazenda.

Bernardo Bartholomeu Machado. — Transfira-se.

Francisco Alves de Oliveira. — Transfira-se.

Angelino Garcia Musso. — Transfira-se.

Daniel Martins Montes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Gomes da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Alves dos Reis. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Alerto Freitas Guimarães. — Volte a 2ª sub-directoria.

Romão Gonçalves Guitos. — Satisfaga.

Antonio Joaquim Pereira. — Transfira-se.

Wenceslao Pinto Cunha. — Transfira-se.

Paulina Marques Guimarães. — Transfira-se.

Francisco José dos Santos Rodrigues. — Transfira-se.

Candido Marcolino das Neves. — Transfira-se.

Manoel Gomes da Fonseca. — Transfira-se.

Camillo Anastacio Roszamy. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Casemiro da Rocha Lima. — Entregue-se mediante recibo.

Jandyrá da Souza Monteiro. — Satisfaga.

Francisco Paiva Tinoco Cabral. — Solte o documento de fls. 4.

José dias Ferreira Pacheco. — Averbe-se a mudança.

Manoel Camara Vieira. — Transfira-se.

Custodio José de Aguiar. — A reclamação está reempta, al'm disso no valor locativo já foi atendida a residencia allegada.

Amelia Fernandes da Silva. — Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 5 de agosto de 1911

Entradas

Moedas:
Libras..... 377

Saídas

Moedas:
Libras..... 2.233
Francos..... 1.00
Ouro nacional. 200\$000
Lastro—Ouro em deposito. 278.448:929\$552
Responsabilidade do The-
souro (l. n. 2.357 e de-
creto n. 8.512)..... 19.309:776\$916

297.788:705\$568

Emissão — Notas em circulação..... 297.780:170\$000
Moeda subsid-aria..... 8:535\$568

297.788:705\$568

O escripturario, Antonio da Cunha Machado.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 5 DE AGOSTO DE 1911

Débito

Caixa:		
Bilhetes a emitir.....	84.315.490\$000	
Moeda subsidiaria.....	9.464\$432	84.321.954\$432
Caixa, ouro:		
Em depósito:		
Libras.....	9.234.349-0-0	138.515.235'000
Francos.....	52.285.340	31.095.684.429
Ouro nacional.....	244.640\$000	412.830.000
Marcos.....	35.405.140	25.992.534.399
Dollars.....	26.475.178	81.602.802.327
Réis fortes.....	—	—
Cordões austriacos.....	8.610	5:377\$352
Liras italianas.....	300	178\$417
Pesos argentinos.....	132.495	393:993\$2'5
Pesetas hespanholas.....	7:3.540	430.310\$333
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:395\$932	
Diferença de ouro fino.....	340:38 \$034	19.339:776\$016

382.113:660\$000

Credito

Emissão:		
Bilhetes emitidos.....	444.441:920\$000	
> resgatados dilacerados..	32.432:030\$009	
> resgatados.....	114.29:720\$000	146.661:750\$000
Em circulação.....		297.780:170\$000
Notas a emitir:		
Existentes no cofre.....		84.315:490\$000
Thesouro Nacional:		
Supprimento e a moeda subsidiaria.....		18:000\$000
		382.113:660\$000

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1911.—Dr. Nuno de Andrade, director.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade.—João Gomes R. Horta, thesoureiro.

Caixa de Amortização do Rio de Janeiro

Balancete do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de julho de 1911

	TOTAL DO VALOR DOS TITULOS	TOTAL—RÉIS
Receita		
Saldo do mez anterior:		
Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices em c/c no Banco do Brazil.....		61\$805
Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices em poder do thesoureiro.....		307:099\$500
Importancia recebida de juros das apolices pertencentes ao fundo e relativos ao 1º semestre de 1911.....		679:519\$500
Importancia de juros de 1 % creditados pelo Banco do Brazil sobre quantia depositada em c/c.....		\$305
Saldos, tambem do mez anterior, em titulos:		
19.936 apolices uniformizadas, de valor de 1:000\$000	19.936:000\$000	
1 apolice uniformizada, do valor de 50 \$000.....	50\$000	
10 apolices uniformizadas, do valor de 200\$000...	2:000\$000	
4.500 apolices do emprestimo para construcção de estradas de ferro de 5 %, do valor de 1:000\$000	4.500:000\$000	
113 apolices geraes, de 4 %, do valor de 1:000\$000	113:000\$000	
11 apolices geraes, de 4 %, do valor de 600.000...	6:600\$000	
458 apolices nominativas, do emprestimo de 1897, do valor de 1:000\$000.....	458:000\$000	
2.097 apolices ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1:000\$000.....	2.097:000\$000	
27.126	27.113:100\$000	986:680\$910
Saldo que passa para o mez seguinte.....	27.113:100\$000	986:680\$910

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1911. Visto.—O chefe, Luiz Carlos da Silva Peixoto.—O thesoureiro, O. S. Carvalho.—O 3º escripturario, Octavio de Lima Tavares.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de agosto de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 2.260, ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional pedindo para ser processada a folha de vencimentos na importancia de 10:774\$514 do pessoal permanentemente de ta repartição, correspondente ao mez de julho proximo passado.

N. 2.261 (reservado).

N. 2.262, ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, communicando que os rs. Manoel da Rocha Santos e Ovidio de Souza Lima Junior figuram no quadro do pessoal operar o da im ren a Nacional e por conseguinte não ha motivo para excluir os do beneficio que a Estrada concede aos operarios.

N. 2.263, ao Sr. Ernesto Augusto Neves, tabellião e official do registro geral em Lages, communicando que foi feita no *Diario Official* de 26 desse mez a publicação do edital que acompanhou aquelle officio.

N. 2.264, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte, informando que, em vista do d. n. 1.17, de 22 de maio anterior, foi registrada uma assinatura do *Diario Official*, pelo prazo de nove mezes, para o Sr. Arthur Hass.

N. 2.265, ao Sr. presidente do Estado do Rio, accusando recebido o officio, acompanhado de um exemplar da mensagem por S. Ex. dirigida á Assembleia Legislativa desse Estado.

N. 2.266, ao Sr. agente do Correio da estação de Cachoeira, communicando que os exemplares do *Diario Official*, destinados ao assignante Luiz Valladao de Freitas, vão daqui rotulados para S. João da Bocaina.

N. 2.267, ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando a folha da fôrta do pessoal amovível, supplementar á do mez de julho ultimo, na importancia de 60\$000, afim de ser a mesma convenientemente processada.

Requerimento despachado

Zulmira Pimentel.—Sim, em termos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 28 de julho de 1911

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Sejam pagas as contas que acompanham a relação junta, na importancia total de 6:07\$47, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria do Jardim Botânico, nos mezes de janeiro a abril ultimo (aviso n. 2.140);

Seja paga a folha de gratificação a que fez jus o Sr. Socrates Lopes Rdrigues, por serviços prestados na confecção do quadro demonstrativo do movimento immigratorio no 1º semestre do corrente anno, no Estado da Bahia, na importancia de 60\$000 (aviso n. 2.141);

Seja paga uma conta do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, na importância de 600\$, proveniente do aluguel, relativo ao mez de junho proximo passado, do pavimento terreo do predio da Avenida Central n. 13, occupado pelo escriptorio de imigração da Directoria Geral do Serviço de Povimento (aviso n. 2.142);

Seja paga a Lacerda Seixal & Comp. a quantia de 1:379\$655 oiro, que, ao cambio de 16 d., corresponde ao valor da inclusa conta 2:328\$140, papel, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma, no corrente anno (aviso n. 2.143);

Seja paga a quantia de 632\$257, em que importa a folha dos vencimentos do ajudante de professor ambulante do ensino agronomico Arthur Nahum, no periodo de 26 de maio a 12 do corrente mez (aviso n. 2.144);

Sejam pagas diversas contas de Dias Garcia & Comp., José Silva & Comp. e Arans & Comp., na importancia total de 2:211\$500, provenientes de varios fornecimentos feitos no Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no mez de junho ultimo (aviso n. 2.145);

Seja paga a quantia de 1:250\$50 a Chas H. Pratt, Leandro Martins & Comp., Arthur Chaves & Comp., Leuzinger & Comp., Bastos Dias, Francisco Alves & Comp. e Société Financière et Commerciale Franco-Brasilienne, proveniente de varios fornecimentos à Escola Médica de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, no corrente anno (aviso n. 2.146);

Seja paga uma conta de Alfredo Ramos de Oliveira, na importancia de 70\$, proveniente do enterramento de imigrantes fallecidos na Hospedaria da Ilha das Flores, no mez de maio proximo passado (aviso n. 2.147);

Sejam pagas duas contas de Alfredo Ramos de Oliveira, na importancia total de 175\$, provenientes do enterramento de imigrantes fallecidos na Hospedaria da Ilha das Flores, nos mezes de fevereiro e abril proximos passados (aviso n. 2.148);

Seja paga uma conta de Alfredo Ramos de Oliveira, na importancia de 385\$, proveniente de enterramento de imigrantes fallecidos na Hospedaria da Ilha das Flores, no mez de junho proximo passado (aviso n. 2.149);

Sejam pagas diversas contas, na importancia total de 2:099\$500, provenientes de varios fornecimentos feitos à Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, nos mezes de janeiro, maio e junho proximos passados (aviso n. 2.150);

Sejam pagas diversas contas de M. R. Paiva e Leandro Saraiva de Mendonça, na importancia total de 2:482\$400, provenientes de materias fornecidos, no mez de março ultimo, à Secção Agronomica do Jardim Botânico (aviso n. 2.151);

Seja paga a quantia de 283\$ a Leuzinger & Comp., proveniente de artigos de expediente fornecidos a esta secretaria de Estado no corrente anno (aviso n. 2.152);

Seja lavrada a escriptura de compra e venda de parte da fazenda Capão Rico, de que tratou o aviso n. 2.858, de 30 de novembro de 1910, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo (aviso n. 2.153);

Sejam distribuidos às Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional abaixo indicadas os seguintes creditos: de 12:000\$ à Delegacia no Estado do Pará; de 12:000\$ à Delegacia no Estado do Ceará; de 15:000\$ à Delegacia no Estado de Pernambuco; de 20:000\$ à Delegacia no Estado de Minas Geraes; de 20:000\$ à Delegacia no Estado de S. Paulo; e de 20:000\$ à Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul, para attenderem às despesas com o transporte de animaes de raça, de

que tratam os arts. 13 e 14 do regulamento anexo ao decreto n. 8.537, de 25 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.154);

Seja paga a quantia de 28\$, de gratificação que compete a Crysantho de Assis Moreira, encarregado da estação meteorologica do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, relativa ao mez de junho ultimo (aviso n. 2.155);

Sejam concedidos às Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo indicados os creditos em seguida mencionados, para attender ao pagamento das gratificações mensaes que competem aos encarregados das estações meteorologicas de Porto Nacional, Caxias, Passa Quatro, Guarabira, Campina Grande, Nova Cruz e Mondubim, nomeados no corrente anno, a saber:

Nome do encarregado — Estação — Crédito

Maranhão:		
Dr. Antonio Eduardo Berredo—		
Caxias.....	394\$000	
Ceará:		
Francisco Rodrigues — Mondubim.....	300\$000	
Rio Grande do Norte:		
Hisael Deralles—Nova Cruz....	833\$333	
Parahyba:		
Aleides Lima—Guarabira.....	884\$000	
Antonio Bezerra de Mello—Campina Grande.....	320\$000	
Minas Geraes:		
Julio Regnier—Passa Quatro...	384\$000	
Goyaz:		
J. Ayres Joca—Porto Nacional.	328\$333	
	2:443\$566	
(aviso n. 2.156);		

—Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao pedido que fizestes em officio n. 232, de 23 de junho ultimo, resolvi conceder-vos a respectiva autorização para mandar vir do estrangeiro um contra-mestre e outros operarios que se tornarem precisos para a execução dos concertos de que carecem varos instrumentos importantes existentes nessa repartição e que devem ser installados no edificio a construir-se para o novo Observatorio Nacional, convindo, porém, que communiquéis previamente a esta Secretaria de Estado a despesa provavel a fazer-se, não só com a vinda dos referidos operarios a esta Capital, como tambem com a sua estadia aqui até a completa reparação dos mesmos instrumentos (aviso n. 2.158);

—Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Em resposta ao vosso officio n. 223, de 20 de junho ultimo, com o qual enviastes uma cópia do officio do encarregado da estação meteorologica e pluviometrica dos Abrolhos, pedindo pagamento de suas gratificações relativas aos mezos de outubro a dezembro de 1909, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com as disposições constantes do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e do art. 9º do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, o mesmo pagamento só pôde ser effectuado por exercicios findos, mediante processo organizado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, á vista de requerimento do interessado, que deverá apresentar atestado de frequencia dessa directoria (aviso n. 2.159).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de comprovação das despesas effectuadas pelo Dr. Orville A. Derby, director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, por conta do adiantamento de 10:000\$, que lhe foi feito em virtude do aviso deste ministerio n. 929, de 23 de abril de 1910 (aviso n. 2.162).

—Sr. director geral de Estatística:

Em referência ao vosso officio n. 2.216, de 7 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento de José Dias Cardoso, pedindo pagamento de vencimentos de commissario ajudante do delegado do recenseamento no Estado de Seripe, visto não ter o mesmo entrado em exercicio das respectivas funções (officio n. 636).

—Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Restituo-vos as inclusas contas de Soares da Costa & Comp. e José Fontes, na importancia total de 870\$360, provenientes do fornecimento de 400 peças de pinho de Riga e 200 saccos de cal à Escola Médica de Agricultura anexa a esse posto, cujo pagamento requirastes no officio n. 135, de 13 de junho ultimo, peço-vos dignéis de informar, de ordem do Sr. ministro, qual o destino dado a esse material, visto como as obras daquella escola teem sido feitas por concorrência publica (officio n. 637).

—Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Em solução aos vossos officios ns. 127, de 19 de abril e 124, de 2 de junho ultimo, tenho a honra de communicar-vos que a 12 do corrente, providencieis, por telegramma, afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, fossem pagas as gratificações mensaes que competem a Benjamin Rodrigues de Mello, encarregado da estação meteorologica de S. Luiz, no corrente anno (officio n. 638).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão:

Confirmo o telegramma que vos expeli no dia 12 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Communico encarregado estação meteorologica S. Luiz chama-se Benjamin Rodrigues de Mello e não Heitor Alves de Moura, como foi indicado no officio desta directoria n. 76, de 31 de janeiro do corrente anno. De conformidade mesmo officio podeis mandar pagar Benjamin de Mello as gratificações vencidas de janeiro em diante. Saudações. —Director Contabilidade Agricultura (officio n. 639).

—Sr. chefe do Serviço de Informações e Bibliotheca:

De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos a inclusa conta de Pestana & Comp., na importancia de 38\$500, proveniente de transportes effectuados em proveito dessa repartição, afim de ser convenientemente conferida (officio n. 640).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da sub-consignação «Custeo das estações meteorologicas, etc.», consignação «Materiais», titulo I, verbo 12º, art. 50 da vigente lei orçamentaria, seja concedida a essa delegacia o credito de 323\$333 para attender ao pagamento das gratificações mensaes que competem a J. Ayres Joca, encarregado da estação meteorologica do Porto Nacional, ultimamente creado nesse Estado, no periodo de 14 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, observadas as indicações constantes do meu officio n. 91, de 31 de janeiro ultimo (officio n. 641).

vencimentos, assim como as respectivas passagens, autoriza a providenciar no sentido de serem concedidas, attendendo a situação excepcional daquella administração e fundado na exposição do aviso n. 18, de 25 de janeiro de 1910.

— Declarou-se ao Sr. director geral dos Telegraphos, em solução á consulta si pôde ser computado ao engenheiro-chefe do districto, Gabriel de Villanova Machado, para os effeitos da gratificação adicional de 10%, o tempo em que exerceu cargos de comissão, que pôde ser abonada a gratificação adicional a que tem direito o referido funcionario, por contar o tempo de effectivo exercicio na repartição, de conformidade com o disposto no decreto n. 2.355, de 31 de dezembro proximo passado.

— Remetteram-se ao Sr. ministro das Relações Exteriores, exemplares referentes ao serviço de permuta de encomendas postaes entre o Brazil e a Inglaterra.

Requerimentos despachados

Manoel Mascarenhas Paraguassú, inspector de 3ª classe, em comissão, da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo sua effectividade nesse cargo. — Aguarde oportunidade.

Augusto Lopes da Silva, pedindo readmissão no lugar de amanuense da Administração dos Correios de Florianopolis. — Indeferido.

Annibal Pompeia e outros funcionarios da sub-administração dos Correios de Ribeirão Preto, pedindo augmento do respectivo quadro e melhoria de vencimentos. — Indeferidos; requeiram ao Congresso Nacional.

Eulalio de Castro Lima, pedindo readmissão no lugar de carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Indeferido.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1911

Jayme Victor Pereira Guimarães, 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição de 136\$ que lhe foi descontada a maior. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Manoel Silveira de Souza Cobra, guardafio da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao periodo de 1 de julho de 1901 a 16 de julho de 1906. — Requeira por exercicio distinctos.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1911

Eduardo Manoel do Carmo, carteiro de 1ª classe da administração dos Correios do Estado da Bahia, pedindo aposentadoria. — Deferido.

Candido Chaves dos Santos, pedindo os favores do montepio a que julga com direito suas tuteladas Antonieta, Aurora e Lucinda, filhas do contribuinte Fernando Emygdio Soares de Azevedo Bragança, ex-agente do Correio de Descalvado, no Estado de S. Paulo. — Deferido.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por aviso n. 90, de 2 do corrente, foi concedida a gratificação adicional de 20 % ao 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo Carlos Ribeiro.

— Por portarias de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, com ordenado, ao conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Ludgero Eugenio da Silveira Filho;

De 90 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, ao operario da mesma estrada Francisco Garcia da Silva.

— Por avisos de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes gratificações adicionais:

De 30 %, ao chefe de secção da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim de Oliveira Durã;

De 40 %, ao official da mesma estrada Martiniano Duarte Pereira da Silva.

Expediente de 5 de agosto de 1911

A Estrada de Ferro Central do Brazil foram expedidos os seguintes avisos, mandando abonar aos empregados abaixo as gratificações adicionais de que tratam os arts. 63 e 64 do regulamento daquella via-ferréea aprovado pelo decreto n. 8.610, de 15 de março do corrente anno:

Aviso n. 97, de 10 %, ao agente de 3ª classe João Carlos Lacombe;

Aviso n. 96, de 10 %, ao auxiliar de escripta João José de Oliveira Sobrinho;

Aviso n. 95, de 10 %, ao inspector do 2º districto engenheiro Eduardo Cicero de Faria;

Aviso n. 94, de 20 %, ao conferente de 2ª classe Antonio de Mattos;

Aviso n. 93, de 40 %, ao encarregado do deposito geral da 5ª divisão, Paulino José Soares Ribeiro.

— Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A mandar abonar a gratificação adicional de 10 % sobre os respectivos vencimentos, de accordo com o art. 63 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.610, de 15 de março do corrente anno, ao conferente de 2ª classe Augusto de Souza Castro e ao 4º escripturario Alceio de Oliveira Pinto, e a contar da data em que o mesmo regulamento entrou em execução, ao 4º escripturario Eurico de Moura Vallim;

A mandar pagar a quem de direito os vencimentos que competiriam ao ex-operario de 1ª classe da mesma estrada Venesio Antunes, como si licenciado estivesse, até á vespera de seu fallecimento.

— Declarou-se á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro ter este ministerio deferido o pedido da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, no sentido de adoptar no ramal de Passos o raio minimo de 120,00 e a declividade maxima de 2 %, e indeferido o pedido de ser em Guaxupé o ponto de partida do mesmo ramal.

— Em resposta ao officio n. 157, de 30 de junho ultimo, do Tribunal de Contas, o Sr. ministro, por aviso n. 113, de 2 do corrente, prestou ao mesmo tribunal os esclarecimentos necessarios e relativos ao contracto celebrado entre o Governo Federal e os engenheiros J. de Oliveira Fernandes e Humberto Saboya Albuquerque, para a construção da secção da Estrada de Ferro Oeste de Minas comprehendida entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da Estrada de Ferro de Goyaz.

— Remetteu-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil o officio da Camara Municipal de Bananal, para que a mesma directoria informe sobre a conveniencia de ser a Estrada de Ferro Bananal incorporada áquella Estrada.

— O Sr. ministro, por aviso n. 111, de 2 do corrente, communicou ao engenheiro-chefe e director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro que re-

solverem deferir o requerimento em que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação pede autorização para executar por conta do custeio a construção de dois bocios de 2,00 de vão para uma passagem americana no kilometro 656 da linha de Catalão, orçada na importancia total de 1:720\$ 00.

— Por officio n. 119, de 2 do corrente, foi devolvido á Repartição Federal de Fiscalização o horario organizado pela Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil para a linha de Baurá a Itapura, affirm de ser devidamente authenticado.

— Por officio n. 8, da mesma data, á Oeste de Minas peiu-se informações sobre a idoneidade da firma Humberto Saboya & Comp., á qual vae ser tranferido o contracto da construção do prolongamento da mesma estrada, entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da Estrada de Ferro de Goyaz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação e Obras Publicas — 1ª secção — N. 114. — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1911.

Declaro, para os devidos effeitos, que resolvi deferir o requerimento em que a Companhia S. Paulo Railway submette á aprovação deste ministerio a proposta para continuar a applicar aos transportes dos caixes classificados nas tabellas 3, 3 A e 3 B a base minima da tarifa variavel com a cotação official do café, approvada pelo aviso n. 124, de 17 de junho de 1901, combinada com as reduções constantes do aviso n. 187, de 27 de abril de 1910, que autorizou os abatimentos segundo as distancias kilometricas das estações do procedencia; ficando estabelecido que a referida companhia não poderá mais alterar as mesmas tarifas sem conhecimento do Governo.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.
A Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 5 do corrente, foi prorogada por seis mezes, som vencimentos, na forma do § 2º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha, para tratar de seus interesses, o engenheiro Ernesto Otero, chefe de secção extranumerario da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

— Por outra da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saude, na forma do § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a João Ludislio Pereira de Mendonça, engenheiro de 3ª classe da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Expediente de 5 de agosto de 1911

Autorizou-se o engenheiro chefe da Comissão Fiscal do Porto de Cabedello a construir nas oficinas dessa commissão o batelão de que necessita, importando outrosim a pequena quantidade de chapas, cantoneiras e rebites que se fazem precisos para a completa execução da obra (aviso n. 272).

— Communicou-se ao Ministerio da Marinha que a Inspectoria de Obras Contra as Seccas deu ja as providencias necessarias para ser montado na Capitania do Porto do Natal um monho de vento com a respectiva bomba (aviso n. 276).

— Declarou-se á Inspectoria de Obras Contra as Seccas:

Ficar approvada a minuta do contracto a ser firmado entre essa inspectoria, Pompeu

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes :

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da sub-consignação «Custeio das estações meteorologicas, etc.» consignação «Material», titulo I, verba 12, art. 50 da vigente lei orçamentaria, seja concedido a essa delegacia o credito de 384\$ para attender ao pagamento das gratificações mensaes que competem a Julio Regner, encarregado da estação meteorologica de Passa Quatro, ultimamente creada nesse Estado, no periodo de 19 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, observadas as indicações constantes do meu officio n. 84, de 31 de janeiro ultimo (officio n. 642).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahybá :

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da sub-consignação «Custeio das estações meteorologicas, etc.» consignação «Material», titulo I, verba 12, art. 50 da vigente lei orçamentaria, seja concedido a essa delegacia o credito de 704\$ para attender ao pagamento das gratificações mensaes que competem a Alcides Lima e Antonio Bezerra de Mello, encarregados das estações meteorologicas de Gurubira e Campina Grande, ultimamente creadas nesse Estado, no periodo de 19 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, observadas as indicações constantes do meu officio n. 80, de 31 de janeiro ultimo (officio n. 643).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte :

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da sub-consignação «Custeio das estações meteorologicas, etc.» consignação «Material», titulo I, verba 12, art. 50 da vigente lei orçamentaria, seja concedido a essa delegacia o credito de 333\$33 para attender ao pagamento das gratificações mensaes que competem a Misael Salles, encarregado da estação meteorologica de Nova Cruz, ultimamente creada nesse Estado, no periodo de 28 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, observadas as indicações constantes do meu officio n. 79, de 31 de janeiro ultimo (officio n. 644).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará :

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da sub-consignação «Custeio das estações meteorologicas, etc.» consignação «Material», titulo I, verba 12, art. 50 da vigente lei orçamentaria, seja concedido a essa delegacia o credito de 340\$ para attender ao pagamento das gratificações mensaes que competem a Francisco Rodrigues, encarregado da estação meteorologica do Mundobá, ultimamente creada nesse Estado, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno, observadas as indicações constantes do meu officio n. 78, de 31 de janeiro ultimo (officio n. 645).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão :

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da sub-consignação «Custeio das estações meteorologicas, etc.» consignação «Material», titulo I, verba 12, art. 50 da vigente lei orçamentaria, seja concedido a essa delegacia o credito de 394\$, para attender ao pagamento das gratificações mensaes que competem ao Sr. Antonio Eduardo Berredo, encarregado da estação meteorologica de Caxias, ultimamente creada nesse Estado, no periodo de 14 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, observadas as indicações constantes do meu officio n. 76, de 31 de janeiro ultimo (officio n. 646).

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 3 de agosto de 1911

Sr. ministro da Fazenda :

N. 3.693—Solicito-vos expedição de ordem para que, no Thesouro Nacional, a conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, seja para a quantia de 71:542\$291, proveniente de diversos artigos fornecidos ao Depósito Naval nos mezes de abril a julho do corrente anno, conforme consta das facturas annexas à inclusa relação n. 14.

N. 3.604—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de que sejam despachadas, livres de direitos aduaneiros, na Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, 700 toneladas de carvão Cardiff, destinado ao Arsenal de Marinha do mesmo Estado e contractado com a firma M. Cavassa Filho & Comp.

—Sr. director de armamento da Marinha :

N. 3.605—Ten'lo resolvido annullar a concorrência realizada nessa directoria para as obras da ilha do Boqueirão, a que vos referistes em officio n. 246, de 11 do mez passado, assim vos declaro para os fins convenientes.

—Sr. inspector da Fazenda e Fiscalização :

N. 3.698—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi annullar, por deficiência das provas de habilitação, o concurso realizado nessa Inspectoria para auxiliares especialistas de feições e cujos papeis acompanharam vosso officio n. 1.001, de 20 de julho ultimo.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 1 de julho findo foi concedida ao 1º tenente Praxedes Theodulo da Silva Junior, coadjuvante do ensino theorico do Collegio Militar, quatro mezes de licença para tratar de sua saude no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 5 de agosto de 1911

R. Reynard do Amaral.—Entregue-se mediante recibo. Ao archivo.

Tancredo Clotomiro Rodrigues de Vasconcellos.—Seja inspecionado. Ao D. G.

Heitor Augusto Barres, 2º tenente.—Deve baixar ao hospital onde fará regularmente o seu tratamento, seguindo depois ao seu destino. Ao D. G.

Manoel Alves da Silva.—Prove os seus serviços de campanha por meio de sua baixa em original ou certidão extrahida do archivo da Contabilidade.

Anna Rosa do Espirito Santo.—Prove haver seu marido fallecido depois da promulgação do decreto n. 1.687, de 13 de agosto de 1907.

José Domingos de Oliveira.—Prove melhor os seus serviços de campanha.

Companhia Tecidos de Linho de Sapopemba.—Indeferido.

Leopoldo de Oliveira Brito, 2º tenente.—Como pede, tratando por conta propria as despesas de transportes. Ao D. G.

Ildefonso Thomaz de Viedo.—Satisfaca as exigencias indicadas pela Contabilidade da Guerra.

José Diogo da Silva, João de Deus da Silva, Rodolpho Antonio dos Santos, Manoel Bernardes Ferreira, Vicente Ferreira da Cruz, Manoel Gonçalves Magalhães Filho, Thomaz José Rezenle.—Satisfacam as exigencias da Contabilidade.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente
SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 4 do corrente, foi promovido a 3º official da administração dos Correios de S. Paulo, por merecimento, o amanuense da mesma administração, Alfredo de Queiroz, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 5 de agosto de 1911

Autorizou-se :

Ao Sr. director geral dos Telegraphos :

A providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo capitão de mar e guerra medico Dr. Henrique Ferreira dos Santos Reis, nomeado para fazer as inspecções sanitarias das enfermarias das escolas de aprendizes marinhos e estabelecimentos navaes no Norte da Republica, desde o Estado do Espirito Santo até o do Amazonas ;

A permitir que o 2º sargento do 1º esquadrão do 6º regimento de cavallaria, Antonio Furtado da Azambuja, addido ao 30º batalhão do 10º regimento de infantaria, seja admittido a praticar em telegraphia na estação central de Porto Alegre, sem prejuizo do serviço militar ;

A providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que forem apresentados pelo 1º secretario da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, no interesse da propaganda do 3º Congresso Brasileiro de Geographia, a realizar-se em 7 de setembro proximo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Communico-se :

Ao Sr. director geral dos Correios :

Que D. Henriqueta Blanche Bauer presteu fiança para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no lugar de agente dos Correios na estação da Praia Pequena, nest. Capital ;

Que o Sr. Julio Ferreira da Silva prestou fiança, em substituição da que prestara o Dr. Bernardino de Almeida Senna Campos, afim de garantir a responsabilidade de Antonio Pires Velloso e a de seus preposos, no cargo de agente dos Correios em Cordeiros, no Estado do Rio de Janeiro ;

Que o Sr. Pedro Gomes de Assis prestou fiança afim de garantir a responsabilidade de D. Julieta de Assis Oliveira e a de seus preposos, no cargo de agente dos Correios em S. Fidelis, naquelle Estado.

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, que o Ministerio da Guerra já providenciou no sentido de serem postos a dispos. do deste ministerio, para servirem como inspectores de 4ª classe na commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, os aspirantes a official Granville Bellerophante de Lima, José de Almeida Figueiredo e Theodomiro Esindola do Nascimento.

Ao Sr. Marquez de Paranaguá, presidente da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, que a Repartição Ger. l dos Telegraphos está autorizada a conceder franquia telegraphica para os telegrammas que, no interesse de propaganda do 3º Congresso Brasileiro de Geographia, a realizar-se a 7 de setembro proximo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, forem apresentados pelo 1º secretario dessa sociedade.

Ao Sr. director geral dos Correios, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que o administrador dos Correios no Acre, José Ribeiro Soback pede, a titulo de ajuda de custo, tres mezes de

Ferreira da Costa Serra e José Gurgel do Amaral para a construção de um açude em Santo Antonio de Russas, no Estado do Ceará (aviso n. 273);

Tor sido approvada a minuta do contracto a ser firmado entre essa inspectoría e Theophilopio Elpidio de Souza Rego para a construção do açude Sant'Anna no Estado do Rio Grande do Norte (avi o n. 274).

— Remetteram-se ao promotor geral da Republica os pareceres referentes á pretensão de Lourenço da Silva Oliveira de contractar o serviço de inflammaveis, corrosivos e explosivos (aviso n. 239).

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Directoria Geral de Viacao e Obras Publicas — 2ª Secção — Aviso n. 271 — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1911.

Sr. ministro da Fazenda — Affim de que vos dignéis de providenciar como for conveniente, cabe-me e communicar-vos, á vista do art. 274 do regulamento dos serviços da Administração Geral da Fazenda Nacional, que se acham terminadas as obras de melhoramento da Quinta da Boa Vista, cuja execução foi commettida á Inspectoría de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca da Prefeitura do Districto Federal, por accôrdo desta com este ministerio, á

conta de creditos abertos ao mesmo em virtude de autorizações de leis de orçamento.

A referida Quinta não está consignada a serviço algum deste ministerio e se acha provisoriamente entregue áquella inspectoría para o serviço de conservação.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Directoria Geral de Viacao e Obras Publicas — 2ª secção — Aviso n. 275 — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1911.

Sr. ministro da Fazenda — Respondendo ao vasso aviso n. 165, de 23 de junho ultimo, em que, allegando a necessidade urgente de ser installado um guindaste electrico na Alfandega de Porto Alegre, consultas si pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto desta cidade pôde ser cedido áquella repartição um dos alludidosapparehos, da força de 1.500 kilos, e quanto poderá o mesmo custar, posto em Porto Alegre, tenho a honra de declarar-vos que pela commissão acima não pôde ser cedido nenhum dos guindastes, que possui, já insufficientes para o serviço do caes, e, independentemente disso, imprestaveis para o fim pe llo.

Taes apparehos, de força de 1.500 kilos, custaram a este ministerio \$ 2.000—0—0, cada um, inclusive a respectiva montagem e Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Repartição Geral dos Telegraphos

QUADRO DA RENDA DO MEZ DE MAIO DE 1911, COMPARADO COM IGUAL PERIODO DE 1910

(Circular n. 14, de 4 de fevereiro de 1905)

Especie de serviço	1911	1910	Porcentagem
Particular ordinario.....	370.837\$581	339.269\$130	+ 9,30 %
Estadual.....	23.493\$474	23.170\$904	+ 1,39 %
Imprensa.....	46.049\$765	43.195\$340	+ 6,60 %
Urbano e inter-urbano.....	24.430\$000	14.971\$150	+ 73,61 %
Exterior.....	36.145\$170	31.591\$895	+ 14,73 %
Official:			
Interior.....	306.300\$800	257.813\$300	+ 18,80 %
Exterior.....	4.299\$120	5.471\$710	— 21,42 %
Radiotelegraphico:			
Interior.....	2.699\$20		
Official interior.....	35\$940		
Cartas pneumaticas.....	310\$900		
Diversas origens.....	2.454\$000	3.146\$50	— 22,00 %
Somma.....	817.062\$20	717.639\$929	+ 13,85 %

A RENDA DOS EXERCICIOS ACIMA FOI ASSIM ARRECADADA

	1911	1910
Pará.....	21.889\$670	27.716\$20
Maranhão.....	19.438\$215	16.371\$615
Piahy.....	21.957\$630	20.099\$735
Ceará.....	34.792\$615	24.508\$917
Pernambuco.....	43.083\$960	36.076\$475
Alagoas.....	28.202\$945	22.705\$685
Bahia (1º districto).....	40.720\$605	42.391\$120
Bahia (2º districto).....	12.853\$50	
Espirito Santo.....	1.344\$567	12.237\$397
Rio de Janeiro.....	8.604\$975	4.442\$050
Central e urbanas.....	2.912\$765	249.314\$345
Zona federal.....	4.718\$500	10.557\$730
S. Paulo.....	78.304\$335	58.438\$475
Paraná.....	23.115\$928	20.445\$150
Santa Catharina.....	53.188\$05	17.543\$75
Rio Grande do Sul (1º districto).....	57.633\$470	46.683\$840
Rio Grande do Sul (2º districto).....	49.561\$800	45.051\$00
Minas Geraes (1º districto).....	7.337\$175	6.362\$250
Minas Geraes (2º districto).....	16.733\$380	17.114\$350
Goyaz.....	5.264\$900	3.130\$950
Mato Grosso.....	30.193\$40	31.392\$240
	87.056\$270	717.639\$920

) Sommados os dous districtos.

Contadoria, Primeira Secção, 10 de julho de 1911. — Alberto do Amaral, chefe de Conto. — João Colia Sobrinho, amanuense.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Aviso n. 1.476, de 24 de julho, pagamento de 12:550\$950 a Oscar Taves & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.228, de 2 do corrente, pagamento de 2:128\$60, das folhas das gratificações que competem, em julho ultimo, aos funcionarios do commando superior da Guarda Nacional desta Capital;

N. 3.219, de 31 de julho, idem de 2.015\$, idem, idem, aos auxiliares do serviço eleitoral, em julho ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 2.235, da Imprensa Nacional, de 31 de julho, pagamento de 500\$ ao director daquella repartição, para aluguel de casa, em julho ultimo;

N. 2.236, da mesma repartição, da mesma data, idem de 100\$ ao porteiro daquella repartição, idem, idem.

N. 234, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 1 de março, idem de 234\$72, ouro, o 934\$758, papel, pela referida repartição, á Companhia Carteira Brahma, da restituição de direitos indevidamente pagos em 1909.

Requerimento de Fernandes Malmo & Comp., pagamento de 30\$, de fornecimentos ao Thesouro Nacional, em maio ultimo.

— Exercicios findos:

Requerimento de Hillobando e Alzira Burata de Almeida, pagamento de 150\$, de divida do exercicio de 1903.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

43ª sessão, em 5 de agosto de 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo

As 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, acudindo presentes os Srs. ministros Ribeiro d'Almeida, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Louzinhos e Muniz Barreto.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Epitacio Pessoa, que se acha em gozo de licença, e Manoel Murinho, André Cavalcanti e Carlos de Castro, promotor geral da Republica, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.018—Minas Geraes.—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti: recorrente, Oswaldo Gribal; recorrida, a Camara Criminal do Tribunal da Relação do Estado de Minas Geraes.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Impellido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro,

Apelação criminal

N. 472—Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes, Ricardo Chirini e Luiz Gardelli; appellada, a Justiça Federal.—Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, unanimemente.

Aggravo: de petição

N. 1.294—Estado do Rio—(sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; agravantes embargantes, o Dr. Benedito dos Campos Valadares e outros; agravado embargado, Nicolão Antonio dos Passos.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

N. 1.436—S. Paulo—Relator o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; agravante, os liquidantes da massa fallida de Valente Pozbybloki, J. Fernandes Alves & Comp.—Deu-se provimento ao aggravo, para mandar que o juiz a quo cumpra a precatoria, unanimemente.

N. 1.405—Pará—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, José Chamé; agravados, a Companhia de Seguros Maritimos e Terras Aliança do Pará e outra.—Conhecendo-se do aggravo, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Cartas testemunháveis

N. 1.399—Estado do Rio—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; supplicante, Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos; supplicado, Luiz Carlos Fróes.—Deu-se provimento á carta testemunhável para o fim na mesma pedido, unanimemente.

N. 1.404—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; supplicantes, Vasco Teixeira & Pinto; supplicado, Dr. Victor Marques da S. Ayrosa.—Negou-se provimento á carta testemunhável, contra os votos dos Srs. ministros Canuto Saraiva, Manoel Espinola e Oliveira Ribeiro.

Recursos eleitoraes

N. 246—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, José Ferreira de Assumpção; recorrida, a Junta de Recursos.—Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

N. 247—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, José Ignacio de Almeida; recorrida, a Junta de Recursos.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 243—Estado do Rio—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente, Julio Nogueira; recorrida, a Junta de Recursos.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apellações civis

N. 1.250—Paraná—(sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Espinola; appellante embargado, o Estado do Paraná; appellados embargantes, Pereira Santos & Comp.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Godofredo Cunha e Oliveira Ribeiro.

N. 1.228—Capital Federal—(sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; embargante, C. H. Walker & Comp.; embargados, A. Avenir & Comp.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas e 40 minutos da tarde.—O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Audiencia em 5 de agosto de 1911

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO EDMUNDO MUNIZ BARRETO

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Carta testemunhável

N. 1.393—Capital Federal—Supplicante; a Justiça Sanitaria por seu procurador; supplicado, Elias Massad.—Deu-se provimento á carta testemunhável.

Recurso eleitoral

N. 236—Bahia—Recorrente, Pedro Alves da S. Bonventura; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes.—Negou-se provimento ao recurso.

Revisão criminal

N. 1.442—Minas Geraes—Peticionario, Marciano Gomes da Costa.—Negou-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Hedefonso de Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu o lançamento do prazo assignado, sob pregação, a Subino José de Oliveira para ver passar em julgado o accordo proferido nos autos de appellação criminal n. 475.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Requereu, mais, o lançamento do prazo assignado, sob pregação, a Bartholomeu Pope, ou Antonio Valerio, para ver passar em julgado o accordo proferido nos autos de appellação criminal n. 497.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Requereu, mais, o lançamento do prazo assignado, sob pregação, a José Silvestre, para arrazoar na appellação criminal n. 498.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Requereu, mais, o lançamento do prazo assignado, sob pregação, a Aleixo Soares Moreira, para arrazoar na appellação criminal n. 499.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Requereu, mais, o lançamento do prazo assignado, sob pregação, a Alfredo Pereira da Nobrega e sua mulher, para arrazoarem na appellação civil n. 1.857.—Deferido; apregoado, não compareceram.

Requereu, mais, a assignação do prazo legal, sob pregação, a Tiburtino Bezerra de Espinola e José Peixoto, para verem transitar em julgado o accordo proferido nos autos da appellação criminal n. 471.—Deferido; apregoados, não compareceram.

Requereu, mais, a assignação do prazo legal, sob pregação, a João Vaz, para ver passar em julgado o accordo proferido nos autos da appellação criminal n. 476.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Requereu, mais, e successivamente, a assignação do prazo legal, sob pregação, a Marcelino Braz dos Santos, Romulo José Pereira, Dario Alves de Carvalho e outros, para verem passar em julgado os accordos proferidos nos autos de recursos eleitoraes n. 172, 127 e 129.—Deferidos; apregoados, não compareceram.

Em seguida compareceu o Dr. Murillo Fontinha, procurador dos Feitos da Saude Publica, e requereu ficasse assignado a Elias Massad o prazo legal para ver passar em julgado o accordo que deu provimento

á carta testemunhável n. 1.393, s b pregação e pena de lançamento.—Deferido; apregoado, não compareceu.—O sub secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação**EDITAL**

Faço publico que na sessão do Conselho Supremo da Corte de Appellação que terá lugar no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, serão julga los seguintes feitos:

Conflicto de attribuição—N. 80—Suscitante, Joaquim da Silva Paranhos Filho, na qualidade de syndico provisorio da fallencia de C. Lima & Comp., entre o Dr. juiz da 1ª Pretoria e o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Commercial;

Conflictos de jurisdicção—N. 81—Suscitante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, entre os Drs. juizes de direito da 1ª e da 3ª Varas Cíveis; N. 83—Suscitantes, Cesta Gomes & Comp., entre os Drs. juizes da 4ª e da 5ª Pretorias.

Secretaria da Corte de Appellação, 5 de agosto de 1911.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Distribuição em 5 de agosto de 1911

Pelo Sr. desembargador presidente foram distribuidos os seguintes feitos:

A' 1ª Camara—Recurso crime n. 379.

Aggravos de petição rs. 2.427 e 2.448.

A' 2ª Camara—Agravado de petição n. 2.426.

Appellação crime n. 906.

Appellação crime n. 895—Ao Sr. desembargador da 1ª Camara.

Appellação civil n. 1.622—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EDITAES**Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial****Fallencia de Manoel Corrêa**

Publicação da declaração de fallencia de Manoel Corrêa, negociante estabelecido á rua General Caldwell n. 61, moderno, com fabrica de moveis, na forma do art. 100

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Loureiro & Rodrigues, devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi, por seccção deste juizo, de h je catada, proferida á 1 hora da tarde, de larida aberta a fallencia do negociante Manoel Corrêa, estabelecido á rua General Caldwell n. 61, moderno, com fabrica de moveis, fixando o seu termo para os effeitos legais de 13 de maio ultimo, e nomeados syndicos os credores Loureiro & Rodrigues, estabelecidos á rua do Lavradio n. 89, ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assemblea da referida fallencia, a realizar-se em 8 de agosto vindouro, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80, 82 e seus §§. da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de julho de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevivo interino, subscrevi: — *João Rodrigues da Costa*.

Juizo Federal da Segunda Vara*De primeira praça com o prazo de nove dias*

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem ou dello noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 14 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectual a 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Central n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, o vapor *Maquy* e seus pertences, penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move á Empresa Navegação Rio de Janeiro, cuja descripção é a seguinte: Vapor de ferro com dous mastros, dous poços, 36 camarotes, com duas camas cada um, para passageiros, deslocando 355 toneladas de registro ou 530 toneladas brutas, machim sm antigo, em bom estado, e mais accessorios, tudo em bom estado e avaliado este vapor e seus pertences em 69 000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o referido movel á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente á praça com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida ação de nulidade por lesão de qual'quer especie, tudo na forma dos arts. 273 e 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e affixado no local e estabelecido pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos, do o passado nesta Capital Federal, aos 2 de agosto de 1911. E eu, Hemetario José Pereira Guimarães, escrivão, o subserrevi. — Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível*De praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, na forma abaixo*

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou dello conhecimento tenham, que a este juizo, foi requerido e penhorado por D. Gabriella Augusta da Silva, a Oscar Sayão Moraes, liquidante da firma J. Haentgens & Comp., um motor a gaz, Hynoch Eignie, assento e n. barraca á rua Marquez de Abrantes n. 78, em perfeito estado de conservação, com muito pouco uso e prompto a funcionar, avaliado em 3:00\$ com o abatimento de 10 %, fica por 2:700\$000. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais offerecer acima da avaliação com abatimento de 10 %, junta aos autos e descripta no presente edital; o referido motor será vendido a quem maior lance offerecer sobre a avaliação e quem quizer arrematá-lo, compareça no dia 7 de agosto do corrente anno no edificio do *Forum* á rua dos Inválidos n. 152, depois da audiencia, deste juizo afim de ter logar a praça, do que para constar se passaram este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio, 21 de julho de 1911. E eu, José Candido de Barros o escrevi. — Geminiano da Franca.

Juizo da Setima Pretoria*De praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %, na forma abaixo*

O Dr. Fluminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio da 7ª Pretoria do Districto Federal etc.:

Faz saber a quem o presente edital vir e interessar tiver que em praça publica deste juizo a realizar-se, finlos os tres dias da lei e no dia 7 do corrente mez de agosto, ao meio-dia, ás portas da sede desta Pretoria, á rua Farani n. 1, sobrado, finda a respectiva audiencia, o official do juizo que servir de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer sobre o preço da avaliação de 1:170\$, com abatimento de 10 % ou seja sobre o valor de 1:053\$, os bens que foram penhorados na acção executiva movida por Monteiro Pereira & Camp. contra o Dr. João Peixoto de Mello Arceiras e que são os seguintes: uma mobilia de canella com o assento de palhinha e encosto de estofo, composta de sofa, duas cadeiras de braço, e n. cadeiras singelas e um porta-bebidas, um esbello com moldura dourada, uma mesa de canella com tres taboas; 12 cadeiras com assento de couro e encosto de palhinha; um etagere de canella e um guarda-comida de canella com porta de espelho. E quem os quizer arrematar compareça nos referidos dias, logar e hora designados. Do que mandou passar este edital, para ser affixado e, por cópias, junto aos autos e publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de agosto de 1911. Eu, Luiz Martins, escrivão, o subserrevi. — Fluminio Barbosa de Rezende.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 5 de agosto de 1911

Em ouro....	131:769\$312	
em papel...	210:947\$037	342:716\$309
Renda arrecadada de 1 a 5 do corrente.....	1:732:979\$741	
Em igual periodo de 1910..	1:631:270\$513	
Diferença a maior em 1911	101:659\$228	

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 5 de agosto de 1911

Or linaria.....	33:526\$405	
Consumo:		
Fumo.....	1:960'000	
Bebidas.....	11:631'400	
Phosphoros...	12:600'000	
Calçado.....	2:340'000	
Velas.....	5:500'000	
Perfumarias...	472\$000	
Pharmaceuticas.....	2:636'000	
Vinagre.....	100\$000	
Charões.....	1:611\$000	
Tecidos.....	2:078\$000	
Registro.....	18\$000	49:590\$400
		74:116\$805
Extraordinaria.....	48:068\$847	
Deposito.....	1:070\$000	
Renda com applicação especial.....	2:931\$742	
		121:187\$394
Renda de 1 a 4 de ago de 1911.....	480:571\$811	
	604:759\$205	
Em igual periodo de 1910...	487:269\$709	

EDITAES E AVISOS**Directoria Geral de Saude Publica**

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, o findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

José Joaquim Lopes de Oliveira, multado em 20\$ por não ter cumprido a intimação n. 1.450, relativa ao predio n. 70 á rua Frei Caneva, infringindo o art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Fernando Pinto de Vasconcellos, multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 24.890, referente ao predio da rua Conde de Porto Alegre n. 21, infringindo o § 1º, art. 98, do citado regulamento.

Angelo E. da Fonseca Ramos, multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 7.188, relativa ao predio da rua Bella Vista n. 123, infringindo o § 1º, art. 98, do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de agosto de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral interino, convindo o responsavel (proprietario, seu legitimo procurador ou arrendatario) pelo predio á rua do Lavradio n. 79, a comparecer nesta Directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 6ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de agosto de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores a comparecerem no dia e hora indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á visoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Boulevard 23 de Setembro n. 380, dia 11 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Boulevard 23 de Setembro n. 382, dia 11 do corrente ás 2 horas e 5 minutos da tarde;

Rua Barão de Cotegipe n. 93, dia 11 do corrente ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Barão de Cotegipe n. 100, dia 11 do corrente ás 2 horas e 25 minutos da tarde;

Rua Barão de Cotegipe n. 102, dia 11 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Mendes Tavares, sem numero antes do n. 9, dia 11 do corrente ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua Mendes Tavares n. 9, dia 11 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua Mendes Tavares depois do n. 9, dia 11 do corrente ás 2 horas e 50 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de agosto de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, é convidado Francisco da Silveira Machado a comparecer nesta repartição, no prazo de cinco dias, para assignar o contracto accerto para a venda de 30 milhares chucros, destinados á inspeccão do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarela, e accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* no dia 13 de julho proximo findo.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Resende.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo a Companhia Fiat Lux requerido por aforamento o terreno de acerescidos ao de marinhães desmembrado do de n. 80, á Travessa do Padre Marcellino, são convidadas as que porventura tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do referido aforamento a apresentalas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attendêrã.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 5 de agosto de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria da Receita Publica

De ordem do Sr. director, convito aos produtores de artigos de manufactura nacional que pretenderem competir com os artigos similares importados do estrangeiro para os effeitos de isenção de direitos aduaneiros, a satisfazerem as exigencias do § 1º do art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 5.592, de 8 de março do corrente anno, afim de poder o Governo executar o disposto nos ns. 1 e 2 do mesmo art. 8º.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 3 de agosto de 1911. — *Agripino Brito*, auxiliar da directoria.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 2º SEMESTRE DE 1911

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, são convidadas a comparecer a esta repartição, até o dia 7 do corrente mez, para assignarem os contractos, as firmas proponentes, constantes das relações publicadas no *Diário Official* de 13 de julho proximo passado.

Outrasim, na forma do edital de 28 de junho proximo passado, os Srs. contractantes devem vir munidos do conhecimento de deposito, na thesauraria do Thesouro Nacional, da caução na importancia de 503, para garantia da execução dos contractos.

Secção Central, 1 de agosto de 1911. — O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Laboratorio Nacional de Analyses

CONCURSO DE TERCEIROS CHIMICOS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, por determinação de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, a contar do dia 3 de agosto proximo vindo o, durante 60 dias, estará aberta nesta secretaria a inscricção para o concurso de terceiros chimicos deste laboratorio, de accôrdo com o art. 80 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, e instrucções publicadas no *Diário Official*, de 28 de junho ultimo, a fls. 7.919.

De conformidade com as alludidas instrucções, os candidatos devem provar :

a) que são cidadãos brasileiros diplomados por escola superior em que se ministre o ensino da chimica ;

b) que tenham, pelo menos, seis mezes de pratica assdua e prove-to-a em laboratorio official. De em ainda apresentar folha corrida do lugar de domicilio.

O concurso constará de duas provas, uma escripta e outra pratica, que versarão sobre questões de analyse chimica em geral e bromatologia em particular.

Nesta secretaria serão presta-los todos os esclarecimentos a respeito, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, em todos os dias uteis.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 28 de julho de 1911. — O chefe, *Julio de Abreu Gomes*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção, até 1 hora da tarde de 8 de agosto de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues na repartição, dentro do prazo de 24 horas, imprerivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta, ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Cruzador Tiradentes:

Bomba «Japi» n. 4, uma.

Cabo de arame fino para botão de 7 m/m, metro.

Pateasca ferrada com 45, m/m x 18 m/m e com gato de tornel, uma.

Sarrals de peroba de 4,00 x 0,06 x 0,06, um.

Taboa de peroba de 4,00 x 0,30 x 0,30, uma.

Taboa de peroba de 5,00 x 0,30 x 0,20, uma.

Taboa de cedro de 6,00 x 0,30 x 0,025, uma.

Lampada electrica Edison de 10 velas e 80 volts, uma.

Lampada electrica Edison de 16 velas e 80 volts, uma.

Tubo de vidro para lampeão de kerozene, um.

Contra-torpedeiro Alagôas

Ca'õ flexivel para alta tensão c/ amostra, metro.

Cadeado do ferro c/ amostra, um.

Macacos grandes c/ amostra, um.

Ditos pequenos c/ amostra, um.

R. spa de lima de ferro, uma.

Contra-torpedeiro Santa Catharina

Alumínio em pó, kilo.

Brochas chatas n. 32, uma.

Fibã maleavel vulcanizada de 4 m/m, kilo.

Arsenal de Marinha

Barrotes de pinho de riga aparelhada de 9,00 x 0,064 x 0,064, um.

Folha de pinho da Suecia de 0,006, uma.

Taboa de pinho de Riga de 9,76 x 0,22 x 0,050, uma.

Trincal, kilo.

Bren virgem, kilo.

Pont's grandes, caixa.

Verde nativo, kilo.

Roxe rei, kilo.

Contra-torpedeiro Pará

Ampulheta com caixa de latão para 15", uma.

Bandeira de lancha hospital de dous pannos, uma.

Cont. dor e registrador do Odometro Neptune de (W. Iker's Patent), um.

Cipacho de arame de 0,70 x 0,40, um.

Dito fino de côco de côres de 0,70 x 0,35, um.

Densimetro, um.

Insignia de presidente de um panno, um.

Helices para Odometro (Wolker's Patent), uma.

Lampada encanlescente Royal Edison de 80 v lts e 25 velas (bayoneta), uma.

Rego de metal de 0,60 com forro de tor-racha, uma.

Escola Naval

Broca helicoidaes de 9 m/m, uma.

Broca helicoidaes de 6 m/m, uma.

Dobraçã de ferro com amostra, uma.

Ditas, idem, idem, de 6 m/m.

Ditas, idem, com amostras.

Machina a vapor para furar de 3 m/m a 25 m/m com desenho.

Pasta com carcella para collocar orden do dit., uma.

Arruela de vulcanite de 18 m/m.

Corção de borracha para vigia, de 1,00 x 7 m/m, x 7 m/m, um.

Escova de aço para limpeza de tubos de caldeira de 3 c/m (sem haste), uma.

Ditas de cabelo idem, idem, de 31 m/m.

Dita idem, idem, caldeira de 25 m/m, (sem haste), uma.

Martello do limador, um.

Vela oleo magneto para lancha automovel, uma.

Grampos de carpinteiro n. 5, um.

Regea quadrada de 50 c/m, uma.

Flotilha de Matto Grosso

Ancora Smyth, pesando 480 kilos, uma.

Arsenal de Marinha

Taboa de peroba aparelhada as duas faces o aberta do macho o femea de 5,00 x 0,160 x 0,024, uma.

Campaina americana com tympano de bronze nickelado n. 3 1/2, uma.

Encouraçado Minas Geraes

Mangueira de lona, medindo 12,00 de comprimento e 63 m/m de diametro interno, armada nas extremidades com os respectivos boccos com amostra, uma.

Deposito Naval, 6 de agosto de 1911. — *Luiz Pereira Pinto Galvão*, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 48

Extinção provisoria da luz da boia illuminativa ao sul do banco Ingles no ancoradouro Lamarão—Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos navegantes, que se acha apagado o pharolete da boia illuminativa collocada ao sul do banco

Inglez, a qual foi substituída por outra sec-a, pintada de encarnado.

Novo aviso indicará o restabelecimento da luz e a reposição da referida toia.

Directoria de Pharões, 4 de agosto de 1911.
— *Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubin*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÕES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 49 — RE-TABELECIMENTO DO CARACTER DE LUZ DO PHAROLETE DE ROCCAS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se acha restabelecido o caracter de luz do pharolete de Rocas, que desde 19 de outubro do 1909, funcionava com luz fixa branca e que actualmente está exhibindo luz branca com lampejos de 10 em 10 segundos, sendo visível a 15 milhas com tempo claro.

Directoria de Pharões, 5 de agosto de 1911. — *Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubin*, capitão de mar e guerra, director.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Do ordem do Sr. contra-almirante inspector deste Arsenal, faço publico que, em virtude de ordem do Sr. ministro da Marinha, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector, no dia 16 do corrente mez, á 1 hora da tarde, propostas para a extração do cobre contido em cinco caldeiras retiradas de bordo ao cruzador torpedeiro *Tupy*, de accordo com as bases existentes nesta secretaria, onde poderão ser examinadas.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1911. — O secretario interino, *João Sabino Pereira Gonalves*.

Ministerio da Guerra

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

Nos termos do art. 14, alinea d, do regulamento dos serviços geraes do Ministerio da Guerra, e de ordem do Sr. general do divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro aberta concorrência publica para a construcção do edificio principal do Hospital Central do Exercito, desta Capital, conforme o projecto e as especificações, que poderão ser examinados e estudados pelos interessados, durante as horas do expediente, na 3ª secção desta divisão, onde serão dados todos os esclarecimentos e recebidas á 1 hora da tarde do dia 21 de agosto de corrente anno, pelo conselho de concorrência, ali reunido, as propostas em involucro fechado, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação da residência ou escriptorio do proponente, sem emenda nem rasura ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismos, para a totalidade da obra, e acompanhadas de um involucro, tambem fechado e lacrado, contendo:

a) prova de idoneidade profissional, technica e administrativa, si não for o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho;

b) guia do deposito de cinco contos, em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo pro-

nente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignal-o no prazo de 10 dias da data da notificação, pelo *Diario Official*, e devendo o mesmo proponente, no acto da assignatura do contracto, entregar a guia do deposito complementar, na mesma repartição acima citada, em moeda corrente ou em apolices da divida publica da União, correspondente a 3 % do valor do contracto, para garantia da boa e fiel execução do trabalho contractado;

c) prova de estar quites com as Fazendas Nacional e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença de negocio, profissão e industria, para o exercicio corrente;

d) carta de fiador idoneo, responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir a obra contractada.

1ª

Só depois de concluidos o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados, pelo *Diario Official*, o dia, hora e lugar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles, pelo conselho, serão, na integra, publicadas no mesmo *Diario Official*, antes de qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2ª

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo, além do qual não poderá ser aceita proposta alguma.

3ª

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra e caberá, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

4ª

Em igualdade de preço, a preferencia será tirada á sorte.

5ª

Todas as despesas de impostos, licenças e direitos aduaneiros correrão por conta do contractante.

6ª

Não serão tomadas em consideração quaisquer offerlas de vantagens não determinadas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

7ª

As propostas serão formuladas nos seguintes termos:

«Proporho-me a construir, pela quantia de....., o edificio principal do Hospital Central do Exercito, á rua Jockey Club, em S. Francisco Xavier, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de..... publicado no *Diario Official*.»

8ª

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da approvação do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com a perda da caução em favor do Estado, e se obrigará a conclui-los em 24 mezes, a contar da mesma data do inicio desses trabalhos.

9ª

Os trabalhos só serão executados durante o dia, nos dias uteis, nas horas habituaes,

ficando o contractante obrigado a manda desmanchar, por sua propria conta, todo o serviço que for feito fora dessas horas e aos domingos ou dias de festa nacional, salvo exigencia de ordem technica, a juizo da comissão fiscal, á vista de solicitação escripta do contractante.

10ª

O contractante obriga-se a empregar, de preferencia, na execução dos trabalhos as ex-praças do Exercito, de accordo com o § 2º do art. 93, da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, sob pena de multa de 500\$ a 2:000\$000.

11ª

A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias consecutivos, incluídos os domingos e dias feriados, sem ser por motivo de força maior, attestada pela comissão fiscal, fará incorrer o contractante na multa de 5 % sobre o valor do contracto, multa que será de mais 5 % sobre o mesmo valor, si essa interrupção exceder de 15 dias.

12ª

Ver ficada e julgada a interrupção dos trabalhos por mais de 15 dias, será o fiador do contracto obrigado a continua-los, sob pena de rescisão do mesmo contracto, com perda da caução.

13ª

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da Divisão de Engenharia, á vista das informações da comissão fiscal, e submettidos á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

14ª

As penas de multa e rescisão serão impostas pelo chefe do Departamento da Guerra, á vista das informações do chefe da Divisão de Engenharia, e submettidas á consideração do ministro da Guerra, para decidir.

15ª

A rescisão do contracto importa na perda da caução e poderá ter lugar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes:

a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;

b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;

c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

16ª

O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diarios durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

17ª

Os trabalhos serão fiscalizados por uma comissão de engenheiros, auxiliada pelo pessoal necessario ás exigencias do serviço, cabendo-lhe organizar e entregar a tempo, ao contractante, todos os detalhes para a execução dos trabalhos, o julgar da qualidade do material a empregar e do pessoal operario.

18ª

Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo com o projecto, as especificações e os detalhes de execução, com as indicações dadas pela comissão fiscal.

19ª

O contractante obriga-se a retirar e substituir promptamente, no espaço de 24 ho-

ras, todo o material que a comissão fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra, por ter escapado ao exame por ocasião do seu recebimento, sob pena de multa de 100\$ por dia que exceder do prazo marcado.

20ª

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar o operarios ou encarregados do serviço que a comissão reconhecer inháteis ou insubordinados.

21ª

Obriga-se o contractante a todas as despesas de medição, de locação, estacas, andaime, ferramenta, transporte de material e outros serviços exigidos para o desenvolvimento regular das obras, e a reparar e recompor todos os estragos que se derem nos outros edificios do hospital e suas bemfeitorias, em consequencia de impericia ou de negligencia dos operarios, na execução dos serviços.

22ª

Os pagamentos serão em prestações mensaes, pelo trabalho executado no mez anterior, sendo feita a medição pela comissão fiscal, em presença do contractante, organizando-se o mappa com a especificação de todos os serviços avaliados pelos preços do orçamento, reduzidos proporcionalmente ao valor da adjudicação, mappa esse assignado pelos membros da comissão e pelo contractante, e que será reunido á 1ª via da conta, para o devido processo de pagamento, não sendo incluído nessa avaliação o preço do material em deposito nas obras.

23ª

Os trabalhos serão dirigidos de forma que as despesas dos serviços realizados e avaliados, inclusive os de fiscalização, não excedam á verba designada para a sua execução durante o anno financeiro.

24ª

O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2% a 10% sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do general chefe do Departamento da Guerra, que submeterá o seu acto á decisão do ministro da Guerra.

25ª

Dado o caso da rescisão do contracto, em consequencia de não cumprimento de suas clausulas, pelo contractante, os trabalhos executados após a ultima medição serão medidos e avaliados pelo preço do orçamento, na proporção do valor da adjudicação, ficando o contractante e seu fiador responsáveis pelo excesso que possa haver das multas sobre a caução e desta avaliação, que será acrescida do preço dos andaimes e do material que a comissão fiscal julgar conveniente conservar nas obras, com dois dias de antecedencia, será o contractante avisado para assistir á medição e avaliação e assignar o respectivo mappa, devendo este serviço ser feito á revelia, si deixar de comparecer.

26ª

As duvidas que se suscitarem entre a Divisão de Engenharia e o contractante, sobre a intelligencia e cumprimento das clausulas do contracto, serão resolvidas pelo ministro da Guerra.

27ª

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída

no prazo de 48 horas, pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

28ª

O Governo reserva-se o direito de rescindir o contracto, si julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o contractante do valor das obras posteriores á ultima medição, do preço do andaime e de todo o material em deposito para a continuação das mesmas, feitas a medição e avaliação, nas condições das clausulas 22ª e 25ª.

29ª

O material para as obras só será recebido e descarregado nos dias uteis, durante as horas do trabalho, e só serão retirados durante esse tempo e com guia assignada por um dos membros da comissão fiscal, os materiais recusados.

30ª

A inobservancia dessa clausula, provada com testemunhas, pela apprehensão do material, sujeitará o contractante á multa de 1 a 3% do valor do contracto, que no caso de reincidencia poderá ser rescindido.

31ª

A caução para a fiel execução do contracto só será restituída seis mezes depois de concluída e recebida a obra, sendo durante esse tempo o contractante responsável pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagem offerecer, corrento a despesa por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

32ª

Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está organizado, não podendo alterar ou modificar os detalhes de construção e deixar de cumprir as indicações technicas que lhe forem dadas no correr do serviço pela comissão fiscal, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não for executado de accordo com esses detalhes e indicações.

33ª

O concreto das fundações será composto de argamassa de uma parte de cimento, tres de areia, contendo cada metro cubico 0,450 de argamassa e 0,900 de pedra britada, na razão, em volume, de 1:3:5, sendo empregado cimento «Excelior» ou outro qualquer de igual ou superior qualidade, a juizo da comissão fiscal, não tendo as paredes mais de 0,35 em sua maior dimensão.

34ª

As fundações devem ser feitas em camadas de 0,20 de espessura, no maximo, em todo o desenvolvimento do perimetro das paredes externas, formando um só bloco com as aberturas necessarias á passagem das canalizações, e tendo as dimensões exigidas pela natureza do terreno, e determinadas em detalhe pela comissão fiscal.

35ª

Na alvenaria existente serão rasgadas as aberturas e demolidas as paredes internas determinadas no projecto.

36ª

O material resultante da demolição acima poderá ser aproveitado na construção do edificio.

37ª

Todo o solo da área coberta será revestido de uma camada de 0,15 de espessura de concreto igual ao das fundações.

38ª

Toda a alvenaria de tijolo das paredes externas será feita com argamassa de cal de pedra e areia, na proporção de 1:2, excepto a dos arcos, que levará argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3, sendo todo o tijolo de primeira qualidade, a juizo da comissão fiscal, e feitos os balanços e resaltes com a mesma alvenaria.

39ª

Na alvenaria de tijolo das paredes internas será empregada a argamassa de cimento e areia, na dosagem de 1:3, e poderá ser substituída a juizo da comissão fiscal, por cimento armado nos compartimentos destinados ás installações sanitarias.

40ª

A alvenaria de pedra do porão será feita com argamassa de 1:2 de cal de pedra e areia.

41ª

As paredes serão amarradas nos seus encontros por meio de cadeias de barras de ferro, no plano dos vigaamentos e da soteia.

42ª

Os pisos serão construídos com vigas de cimento armado «Siegwart», apoiadas em vigas conjuntas e columnas, conforme o projecto, recebendo uma camada de concreto de 0,07 de espessura, para assentamento dos soalhos e ladrilhos e camada de asphalto da soteia.

43ª

A dosagem do concreto para os pisos dos soalhos e da soteia será igual á exigida para as fundações, não tendo porém as pedras mais de 0,03 em sua maior dimensão.

44ª

Não será empregada argamassa que não tenha sido feita á vista do encarregado de sua fiscalização, sob pena de ser desmanchado todo o trabalho em que tiver ella entrado. Será também inutilizada toda a argamassa de cimento que não puder ser applicada no mesmo dia em que for feita.

45ª

Os ferros não trabalharão a mais de cinco kil. por mill metro quadrado para uma carga eventual de 500 kilos por metro quadrado de superficie, tanto nos soalhos como na soteia.

46ª

Os soalhos serão de frisos de peroba de Campos, de 0,10 de largura, encaixados com frisos de igual dimensão, de canella e guarambú, assentes em barretes de 3" x 3", embutidos no concreto, e em painéis nos gabinetes do director, vice-director, secretario, sala e no vestibulo, segundo os detalhes de execução, rematados em sóccos duplos de 0,35 de altura, de canella ou de peroba, com filetes.

47ª

Todo o ladrilhamento será com ladrilho ceramico de primeira qualidade, do Vill-roy & Beck, assente em argamassa de 1:3 de cimento e areia, sendo os rodapés do mesmo ladrilho ou de marmore.

48ª

As columnas de ferro reous não em sóccos de cantaria, sobre embasamento de concreto.

49ª

As galerias serão de armação metallica, com piso de metal distendido ou vigas «Siegwart», concreto e ladrilho ceramico.

50ª

A soteia será revestida por uma camada de asphalto.

51ª

A claraboia do centro do edificio será construída com vidros armados, assentes sobre armação metálica em T, com elevação de 0m,50.

52ª

As calçadas em torno do edificio serão de concreto e ladrilho cerâmico *trottoir*, limitadas por meio-fio de cantaria.

53ª

Ao longo dos meios-fios das calçadas se estabelecerá uma sargeta de concreto, asfaltada, tendo ralos para escoamento das águas pluvias, intervalados de 15m,0, no máximo, ligados à canalização geral.

54ª

As calhas serão de cobre e os conductores de ferro.

55ª

As calhas da soteia serão de cobre, com 0m,50 de desenvolvimento, ligadas a conductores de ferro fundido.

56ª

A cobertura da dependencia e do lanternão da cupola será de telhas planas francezas.

57ª

No Hall será collocado um artistico guarda-pó de vidro em armação metálica.

58ª

Os fôrros serão de cimento armado, applicados ao vigamento.

59ª

Os fôrros serão revestidos a gesso, levando guala, architrave e cordão e decoração simples na parte destinada ao suporte dos lustres; nos salões do director, vice-director, bibliotheca, secretaria, vestibulo e nas caixas das escadas será feita a decoração com filete de maiores dimensões, rosetas mais desenvolvidas para os lustres, consolos nos frisos e festões.

60ª

As esquadrias dos vãos de portas e janelas serão de peroba de Campos, podendo ser empregado cedro nos vãos interiores, com a espessura de 0m,035, todas almofadadas, com as dimensões indicadas no projecto e de accordo com os detalhes de execução que forem organizados.

61ª

A ferragem será de primeira qualidade, levando as portas exteriores cremones, além de fechos e fechaduras embutidas na espessura da madeira.

62ª

Os vãos serão guarnecidos de madeira de lei, de 0m,20x0m,03, sendo que nas janellas de 2º e 3º pavimentos será feito o revestimento de madeira, em painéis, entre o peitoril e o rodapé.

63ª

As esquadrias dos vãos das portas e janelas serão executadas sob a inspecção da commissão fiscal, onte quer que sejam ellas confeccionadas, correndo por conta do contractante as despesas de transporte para tal inspecção.

64ª

As grades serão de ferro batido de accôr-

do com o estylo do edificio e os desenhos de detalhes que serão organizados.

65ª

As grades de ferro entrarão para a obra sem a mão de aparelho.

66ª

O revestimento das fachadas, das areas e das entradas principais, no pavimento terreo, serão a pedra artificial, formada de cimento «Excelsior», cimento branco e areia lavada e queimada, sendo os motivos de decoração na platibanda armados em ferro e tela de arame.

67ª

As paredes das salas do director, vice-director, sala de recepção, bibliotheca e vestibulos serão decoradas a gesso, segundo os desenhos e detalhes apresentados no correr do serviço.

68ª

O revestimento dos demais compartimentos será de cal pura sobre embôço de cal e areia, na proporção de 1:3.

69ª

Nas cozinhas, copas, banheiros e water-closets os revestimentos serão com azulejos brancos de porcellana.

70ª

A escada do Hall será de ferro forjado, com corrimão de metal amarello e degraus capeados de marmore.

71ª

As escadas em helice serão também de ferro forjado.

72ª

A escada principal, em 3 lances, será de peroba de Campos, lustrada nas duas faces, com balaustres em cachimbo e corrimão da mesma madeira.

73ª

O elevador será de armação de ferro, em estylo francez, accionado por corrente continua, com as dimensões do projecto.

74ª

Serão collocados os banheiros, latrinas, lavatorios, pias de lavagem, caixas para deposito de gordura, indicados no projecto e consignados no orçamento, tudo de primeira qualidade e o que houver no genero de melhor e mais moderno no mercado.

75ª

Para o abastecimento de agua serão collocadas quatro caixas de 1.000 litros, na cupola, em comunicação pelo fundo e ligadas ao encaunamento de distribuição, da qual se derivarão as canalizações para as outras caixas consignadas no projecto.

76ª

Além do esgoto de materias feacas, será assente a canalização para aguas pluvias, ao longo das faces do edificio, recebendo directamente as aguas dos conductores e dos ralos das sargetas, e ligada às caixas de areia que serão construídas nos pontos convenientes.

77ª

Os conductores de aguas da soteia terminarão em caixas de alvenaria com tampas

de ferro, ligadas à mesma canalização de aguas pluvias.

Além da canalização electrica, será também installada a canalização a gaz para o serviço dos banheiros, coza e cozinha.

78ª

As esquadrias de ferro e madeira, columnas, gradis e paredes dos compartimentos do edificio, serão pintados a oleo, exceptuados os que forem revestidos de pedra artificial, ou superficies revestidas de azulejos.

Nos compartimentos do pavimento terreo deverá ser empregada a pintura a Olsina.

79ª

Na pintura das paredes devem ser feitas decorações simples, combinando convenientemente as cores e o motivo das grezas, de forma a dar agradável impressão de conjunto.

80ª

Além do fogão comum com chaminé de alvenaria de tijolo, será installada uma cozinha a vapor, com camara frigorifica, tudo de accordo com as plantas.

81ª

A illuminação electrica será feita por meio de 490 lampadas incandescentes e oito de arco, assentes em lustres, arandelas e pendentes.

82ª

A canalização para a installação electrica será em tubos de aço rijo embutidos nas paredes.

83ª

A corrente será transformada por dous transformadores de 50 kilowats.

84ª

Serão também installados dous transformadores de 125 kilowats, capacidade sufficiente para a illuminação de todo o hospital.

85ª

Todo o serviço de installação electrica ficará subordinado às exigencias do contracto da Light and Power.

83ª

Obriga-se o contractante a executar todos os trabalhos complementares e decorrentes das especificações do contracto, entregando o edificio em perfeito estado de asseio, com os salhos afagados e sem mancha, sendo perfeito o funcionamento do elevador e de todos osapparelhos de luz, agua e esgoto.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1911.—
Coronel João Teixeira Maia, chefe interino do G. 5.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE BODOC-NGO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que até 30 dias depois da publicação deste se recebem na sede da 2ª secção, em Natal, ou na secretaria desta Inspectoria, onde serão abertas, propostas para a construção do açude,

acima referido, cujo projecto, approved pelo Exm. Sr. ministro, por aviso n. 236, de 5 de julho de 1911, pôde ser examinado, com o orçamento, caderno de encargos e demais peças, nos referidos locais. As condições básicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras em concorrência constam de uma barragem de terra com 15 metros de altura, acima do leito do riacho, 50^m, 60 de largura na base, quatro metros no coroamento e 148 metros de desenvolvimento no coroamento, tendo na base do talude de montante um muro de pedras seccas, e de um sangradouro aberto, parte em pedra e parte em terra, de 15 metros de largura e cuja soleira ficará na cota de 13 metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar, protegido por pequenos muros de ala na entrada e saída do mesmo, de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. A barragem de terra inclusive os alicerces cuba 39.817^m³, o muro de pedras seccas 59^m³, o corte no sangradouro 2.145^m³, dos quaes 1.430 metros de rocha e os muros de alas 113^m³.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer às indicações technicas constantes do orçamento, da memoria descriptiva e do caderno de encargos, que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em 72:244\$465. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o das installações do arrematante, não excederá de 12 mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de 60 dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica, efectiva e exaccção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios.

As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte no valor de 1:444\$889, isto é, 2 % da importancia total do orçamento.

VI

A inspeccoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude, e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da inspeccoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a 3:612\$223, 5 % do orçamento total e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de 10 % da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 dias da data em que receber notificação para fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço de mais 30 dias e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em involucro fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta, afim de esta não se

confundir com as outras. Todos os documentos a que se refere a clausula V serão devidamente sellados e remetidos tambem em involucro fechado e lacrado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1911.—Miguel Arro'ado Lisboa.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, são convidados os devedores abaixo nomeados a comparecer até o dia 19 de agosto do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta repartição:

Adelino Pereira da Costa.
Alberto de Faria. (Dr.)
Antonio A. Saraiva.
Antonio de S. Filho.
Antonio J. G. de Paiva.
Balthazar Silva Pereira.
Carlota de Almeida.
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico.
Companhia Assucareira.
Ernesto P. da Silva.
Francisco da Silva Coelho.
Honorato Ribeiro Botelho de Magalhães.
Joaquim Abilio Bo ges. (Dr.)
José Custodi S. Machado.
José Maria Mourão.
José Custodio Nunes.
Matheus Ferreira Nunes.
Maaol Gomes C. Figueiredo.
Sá Earp. (Dr.)
Thomaz Sá Freire. (Dr.)
Urbano Antonio Gomes.
Viuva Tristão.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 18 de julho de 1911.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são convidados os devedores abaixo nomeados a comparecer até o dia 25 de agosto do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o debito das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta repartição:

Antonio de Almeida.
Companhia de Carruagens Fluminense.
Carlos M. de Souza.
Carlos Conteville.
Jacintho M. da Silva.
Joaquim Maia.
Joaquim dos Anjos Costa.
José A. Rodrigues.
Lu'ovina S. S. Lima.
Ordem do Carmo.
Rualho Ortigão.
Rodrigo de Freitas.
Viuva Bahia.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 24 de julho de 1911.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

Pelo presente e de ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados os proprietarios dos predios á rua de S. Clemente

ns. 391, 393 e 395, ou quem de direito fôr, procederem aos concertos de que carecem os depósitos de água dos referidos prédios, o que devem cumprir no prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob as penas regulamentares.

Secretaria, 1 de agosto de 1911.— Pelo secretario, *Octavio Rodrigues*, official.

Repartição do Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados, pelo presente, Paes da Costa & Comp., ou quem de direito fôr, a substituírem, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, o aparelho registrador do consumo de água do predio á rua do Riachuelo n. 107; e, o não fazendo no prazo comminado, ser-lhes-hão impostas as penas regulamentares.

Secretaria, 1 de agosto de 1911.— Pelo secretario, *Octavio Rodrigues*, official.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

OBRAS NO EDIFICIO DESTINADO Á ESCOLA DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 12 de agosto proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para as obras de que carece o predio da rua General Canabarro n. 42 (antigo), afim de nelle ser installada a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, bem assim, para a construcção de um laboratorio destinado ao mesmo estabelecimento, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 11 de agosto, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito previo no Thesouro Nacional da quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do local onde se estabelecerão.

Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimentos de deposito no Thesouro e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

III

Os involucros contendo documentos apd idoneidade, recibos de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 12 de agosto, logo depois de recebidos.

Dentro de tres dias depois da abertura desses involucros serão por edital declarados os nomes dos proponentes julgados idoneos e fixados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, o que será feito deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concurrentes não julgados idoneos os seus documentos e os involucros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Aos concurrentes julgados idoneos serão entregues todos os documentos, menos os do deposito, que só serão restituídos depois da escolha da proposta mais vantajosa.

IV

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas na integra.

V

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece para a totalidade das obras escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagem não prevista no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao concurrente que apresentar proposta mais barata, por minima que seja a differença.

VII

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concurrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

VIII

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$ de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria.

IX

Dentro de 10 dias a partir da data da assignatura do contracto o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso.

Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces do laboratorio.

X

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que a este acompanham e a seguir os desenhos de conjunto e detalhe rubricados pelo Sr. ministro e auxiliar tecnico e que ficam, desde já, á disposição dos interessados no gabinete do mesmo auxiliar, todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde.

O projecto completo e a planta do terreno serão fornecidos, gratuitamente, a quem apresentar os documentos de pagamento de impostos de que trata a clausula II.

XI

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desaccordo com o contracto.

Si a intimação não fôr attendida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo não recorrer o contractante para o ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta deste, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XII

O grande edificio deverá ficar completamente concluido no prazo maximo de cinco mezes e o laboratorio dentro de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o empreiteiro sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo empreiteiro, o contracto entender-se-á rescindido si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo fiscal não apresentar o empreiteiro uma justificação documentada de sua conducta.

XIII

Só no caso de ser aceita pelo ministro a justificação poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario a administração, considerando, desde logo, rescindido o contracto, providenciara para que seja terminada a obra, independentemente do empreiteiro, perdendo este a caução e as quantias que lhe forem devidas.

XIV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XV

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha a arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros es olhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dois outros e a sorte designará dentre os quatro o desempata-dor.

A falta de notificação da escolha dos arbitros no prazo estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XVI

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVII

Os pagamentos serão feitos em duas prestações iguaes: a primeira quando estiver substituido todo o madeiramento e telhado, collocado novo soalho no primeiro pavimento, concretizado o pavimento terreo e iniciada a collocação dos assallos do segundo pavimento do grande edificio e concluida a cobertura do edificio de laboratorio e a segunda e ultima depois de concluidos todos os trabalhos.

XVIII

Os trabalhos de bombeiro e de escoamento de aguas pluvias serão pagos em separado pela tabella da City Improvements Company, com excepção do serviço sanitario

marcado no desenho n. 6 Ju, e ficam sujeitos ao desconto de 20 %.

XIX

O depósito de 5.000\$ de que trata a cláusula 1.ª permanecerá no Thesouro Nacional durante seis meses, contados da data da aceitação dos trabalhos, para garantir a boa execução dos mesmos.

XX

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que os concurrentes tenham por isso direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 29 de julho de 1911.—O director geral, Mario B. Carneiro.

Especificações a que se refere o edital supra

Concertos no grande edificio, desenhos ns. 6 Ju, 7 Ju e 8 Ju.

Os concertos no grande edificio comprehendem:

a) no pavimento terreo.

I

Toda a superficie terra receberá uma camada uniforme de 0,20 de concreto n. 1.

II

Serão abertos nas paredes mestras lateraes 14 mezzaninos de 0,80x1,00, inclusive a collocação de grades de ferro e as respectivas esquadrias:

b) no 1.º pavimento.

Substituição dos soalhos do desenho n. 6 Ju, conservando o vigamento existente, e a reparação de todos os soalhos estragados e nas partes onde desapparecem paredes, etc.

II

Os soalhos serão de frisos de 0,10 de largura e 0,04 de espessura, de peroba de Campos e guarabú, entabreados e rematando em socos duplos de 0,35 de altura.

III

Os forros serão substituídos por outros de madeira ou cimento armado. Os forros de cimento armado serão applicados ao madeiramento, revestidos a gesso, com guia, architrave, cordões e decorações na parte central.

Nos salões da congregação, vestibulo, grande sala das columnas, serão mais caprichosos, com flores centraes, consolos nos frisos, e festões.

Os forros de madeira serão de taboas estreitas de 0,10, de pinho de Riga, oito por couceira, com dous bites e pregados em paineis desenho n. 6 Ju.

Os forros serão entregues com as mãos de tinta de aparelho.

IV

As paredes do grande salão deverão ser entregues completamente limpas, lavadas e em condições de receber pintura a oleo.

V

Será installado um serviço sanitario completo, com dous water closets, tres lavatorios n. 842, de Charles Blanc, dous micitorios duplos, um aquecedor para agua e um esterilizador aquecido a gaz, de capacidade de 15 litros de agua por hora, n. 533, do citado fabricante.

As divisões de madeira serão de peroba envernizada, typo empregado no ministerio.

O soalho e vigamento serão retirados e collocado vigamento metallico, e sobre este uma camada de concreto n. 1.

Os ladrilhos para o chão devem ser ceramicos de fabricante estrangeiro, com desenhos a gosto da fiscalização.

As paredes de alvenaria serão revestidas de ladrilhos brancos lisos «Bock» até um metro e oitenta de altura (1,80), rematando em ceramica vitrificada.

Os rodapés serão do mesmo material.

VI

A installação de latrinas e caixas automaticas correrá por conta do ministerio.

VII

A cobertura será substituída, em parte, desenho n. 7 Ju, empregando-se telhas francezas de 1.ª qualidade.

O grande salão receberá cobertura de terraço, desenho n. 9 Ju.

VIII

As celhas e condutores serão de chapas de cobre, com a capacidade precisa ao bom escoamento das aguas.

IX

A claraboia do grande salão será armada em ferro, e elevada a 0,50 do nivel do terraço. Interiormente receberá um vitrail de fabricação nacional cujo desenho não exceda a 150\$ o metro quadrado.

A fiscalização fornecerá o desenho opportunamente.

X

As outras claraboias serão simples, com guarnições de ferro, desenhos simples. Os vidros serão de uma só cor.

XI

Serão collocadas entre as columnas do grande salão divisões desmontaveis de madeira envernizada, trabalho de marcenaria, desenho 18 Ju.

c) no 2.º pavimento:

I

Serão substituídos todos os soalhos e vigamento.

As vigas devem ser de ferro nos salões da bibliotheca, e de madeira de lei nas outras salas.

Os soalhos, de peroba e canella, entabreados.

II

Os forros serão substituídos, desenho 6 Ju e executados segundo a cláusula III da letra b).

d) condições geraes:

I

Toda a madeira do soalho deve ser collocada no interior da chacara exposta ao ar livre, nos primeiros 15 dias depois de assigando o contracto.

II

Toda a esquadria será repassada. Para os vãos abertos em virtude do alargamento, desenho 6 Ju, serão executadas novas esquadrias.

III

As fachadas serão revestidas com cimento Lafarge, de accordo com o desenho n. 14 Ju.

IV

O contractante obriga-se a rasgar todas as paredes para passagem dos tubos de metal flexivel da canalização electrica e fech-las

depois do terminado o assentamento pelo contractante do serviço de electricidade.

V

A pintura do edificio não faz parte da presente concorrência.

VI

Não será permittida a retirada de areia do fundo do rio para empregar nas argamassas, sinão nas occasiões determinadas pela fiscalização.

B — Construção dos laboratorios de chimica, desenhos ns. 5 Ju e 8 Ju.

I

As fundações serão de concreto n. 2, sendo empregado o cimento «Excelsior Allen» ou outro de igual ou superior qualidade, a juizo da fiscalização.

II

As fundações devem ser feitas em camadas de 0,30, em todo o perimetro do edificio, formando um só block.

Devem ser deixados orificios necessarios á passagem de tubos de esgotos e canalizações diversas. As dimensões das fundações serão determinadas em detalhe, tendo em vista a natureza do terreno.

III

As paredes exteriores serão de alvenaria de pedra apparente, face-las e com leitos preparados, dando apparencia rustica, com rejuntamentos em cordão fino. A pedra empregada nesta alvenaria deve ser muito clara e sem manchas.

Será recusado o material que não satisfizer as condições acima, mesmo depois de collocado.

A argamassa deve ser de cal e areia na proporção de 1:2, excepto nos grandes arcos que, além da collocação de vigas de ferro de 0,30 de alma, será empregado argamassa de um de cimento por tres de areia doce.

Os balneos e resultados serão executados em argamassa de um de cimento para dous de areia.

IV

Os esboços externos e internos serão de um de cimento por tres de areia.

V

O pavimento será coberto com uma camada de concreto n. 1, com 0,20, de espessura, collocado sobre aterro humido, bem socado.

VI

As paredes internas serão de uma vez de tijolo frontal, desenho n. 8 Ju.

VII

As claraboias serão de vidro fosco armado em vigatas de ferro em T.

VIII

Todas as paredes dos dous salões dos laboratorios, camera de balanças, salas de preparo, vestibulo dos professores e alumnos, water closets serão revestidos até 1,80 com ladrilhos lisos de cor branca, «Bock», com remates e frisos de cor a gosto da fiscalização.

Os rodapés serão do mesmo material.

Os pavimentos de todos os laboratorios serão ladrilhados com ceramica estrangeira de superior qualidade, a gosto da fiscalização.

IX

Em todas as dependencias do laboratorio onde figure o emprego de tijolo apparente, será executado com material especial, nacional ou estrangeiro, bem polido e com arestas vivas.

X

As chaminés serão construídas de tijolo refractario, de accôrdo com o desenho e detalhes que se ão fornecidos posteriormente.

XI

Os forros serão de cimento armado em metal deployé «Rib», sem quinas vivas, inteiramente liso, com ventilação em abertos de 0,25 de diametro, desenho n. 8 Ju.

XII

As esquadrias serão de madeira de lei; as janellas e exteriores serão divididas em seis caixilhos independentes, podendo ser aberto qualquer ou todos.

As portas interiores serão simples, com almofadas, vidros e bandeiras.

As ferragens serão de primeira qualidade, a gosto da fiscalização.

XIII

O soalho do amphitheatro será de taboas de peroba, assentes sobre barrotamento de madeira de lei.

XIV

O madeiramento do telhado deve ser todo de pinho de Riga, com as dimensões determinadas no desenho n. 8 Ju.

As telhas serão francezas, de superior qualidade.

XV

As calhas em toda a volta das beiradas, serão de cobre, embutidas, com a capacidade precisa ao facil escoamento das aguas.

Os conductores serão de ferro fundido n. 1, da Companhia Federal de Fundições.

XVI

Serão installadas oito capell's para estudo de laboratorio, desenho n. 22 Ju.

XVII

O serviço de bombeiro e de escoamento de aguas pluvias será pago em separado, pela tabella da City Improvements, com o desconto de 20 %.

XVIII

O serviço de esgoto correrá por conta do ministerio.

XIX

Todos os forros, esquadrias e ferros serão entregues com a mão de aparelho.

As madeiras expostas ao tempo levarão aparelho de oxido de ferro.

XX

A escada, para o relógio será de ferro, embutida nas paredes da torre.

As outras escalas serão de marmore e bem assim todas as soleiras.

C — Casa da directoria, desenho n. 13 Ju.

I

Para a construcção da casa da directoria serão observadas as mesmas especificações do laboratorio «letra B», convido apenas observar as seguintes modificações:

II

Serão revestidas com latrillo branco «Bock» as paredes da copa, cosinha, banheiro e water closet.

III

Os soalhos serão de peroba e cancella, assentes sobre vigam n.º de lei.

III

A pintura será à l'asa, a tres m. s., sendo pintados a oleo a sala de visitas, copa e banheiro e caiados o porão e a cosinha.

Os demais commodos serão forrados a papel.

IV

Será installada uma banheira esmaltada de 5', um fogão economico Cataldi, com serpentina, de 1m, 13x0m, 73.

D — Muro, 596^{me}., desenho n. 10 Ju.

I

O terreno será murado na extensão determinada e construido de accôrdo com o desenho n. 19 Ju.

E — Gradil, desenho n. 10 Ju.

I

O gradil da chacara ao lado será igualmente recuado e collocado no novo alinhamento.

O gradil fronte-ro do grande edificio será concertado e collocado no novo alinhamento.

II

Serão feitos pa seios em toda extensão dos gradis, de accôrdo com o typo empregado pela Prefeitura Municipal.

III

O gradil deve ser entregue com tinta de aparelho de oxido de ferro.

F — Rio Maracanã, desenho n. 10 Ju.

I

As paredes serão inteiramente concertadas e rejuntadas com argamassa de cimento na proporção de 1 por 3.

II

Nos pontos onde não existirem paredes, serão construídas novas obedecendo ao mesmo systema adoptado.

III

Será collocado um capeamento, moldado em concreto, sobre as paredes do canal.

Concretos

Concreto n. 1.

Tres de pedra britada.

Um de cimento.

Um de areia doce, diluida em uma solução de water proofing de 1:12.

Concreto n. 2.

Tres de pedra britada.

Um de cimento.

Cinco de areia doce, diluida em agua potavel.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1911. — J. S. de Moraes Rego, auxiliar tecnico do ministerio.

Escola de Minas de Ouro Preto

Edita! n. 393

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 14 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o exame dos candidatos á matricula no 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 21 do capitulo V do regulamento de 26 de maio de 1910.

Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1911. — Dirgenes Cupertino de Barros, amanuense.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Evolucionista

ASSEMBLÉA GERAL

Aos 2 dias de agosto de 1911, ás 2 horas da tarde, presentes 16 Srs. accionistas representando 13.339 acções com 1.333 votos, o Sr. John R. Allen, presidente do Banco, de larou aberta a assemblea geral e convido para secretarios os Srs. Drs. J. V. Dunham e H. de A. A. Millet.

Tendo si'o lida e approvada a acta da ultima assemblea, foi em breves palavras explicada pelo presidente a razão da assemblea, dando depois a palavra ao Sr. Dr. Millet que apresentou a seguinte proposta:

Proponho que a assemblea geral autorize especialmente a directoria do Banco a ajustar e contractar a venda de todas as terras do Banco de sua propriedade e posse, adquiridas por qualquer titulo, pelo preço que julgar razoavel e conveniente, podendo recabar as vendas no todo ou em partes destas terras, ficando, porém, entendido que, para a validade desses contractos, sejam as respectivas escripturas publicas assignadas pelos presidente e thesoureiro do Banco, que receberão o preço das vendas e darão quitação do mesmo.

Proponho igualmente que a directoria fique especialmente autorizada a transigir de qualquer modo e a fazer quaesquer accôrds com os credores e outros interessados nos negocios do Banco, accetando desistencias de acções ou execuções e fazendo tambem desistencias da sua parte, devendo tudo isso ser feito por escripto particular ou por escriptura publica, os quaes, para a sua validade, deverão ser assignados pelos presidente e thesoureiro, na forma da lei social.

Posta a votos foi approvada a proposta com a inclusão do director secretario para assignar as escripturas de accôrdo.

O Sr. Julio Pinna Rangel declarou que accetou com restricções.

E em José Valentim Dunham, 1º secretario, mandei levar a presente ac a que vai assignada pelos abaixo assignados: John R. Allen. — José Valentim Dunham. — Dr. H. A. de A. Millet. — José Manoel Corrêa. — C. A. Duque Estrada. — L. P. Querido. — P. L. Lamberti. — B. Theiner. — J. P. Barrene. — A. L. Vasconcellos. — J. Salomão. — B. F. Allen. — J. M. Lobo D'Ávila. — J. Crashley. — Joaquim Ferreira Maia de Almeida.

Companhia Industrial Edificadora

Estatutos

Da sociedade anonyma que os abaixo assignados constituiram entre si, sob a denominação de Companhia Industrial e Edificadora e na conformidade das duas escripturas publicas lavradas em 17 e 18 de julho do corrente anno pelo tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça, da rua do Rosario n. 113, e archivadas na Junta Commercial desta Capital sob n. 3.592 e em data de 31 do mez de julho do corrente anno.

TITULO I

NOME, SÉDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1.º A sociedade toma a denominação de Companhia Industrial e Edificadora e se regerá pelas leis em vigor e pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A sede social é na cidade do Rio de Janeiro, podendo, porém, ser transferida para qualquer outra localidade e estabelecer agências ou filiaes em qualquer Estado da Republica, por deliberação da assembleia geral.

Art. 3.º A sociedade durará pelo espaço de cincoenta annos, contados de sua definitiva constituição, podendo, entretanto, passar a ter uma duração menor ou maior, a juizo da assembleia geral.

Art. 4.º A sociedade tem por fim :

1.º executar e explorar cada um dos titulos e contractos que lhe ficam pertencendo por força de sua constituição e quaesquer outros que lhe venham a pertencer ;

2.º incorporar uma ou mais sociedades a parte para a execução e exploração, em separado, de algum ou alguns dos mesmos titulos e contractos ;

3.º construir por empreitadas ou sub-empreitadas quaesquer estradas de ferro ou de rodagens e outras obras em geral que convenham ;

4.º explorar como proprietaria ou arrendataria quaesquer linhas ferreas ou estabelecimentos industriaes ;

5.º comprar e vender quaesquer bens, titulos ou direitos ;

6.º constituir ou tomar parte na constituição de sociedades que tenham por objectivo a exploração de um qualquer ramo de commercio ou de industria de reconhecida vantagem, a juizo da assembleia geral ;

7.º pleitear perante qualquer dos poderes publicos federaes, estaduais ou municipaes a obtenção de quaesquer concessões, privilegios, favores, auxilios ou contractos.

TITULO II

CAPITAL — ACÇÕES

Art. 5.º O capital social é de 1.000.000\$, representado por 5.000 acções do valor de 20 \$ cada uma.

Paragrapho unico. O capital poderá ser reduzido ou augmentado de uma ou mais vezes, por deliberação da assembleia geral, cabendo, neste ultimo caso, para a subscrição das novas acções, o direito de preferencia aos accionistas, na proporção das acções que possuirem.

Art. 6.º As acções são de duas categorias — privilegiaes e ordinarias.

§ 1.º Privilegiadas são aquellas que provierem da entrada de saores em dinheiro e ordinarias são aquellas que provierem da entrada de valores em bens, titulos ou direitos.

§ 2.º Dada a hypothese de ser augmentado o capital social, as novas acções poderão pertencer a uma ou outra categoria, de accordo com a sua proveniencia.

§ 3.º A integralização das acções será regulada pela directoria, de accordo com as conveniencias sociaes, incorren o nas penas de expropriação o accionista que cahir em atraso e nelle reincidir.

§ 4.º As acções não integralizadas não poderão ser negociadas e constarão de um titulo provisório (cautela) com annotação das entradas realizadas.

§ 5.º Os titulos provisionarios (cautela) ou os certificados (acções) serão extrahidos de um livro de cahoto e deverão ser nomeados em ordem successiva e marcados com o carimbo da sociedade.

§ 6.º A cessão dos titulos ao portador se fará pela simples tradição dos titulos e a dos titulos nominativos se fará por um termo de transferencia lavrado em livro da sociedade.

§ 7.º Os direitos e obrigações inherentes á acção acompanham o titulo irrevogavelmente e a posse da acção implica, de pleno direito, adhesão aos estatutos da sociedade e ás deliberações da assembleia geral e da directoria, no que a esta competir.

§ 8.º As acções uma vez integralizadas poderão ser ao portador, á vontade do accionista.

Art. 7.º Formando uma terceira categoria haverá, de futuro, acções beneficiarias a serem emitidas pela sociedade para entrega, a titulo de bonificação, aos possuidores das acções privilegiadas que forem sendo resgatadas.

Paragrapho unico. As acções beneficiarias serão em tudo iguaes ás acções ordinarias.

TITULO III

DIRECTORIA

Art. 8.º A administração dos negocios sociaes compete a uma directoria composta de tres membros, sendo: gerente, thesoureiro e secretario.

§ 1.º Cada directoria exercerá o mandato por quatro annos, podendo ser reeleita. Por excepção, o mandato da primeira directoria se prolongará até o dia 31 de julho do anno de 1915.

§ 2.º Cada director, a titulo de garantia de sua gestão, fará caução de vinte acções da sociedade ou o seu equivalente em dinheiro, por ocasião de assumir o exercicio do cargo.

§ 3.º Qualquer membro da directoria perderá o lugar:

1.º quando deixar de tomar posse dentro de 30 dias da nomeação ou eleição, salvo justificando o motivo ;

2.º quando deixar de comparecer ás reuniões da directoria durante 30 dias, sem estar licenciado, salvo justificando o motivo ;

3.º quando a assembleia geral o entender, em face de prova plena de falta de zelo pelos interesses sociaes.

§ 4.º Sempre que faltar um membro da directoria, por vaga, licença ou impedimento, será o lugar d'elle preenchido por um membro do conselho fiscal designado pelos outros directores, até que cesse a licença ou o impedimento ou que a assembleia geral preencha o lugar vago.

§ 5.º A directoria se reunirá tantas vezes quantas o exigirem os interesses sociaes, e, de ordinario, uma vez por semana, aos sabados.

§ 6.º As reuniões da directoria terão lo ar na sede social e constarão de um termo assignado por todos os directores e lavra o em livro especial, aberto, numerado, rubricado e encerrado por quem de direito, prevalecendo o principio da maioria de votos para as suas deliberações. Nessas reuniões poderá o conselho fiscal, si for convidado, tomar parte, discutir e votar.

§ 7.º Com excepção da primeira directoria, que poderá ser nomeada pelos socios fundadores, as demais serão eleitas pela assembleia geral.

§ 8.º A titulo de gratificação *pro labore* os membros da directoria perceberão mensalmente uma remuneração equivalente aos serviços que prestarem, a juizo da assembleia geral.

Art. 9.º A directoria collectivamente compete:

1.º, agir em nome da sociedade em tudo que com ella se relacionar ;

2.º, praticar todos os actos em geral que se relacionem com a gestão de todos os negocios e fins sociaes ;

3.º, assignar cautelas, acções, debentures e quaesquer outros titulos de responsabilidade, á excepção daquelles que competirem especialmente ao director-theoureiro ;

4.º, convocar as reuniões das assembleias geraes, ordinarias ou extraordinarias ;

5.º, fixar os dividendos a serem distribuidos ;

6.º, nomear os funcionarios da sociedade e fixar lhes os vencimentos ;

7.º, apresentar a assembleia geral, na reunião ordinaria de cada anno, além do balanço, um relatório minucioso e completo acerca de todo o movimento do exercicio encerrado ;

8.º, representar a assembleia geral sobre os assumptos que disserem respeito aos interesses sociaes e sobre o objecto das representações do conselho fiscal e de qualquer interessado, quando feitas regularmente ;

9.º, designar um membro do conselho fiscal para preencher o lugar de qualquer membro da directoria que deixar de comparecer por vaga, licença ou impedimento ;

10.º, conferir poderes especiaes a um delegado para representar a sociedade perante os poderes publicos do Estado do Espirito Santo ;

11.º, constituir um ou mais procuradores que em juizo ou fora d'elle representem a sociedade no paiz ou no estrangeiro, para qualquer dos fins que a directoria competir.

12.º, representar a sociedade em todas as suas relações com terceiros e perante quaesquer dos poderes publicos federaes, estaduais ou municipaes, em todas as circumstancias e sobre quaesquer assumptos e fins ;

13.º, convidar o conselho fiscal para tomar parte em qualquer de suas reuniões ;

14.º, representar a sociedade em todos os actos e termos de constituição de qualquer outra sociedade em que ella tome parte ;

15.º, adquirir quaesquer bens, titulos ou direitos que a sociedade possam convir ;

16.º, pleitear, no interesse da sociedade o perante quaesquer dos poderes publicos federaes, estaduais ou municipaes quaesquer concessões, privilegios, favores, auxilios ou contractos ;

17.º, designar o estabelecimento bancario, onde deverão ser recolhidos os haveres sociaes em disponibilidade, ainda que momentanea ;

18.º, assignar ou innovar contractos no interesse da sociedade ;

Paragrapho unico. Posto que a directoria se reputa investida de poderes plenos de livre administração, não poderá ella, entretanto, alienar ou onerar quaesquer bens, titulos ou direitos sociaes nem contrahir dividas de qualquer natureza ou rescindir qualquer dos contractos que pertencerem ou vierem a pertencer á sociedade, sem autorização especial.

Art. 10.º Ao director gerente compete:

1.º, presidir as reuniões da directoria ;

2.º, fallar em nome da directoria nas reuniões da assembleia geral ;

3.º, velar pelo fiel cumprimento das deliberações da assembleia geral e da directoria ;

4.º, gerir, de um modo geral, todos os negocios da sociedade ;

5.º, superintender e fiscalizar todos os serviços em geral de estudos, explorações, recolhimentos, projectos e construcções ;

6.º, indicar á directoria os materiaes que tiverem de ser adquiridos, sua qualidade, quantidade, preço e condições ;

7.º, indicar á directoria a nomeação ou demissão de qualquer funcionario que se relacionar com os serviços de estudos, explorações, reconhecimentos, projectos e construcções, e

8.º, rubricar e numerar as folhas dos livros da sociedade.

Art. 11. Ao director-thesoureiro compete:

1.º, receber todas as quantias que forem devidas á sociedade e pagar as que por ella forem devidas;

2.º, recolher a um estabelecimento bancario, indicado pela directoria, os haveres da sociedade em disponibilidade, ainda que anomentanea;

3.º, assignar contas, cheques ou ordens, nunca, entretanto, para fins estranhos aos negocios sociais;

4.º, assignar, na ausencia do director-secretario, toda a correspondencia;

5.º, representar á directoria, com a devida antecedencia, sobre a necessidade de provimento de fundos;

6.º, convocar as reuniões extraordinarias da directoria, e

7.º, indicar á directoria a nomeação ou demissão dos funcionarios da thesouraria da sociedade.

Art. 12. Ao director secretario compete:

1.º, formular e assignar toda a correspondencia;

2.º, dirigir e fiscalizar todos os serviços de escripturação, excepto em relação á thesouraria;

3.º, assignar as cópias ou certidões extrahidas dos livros da sociedade;

4.º, lavrar e assignar os termos de abertura e de encerramento de todos os livros da sociedade;

5.º, lavrar as actas da reuniões da directoria;

6.º, indicar á directoria a nomeação ou demissão dos funcionarios que se relacionam com os serviços de escripturação, excepto em relação aos da thesouraria.

Art. 13. As attribuições que não estiverem expressamente determinadas nos tres artigos precedentes competirão áquelle dos directores com quem mais de perto se relacionarem.

Art. 14. Em casos especiaes, por se lhe afigurar de verdadeira oportunidade ou de immediatas vantagens, poderá a directoria, collectivamente, ou um dos directores, isoladamente, assignar um qualquer contracto *ad referendum* da assembleia geral ou da directoria, como ao caso couber.

Paragrapho unico. Um contracto assim assignado só produzirá effeito contra ou a favor da sociedade depois de ratificado regularmente pelo poder competente.

TITULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 15. Para cada anno social será eleito um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e igual numero de supplentes, podendo o primeiro ser nomeado pelos socios fundadores.

Paragrapho unico. Ao conselho fiscal compete:

1.º, exercer as funções determinadas em leis sobre as fiscalizações de sociedades anónimas;

2.º, dar parecer sobre os assumptos ou negocios em que collaborar a convite da directoria;

3.º, tomar parte, discutir o votar nas reuniões da directoria para que for convidado;

4.º, assumir a gestão provisoria dos negocios sociais, dada a hypothese de vagarem todos os cargos da directoria por qualquer motivo e convocar immediatamente a assembleia geral para deliberar a respeito.

TITULO V

ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 16. As assembleas geraes, regularmente constituídas, representarão a universalidade dos accionistas e as deliberações por ellas tomadas, na conformidade dos estatutos e da lei obrigarão a todos os accionistas, mesmo ausentes, incapazes e dissidentes.

Art. 17. Anualmente e dentro dos sessenta dias que se seguirem ao encerramento de cada anno social, os accionistas se reunirão em assemblea geral ordinaria, por convocação com antecedencia de vinte dias, pelo menos, para o fim de tomar conhecimento das contas relativas ao anno social encerrado.

Art. 18. Além das assembleas geraes ordinarias poderão ter lugar tantas extraordinarias quantas forem reclamadas pelos interesses sociais, devendo ser estas convocadas com antecedencia de 15 dias, pelo menos.

Art. 19. As assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias só poderão ser constituídas por accionistas que representem, pelo menos, dous terços do capital social. Si esta condição não for preenchida, será convocada uma segunda reunião, com intervallo de 10 dias, pelo menos, da primeira e nella a assemblea deliberará validamente desde que se verifique a presença de accionistas que representem, pelo menos, metade do capital social. Si ainda esta condição não for preenchida será convocada uma terceira reunião, com intervallo de oito dias, pelo menos, da segunda, e nella a assemblea deliberará validamente com qualquer numero de accionistas presentes, qualquer que seja a parte do capital social por elles representada. Em qualquer hypothese a deliberação será limitada ao assumpto que tiver servido de objecto á primeira reunião.

Art. 20. O annuncio de convocação das assembleas geraes, ordinarias ou extraordinarias, além da designação do lugar, dia e hora para a reunião, deverá declarar o objecto especiaes da reunião, fora do qual nada se tratará nem poderá ser resolvido.

Art. 21. Todos os accionistas poderão tomar parte nas assembleas geraes, mas o direito de voto só assiste áquelles que possuírem, pelo menos, uma acção privilegiada ou cinco acções ordinarias ou beneficiarias e que até a véspera da reunião tiverem depositado suas acções na sede social.

§ 1.º O deposito das acções se provará por certificado expedido pelo thesoureiro.

§ 2.º Achando-se reunido numero legal de accionistas, o director gerente abrirá a sessão que será presidida por um accionista eleito ou aclamado, competindo a este designar dous outros para secretarios.

§ 3.º As votações serão pela representação do capital, dando direito a um voto cada acção privilegiada ou cada grupo completo de cinco acções ordinarias ou beneficiarias.

§ 4.º Os accionistas poderão se representar por procurador, contanto que este seja accionista, que não seja membro da directoria nem do conselho fiscal e que não accumule a representação de dous ou mais accionistas.

§ 5.º A ordem de trabalho de cada reunião será estabelecida por quem a presidir, e não poderá haver votação sinão sobre as proposições emanadas da directoria ou sobre aquellas que lhe houverem sido communicadas regularmente, até 15 dias antes da reunião, por accionistas que representem, pelo menos, um decimo do capital social e que a ella compareçam.

§ 6.º As deliberações das assembleas geraes serão tomadas por maioria de votos.

§ 7.º O escrutinio secreto poderá ser reclamado por accionistas que representem, pelo menos, um vigesimo do capital social.

§ 8.º O accionista inscreverá o seu nome e determinará o numero de acções que possuir ou representar no livro de lista de presença, sempre que quizer tomar parte nas reuniões das assembleas geraes.

§ 9.º As deliberações das assembleas geraes constarão de actas lavradas em livro especial e assignadas pelos membros da mesa e pelos accionistas presentes ou representados.

Art. 22. As assembleas geraes, em reunião ordinaria ou extraordinaria, conferirão á directoria todos os poderes supplementares cuja necessidade for reconhecida, tomara o conhecimento, pela forma regular, de tudo que a sociedade possa interessar ou que com ella se relacione e deliberará e estatuirá de moio soberano sobre todos os interesses sociais.

Art. 23. As assembleas geraes, em qualquer reunião e independente de qualquer proposição ou representação, compete fixar as retiradas dos directores, a titulo de gratificação *pro labore*, e, igualmente, arbitrar uma gratificação em favor do conselho fiscal.

TITULO VI

EXERCICIO, RELATORIO E BALANÇO

Art. 24. Cada exercicio ou anno social comprehende o periodo que vai de 1 de julho de um anno a 30 de junho do anno seguinte.

Paragrapho unico. O primeiro exercicio, por excepção, comprehende o tempo decorrer em re a constituição definitiva da sociedade e o dia 30 de junho de 1912.

Art. 25. A directoria organizará trimestralmente um relatorio summario da situação activa e passiva da sociedade e o apresentará, por cópia, ao conselho fiscal publicando-o em seguida pelo *Diário Official* e *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro.

Art. 26. No fim de cada exercicio a directoria procederá a um balanço geral em todo o activo e passivo da sociedade, do modo o mais minucioso possível, e o submeterá á apreciação do conselho fiscal, acompanhado de uma demonstração da conta de lucros e perdas, até 20 dias antes da reunião ordinaria da assemblea geral a que, por fim, terá de ser submettido o mesmo balanço, acompanhado de mesma demonstração.

TITULO VII

LUCROS — RETIRADAS — PREJUÍZOS — DIVIDENDOS

Art. 27. Os lucros e sociais são assim classificados: bruto — o que representar o resultado ou a somma de todos os rendimentos em cada exercicio; liquido — o que restar daquello depois de deduzidos o que for considerado lucro suspenso e o total das despesas havidas no mesmo exercicio, inclusive a remuneração da directoria, os juros que forem devidos pela sociedade e a gratificação que for arbitrada em favor do conselho fiscal, e suspenso — todo aquelle que não tiver uma natureza positiva, que não estiver consolidado ou que estiver na dependencia de algum acto ou de alguma circunstancia.

Art. 28. Serão retirados do lucro liquido annualmente:

1.º, oito por cento (8 %) para a constituição de um fundo de reserva;

2.º, a quantia necessaria para dar ás acções privilegiadas, a titulo de primeiro dividendo,

um juro annual de (7 %) seto por cento sobre o capital realizado dessas acções ;

4.ª, a quantia necessaria para resgate, em cada anno, de uma decima parte das acções privilegiadas, integralizadas e em circulação a partir de 1 de julho de 1914 ;

5.ª, a quantia necessaria para dar ás acções, em geral, um dividendo annual nunca maior de quinze por cento (15 %) do capital realzado ;

6.ª, cinco por cento (5 %) para a constituição de um fundo de depreciação ;

7.ª, a quantia necessaria para constituir uma gratificação extraordinaria em favor da directoria e do conselho fiscal e na altura dos serviços que houverem prestado ;

8.ª, a quantia que vier a representar, por fim, a sobre do lucro liquido, para a constituição de um fundo especial.

§ 1.º. A retirada para o fundo de reserva descera a cinco por cento (5 %) quando o mesmo fundo attigir a um quarto do capital social, cessará quando attigir a metade deste capital e recomencará sempre que for elle (fundo) desfalcado por perdas sociaes.

§ 2.º. A retirada para o fundo de depreciação descera a 3 % quando o mesmo fundo attigir a um vigesimo do capital social, cessará quando attigir a um decimo do mesmo capital e recomencará quando for elle (fundo) desfalcado de qualquer quantia para reparação de bens sociaes.

Art. 29. Si ao envez de lucros houver prejuizes, serão elles levados a uma conta especial, para a qual serão transferidos os lucros de um ou mais exercicios futuros, até o equilibrio da mesma conta, sem o que não poderá ter logar o dispositivo do artigo antecedente.

Paragrapho unico. Si a esse tempo a conta de fundo de reserva já accusar saldo, será elle ou parte delle applicado na reparação dos prejuizes verificados.

Art. 30. O pagamento dos dividendos se fará no correr de um mez designado pela directoria, findo o qual o pagamento dos que não forem reclamados só poderá ter logar no ultimo dia util de cada mez subsequente, sem direito a juros.

Paragrapho unico. Consideram-se renunciados em favor da sociedade os dividendos que não forem reclamados dentro de dois annos, contados daquelle primeiro mez, inclusive.

TITULO VIII

MODIFICAÇÃO DE ESTATUTOS

Art. 31. A assembléa geral, por proposta da directoria e do conselho fiscal, poderá fazer nestes estatutos as modificações que forem aconselhadas pelos interesses da sociedade ou que forem reclamadas por uma circumstancia qualquer. Para um fim, a assembléa geral a que comparecerem accionistas representando, no minimo, quatro quintos do capital social fica sberanamente investida de poderes plenos, nos limites da lei.

TITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 32. As quantias retiradas para o fundo de reserva de que trata o art. 28 poderão ser applicadas em titulos da divida publica federal, sem prejuizo do fim a que o mesmo fundo se destina.

Art. 33. As quantias retiradas para os fundos de depreciação e especial de que trata o mesmo art. 28 poderão ser applicadas em titulos de renda, a juizo da directoria e tambem sem prejuizo dos fins a que os mesmos fundos se destinam.

Art. 34. As acções que a sociedade vier a possuir (de outras sociedades) serão levadas á conta de lucros suspensos, por um valor

arbitrado pela directoria, em face das condições economicas e financeiras da sociedade que as houver emitido, até que sejam reduzidas a dinheiro.

Art. 35. Os poderes da directoria cujo periodo de mandato houver expirado se entendem prorogados até a eleição da nova directoria.

Art. 36. As duvidas ou questões que se suscitarem entre os membros da sociedade, da directoria ou do conselho fiscal, ou entre uns e outros, estranhos á intelligencia dos estatutos, serão resolvidas de accordo com a legislação brasileira e pelos tribunaes brasileiros.

Si, porém, taes duvidas forem acerca da intelligencia dos estatutos, serão ellas resolvidas por arbitros, nomeando cada parte o seu.

No caso de desaccordo entre os nomeados, cada parte escolherá mais um nome, e a sorte, dentre estes, designará o desempataador.

TITULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 37. A 1.ª directoria fica investida de poderes especiaes e plenos para:

1.º contrahir no paiz e nas condições que entender e convierem um emprestimo provisorio da quantia que se fizer necessaria, até o maximo de 500:000\$, e destinado aos serviços de exploração, reconhecimentos, projectos, estudos e construcções preliminares das duas estradas de ferro de que a sociedade passa a ser concessionaria por força e em razão de sua constituição e destinado, igualmente, á aquisição de bens, titulos ou direitos que ás mesmas estradas de ferro possam interessar;

2.º contrahir no paiz ou no estrangeiro um emprestimo por debentures da quantia que se fizer necessaria até o maximo de 12:000\$, ou o seu equivalente em outra moeda, e destinado ao resgate do o emprestimo provisorio e aos serviços e necessidaes da construcção das mesmas estradas de ferro ;

3.º, encueionar, dar em penhor e hypothecar, no todo ou em parte e para garantia de um ou outro emprestimo, os titulos, contractos, concessões e os bens moveis ou immoveis que pertencerem ou virem a pertencer á sociedade;

4.º, entrar em composição com qualquer banqueiro, syndicato, sociedade ou individuo e contractar, nas condições que entender e convierem, a constituição, no paiz ou no estrangeiro, de uma sociedade, a parte, que tome a seu cargo a execução e exploração das duas ditas estradas de ferro, isoladamente ou conjuntamente com outras de que esta ou aquella sociedade venha a ser concessionaria por qualquer titulo ;

5.º, constituir, independentemente da intervenção de terceiro, a sociedade de que trata o numero antecedente, e

6.º, celebrar, para qualquer dos fins constantes deste artigo, os contractos em geral que se tornarem necessarios, nos termos e condições que, a seu juizo, melhor convierem aos interesses sociaes.

PRIMEIRA DIRECTORIA E CONSELHO FISCAL NOMEADOS PELOS SOCIOS FUNDADORES

Directoria

Antenor Moreira Dutra, director-garante, negociante, residente no Rio de Janeiro á rua Barão de Mesquita n. 463 ;

Alvaro Fausto de Souza, director-thesoureiro, negociante, residente no Rio de Janeiro á rua Cerqueira Lima n. 19 ;

Jacques da Silva Janot, director-secretario, negociante, residente no Rio de Janeiro á rua de S. Bento n. 1.

Conselho fiscal

Ignacio Ribeiro Sampaio, guarda-livros, residente no Rio de Janeiro á rua S. Luiz Gonzaga n. 588 ;

Antonio Marinho Ferreira, capitalista, residente no Rio de Janeiro á rua Industrial n. 18 ;

Raul Castello Branco Figueira, corretor, residente no Rio de Janeiro á rua Guanabara n. 43.

Supplentes

Arthur Antonio Monteiro, funcionario publico, residente no Rio de Janeiro á rua Conde do Pomfim n. 791 ;

João Roquette Junior, escriptuario, residente no Rio de Janeiro á rua do Rosario n. 116 ;

Indio Tamoyo Prado, pharmaceutico, residente no Rio de Janeiro á rua Vinte e Quatro de Maio n. 259.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1911.

Herculano Julio dos Reis Lima.

Manoel Alves Xavier.

Domingos de Faria.

Ignacio Ribeiro Sampaio.

Antenor Moreira Dutra.

Afonso Fausto de Souza.

Alvaro Fausto de Souza.

Reconheço as firmas retiro de Herculano Julio dos Reis Lima, Manoel Alves Xavier, Domingos de Faria, Ignacio Ribeiro Sampaio, Antenor Moreira Dutra, Afonso Fausto de Souza e Alvaro Fausto de Souza.

Rio, 5 de agosto de 1911. Em testemunho da verdade estava o signal publico. — Eduardo Carneiro de Mendonça.

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 31 de julho proximo findo, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.502, os seguintes documentos referentes á Companhia Industrial e Edificadora, a saber: os seus estatutos, constantes, das escripturas publicas de sua constituição, lavradas em notas do tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça, das quaes consta: a nomeação dos tres louvados, o laudo da avaliação dos titulos que entraram para o seu capital, a lista nominativa dos subscriptores, com o numero de acções de cada um, o deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Thesouro Nacional e o pagamento do sello devido.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1911. — Isidoro Campos, director-secretario. Estava o carimbo da Junta Commercial e igualmente duas estampilhas federaes no valor de \$5500, devidamente inutilizadas.

Caixa Filial do Banco Aliança

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1911

Activo	
Diversas contas.....	836:064\$380
Caixa.....	167:274\$010
Titulos em deposito.....	3.624:641\$570
	4.627:987\$860

Passivo

Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa-matriz.....	433:490\$860
Diversas contas.....	3.794:497\$000
	4.627:987\$860

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1911. — pelo Banco Aliança, os gerentes, Mario Rodrigues — Luiz Vianna, por procuração.

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

Capital..... £ 2.000.000
Capital realizado £ 1.200.000
Fundo de reserva £ 1.300.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM
31 DE JULHO DE 1911

Activo

Letras descontadas.....	6.029:687\$520
Letras a receber.....	13.434:998\$580
Empréstimos, contas caucio- nadas, etc.....	5.563:920\$800
Caixa matriz, filiaes e agen- cias.....	5.496:186\$990
Diversas contas.....	433:112\$410
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.	5.850:454\$190
Valores depositados.....	40.918:331\$410
Caixa, em moeda corrente no cofre do banco.....	10.519.563 810
	88.249:305\$710

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depósitos a prazo fixo e com aviso.....	2.253:363\$790
Contas correntes com e sem juros.....	11.133:506\$830
Diversas contas.....	13.941:537\$060
Títulos em caução e depo- sito.....	46.768:835\$600
Letras a pagar.....	54:239\$710
Caixa matriz, filiaes e agen- cias.....	12.594 722\$720
	83.249 305\$710

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de agosto
de 1911. — Pelo London and River Plate
Bank, Limited. C. D. Simmons, manager. —
Cyril Lynch, accountant.

Sociedade Anonyma Companhia Maritima Neptuno

ARMAZENS GERAES

Tendo sahido com incorrecções o regula-
mento publicado nesta folha, em data de 30
de julho ultimo, chamamos a attenção da-
quelles a quem possa interessar para as se-
guintes correccões que devem ser feitas,
além de outras menores que em substancia
nada alteram e são facilmente corrigiveis
pelo proprio leitor:

Capitulo I, art. 7º: acrescentar-se antes
do o *fiel procederá, etc.* — *Designada a hora
para esse fim, e não comparecendo o dono ou
o seu preposto, o fiel procederá, etc.*

Capitulo II, art. 17, § 1º: observar un-
do-se as disposições do art. 2º, § 3º, 4º, 6º
e 7º, etc., em vez de.... arts. 2º, § 4º,
6º e 7º.

Capitulo IV, art. 28, n.º 2, letra A, leia-se:
*restituição do recibo á Companhia, etc., em
vez de.... á Directoria.*

Capitulo V, art. 32, § 2º, leia-se: *nota da
liquidação datada e assignada, etc., em vez
de.... liquidação datada.*

Capitulo V, art. 33, leia-se: *jornal de
grande circulação, em vez de.... maior cir-
culação, etc.*

No fim do § 2º desse mesmo artigo, leia-se:
*prazo de dez dias para prova, etc., em vez
de.... prazo de dez dias, etc.*

No § 7º, ainda no mesmo artigo, leia-se:
*disposto no n.º 1 do mesmo, etc., em vez de....
no § 1º do mesmo;*

Capitulo VIII, art. 33, leia-se: *pagará a
taxa das tabellas M e N da tarifa geral, con-
forme o caso, e em vez de.... pagará a mesma
taxa da tabella da tarifa geral;*

Capitulo IX, art. 37, leia-se: *A gerencia
da Companhia será auxiliada por um fiel-
chefe geral dos armazens com os fiéis e aj-
dantes necessarios, etc., e dahi por deante
como sahio publicado.*

Art. 38, § 2º, letra B, leia-se: *ao director-
presidente pela gerencia, em vez de.... ao
director-presidentencia gerencia.*

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1911. — O
director-presidente, Leopoldo Cunha Filho.

SOCIEDADES CIVIS

Associação de Auxílios Mu- tuos dos Empregados do Senado Federal

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDI-
NARIA PARA APPROVAÇÃO DO BALANCETE
DA THEOURARIA E ELEIÇÃO DA NOVA
ADMINISTRAÇÃO]

Aos 16 de janeiro de 1911, presentes os
associados Francisco Calmon, Benvenuto
Pereira, Julio Barbosa, M. Martins, Basilio
de Moraes, Virgilio da Silveira, Alexandre
Moura, Candido da Luz, Job da Rosa, M.
Correia Frazão, Reynaldo P. Otonari, Luiz de
Souza, Basilio de Almeida, F. Gomes Ma-
rinho, Ananias Xavier, Paulo Custodio, A.
de Almeida, Jocelyn Ribeiro, Cecilio do
Britto, J. T. Sacramento, Beato de Pin a,
e J. Rosa Junior, assumo a presidencia o
Sr. F. Calmon, suppleto do presidente
e declara que, de accordo com o art. 37
dos estatutos, a presente assembleia tem
por fim eleger e empossar a nova ad-
ministração e que só poderão tomar parte
nos seus trabalhos em obediencia ao art. 38,
votar e ser votados, os associados que esti-
verem quites.

E lido e posto em discussão o balancete
apresentado pelo director the oureiro, Ja-
cinto José Coelho, acompanhado do pare-
cer assignado pela unanimidade dos mem-
bros do conselho-director, o qual é, sem
debate, approvado pela assembleia.

O Sr. presidente declara que vai passar
ao processo eleitoral e, depois de convidar
os associados presentes a se munirem das
res ecivas cedula, diz que não serão apu-
rados os votos que recahirem em associados
não quites de accordo com o disposto no
art. 38, d s estatutos.

Procedendo á chamada, são recolhidas 22
cedulas que, apuradas, dão o seguinte re-
sultado:

	Votos
Para director-presidente:	
João Pedro de Carvalho Vieira.....	13
Suppleto:	
Francisco Calmon.....	7
Diversos.....	2
Para director-secretario:	
Ernesto Pinto da Fonseca.....	18
Suppleto:	
Cláudio Monteiro.....	1
Em branco.....	3
Para director-thesoureiro:	
J. M. da Silva Rosa Junior.....	17
Suppleto:	
Jacinto José Coelho.....	1
Em branco.....	3
Para o conselho-director:	
Luiz Antonio do Souza.....	20
Reynaldo Gomes P. Otonari.....	16
Benevenuto dos Santos Pereira.....	15
Basilio E. de Almeida.....	10
Suppleto:	
Francolino Caméu.....	8
André Rodrigues Villalinho.....	7
Candido João da Luz.....	7
C du as em branco.....	5

Terminado o processo eleitoral, o Sr. pre-
sidente proclama membros da administração
e suppleto os associados que obtiveram
votos obedecendo a ordem numerica os
ultimos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presi-
dente, depois de agradecer o concurso dos
associados presentes á assembleia, declara
empossados os associados eleitos e dissolvida
a mesma assembleia.

Encerram-se os trabalhos ás 3 horas e 30
minutos da tarde.

Francisco Calmon presidente da assem-
bléa. — Benevenuto dos Santos Pereira e J.
M. da Silva Rosa Junior, s cretarios.

ANNUNCIOS

Monte Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se á venda em leilão,
no dia 10 de agosto proximo, dos penhores
correspondentes ás cautelas de rs. 10.620
a 14.126 emitidas de 16 de maio a 3) de
junho de 1910, previne-se aos mutuários
que devem resgatar os respectivos penho-
res ou renovar seus contractos até ás 2 ho-
ras da tarde do dia 9 de agosto proximo.

Previne-se aos interessados que não se
attenderá a reclamação alguma, referente
às cautelas, depois de iniciado o leilão.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1911. — O
gerente, Magalhães Castro Sobrinho.

Companhia Nacional de Armazens Geraes

ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO

Estando subscripto todo o capital e assi-
gnados os respectivos estatutos, convi amos
os subscriptores das acções a se reunirem
em assembleia geral, no dia 11 do corrente,
ao meio dia, á rua General Camara n.º 33,
1º andar, afim de ser installada a Com-
panhia.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1911. — Os
incorporadores, José Ferreira Sampião. —
Dr. João Maximiano de Figueiredo. — A-
fredo Braga. — Genes Peres.

FABRICA DE TECIDOS BOTAFOGO

SOIEDADE ANONYMA

Sede: Rua Primeiro de Março, n. 66

RIO DE JANEIRO

Manifesto de accordo com a lei n.º 177 A,
de 15 de setembro de 1893, para lança-
mento de um emprestimo do valor total de
Rs. 1.200:000\$000, dividido em 6 000
obrigações ao portador (debentures) o va-
lor nominal de 200\$000 cada uma juro de
7 % ao anno.

EMIÇÃO TYPO PAR

A Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos
Botafogo, com o capital de 1.200:000\$,
sede nesta Capital á rua Primeiro de Mar-
ço n.º 66, tem as suas fabricas situadas na
Freguezia de S. João Baptista da Lagua, á
rua Visconde de Caravellas n.º 52, esquina da
de Conde Itajá, e na Freguezia do Engenho
Velho, á rua Barão de Mesquita n.º 314,
sendo o seu objecto a fiação e tecelagem de
lã, algodão e outras quizesquer fibras textis
e consequente commercio de seus produ-
ctos.

R ge-se a Sociedade pelos estatutos appro-
vados nas Assembleas Geraes Extraordina-

rias realizadas em 19 e 24 de julho de 1911, cujas actas e citados estatutos foram publicados no *Diário Official* de 29 de julho de 1911, revogados, portanto, os anteriores, que tinham sido approvados pela Assembléa Geral Extraordinária de 1 de março de 1909, cuja publicação foi feita no *Diário Official* de 7 de março de 1909.

A 19 de Abril de 1909 emittiu esta Sociedade um empréstimo em obrigações ao portador do valor total de 500:000\$, que vai ser resgatado com parte do producto deste em uma subscrição é annunciada pelo presente manifesto.

a) activo actual da sociedade é de 2.861:027\$659, e o seu passivo da quantia de 1.527:779\$269, excluidos o capital e reservas e incluída a somma em circulação do empréstimo que vai ser resgatado.

b) *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de 1 de agosto corrente publicaram a acta da assembléa geral extraordinária de 28 de julho de 1911 que resolveu a emissão e fixou as seguintes condições:

c) empréstimo de 1.200:000\$, dividido em 6.000 obrigações ao portador (*debentures*) do valor nominal de 200\$, cada uma, realizadas de uma só vez, no acto da subscrição;

d) juros de 7 % ao anno, pagos por semestres vencidos, na sóto social, nos primeiros dias dos meses de janeiro e julho de cada anno;

e) amortização ou resgate dentro de 20 annos, contados do primeiro resgate, que se effectuará em julho de 1913, com a quota nunca inferior a 2 e 1/4 % sobre o valor total do empréstimo;

f) faculdade de pagar por antecipação todo ou parte do empréstimo, por sorteio ou

compra, quando e como melhor convenha aos seus interesses;

g) garantia do empréstimo;

1º, fiança geral de todo o activo e passivo da Sociedade nos termos do artigo 1º, § 1º, da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893;

2º, hypotheca especial dos bens seguintes, situados na freguezia de S. João Baptista da Lagoa desta cidade: Terreno situado á rua Visconde de Caravellas, esquina da Conde de Irajá, medindo de testada 36 metros por esta rua e 64 metros por aquella, sendo a area total de 2.338 metros quadrados, dos quaes 2.000 estão edificados, com edificios construídos de alvenaria e tijolo com cobertura de telhas francezas, tendo em parte de edificio segundo pavimento sustentado por columnas de ferro. Nestes edificios se acham diversos machinismos de tecelagem, tinturaria e acabamento de tecidos de lã, sendo a fabrica movida por força electrica, com sete motores Westinghouse da força de 200 cavallos, motor Yates & Thon de 80 cavallos, caldeira Babcock & Wilcox de 126 cavallos vapor com chaminé de aço e economizador, balança de entrada, vagonetes, e todos os mais accessorios e sobresalientes;

Na freguezia do Engenho Velho, á rua Barão de Mesquita n. 314, um terreno com uma area de 60.000 metros quadrados, estando em construcção neste terreno sete edificios, sendo que um occupa 8.000 metros quadrados, onde serão installados teares e mais machinas de preparação, acabamento e tinturaria em um só pavimento, cobertura em shed; um edificio de 2.000 metros quadrados de area para cada pavimento onde trabalhará a fiação, construído em dous pavimentos e será dotado dos elevadores e montos-charges necessarios ao serviço. Os outros quatros edificios destinados aos transformadores, officinas de reparação,

installação de caldeiras, deposito e finalmente o ultimo de dous pavimentos occupando uma area de 12.000 metros quadrados.

A villa operaria será composta de 44 casas. Além do que acima se menciona, haverá installação de caixas de agua, bombas, filtros sprinklers, linha de trielhos, motores electricos e tudo mais concernente a uma fabrica desta ordem.

Em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, á fls. 11 do livro 853, foi lavrada a 5 de agosto de 1911 a escriptura publica de garantia e hypotheca, e registrada na mesma data no cartorio do Registro Geral de Hypothecas do 2º districto, livro 2 Q, pagina 217.

A Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo confiou ao corretor de fundos publicos Eugenio José de Almeida e Silva o lançamento do alludido empréstimo que abre a subscrição publica em seu escriptorio, á rua Primeiro de Março n. 66, dando preferencia aos actuaes obrigacionistas, que teem a faculdade de substituir os seus titulos da emissão anterior pelos do presente empréstimo.

Os recibos das entradas são assignados pelo referido corretor e opportunamente substituidos pelos titulos definitivos ou cautelares provisorias.

A subscrição abre-se amanhã, 7 de agosto de 1911, ás 10 horas da manhã, no escriptorio do corretor de fundos publicos acima mencionado, rua Primeiro de Março n. 66, edificio da Associação Commercial, sala n. 4, encerrando-se logo que esteja subscripto todo o capital.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1911.—Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Botafogo.—Joaquim de Lencastre, presidente.—Eugenio José de Almeida e Silva, corretor.

AVENIDA CENTRAL

NS. 9 E 11

CAIXA

DO CORREIO

N. 1.367

TELEPH.

3.612

BROMBERG & KIRCHNER
UNICOS REPRESENTANTES DA AFAMADA FABRICA

AVENIDA CENTRAL

NS. 9 E 11

CAIXA

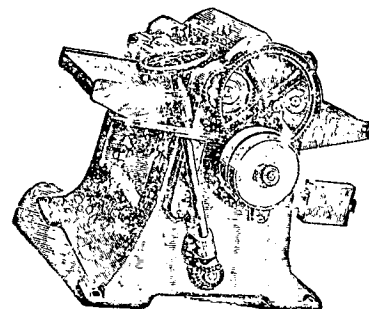
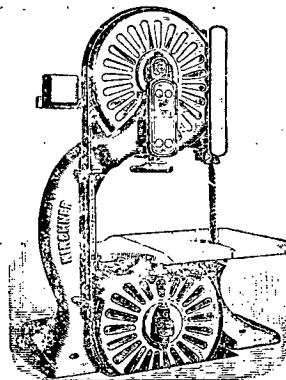
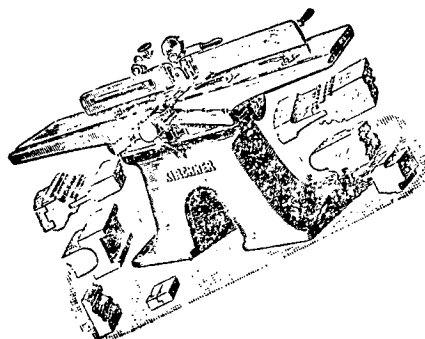
DO CORREIO

N. 1.367

TELEPH.

3.642

K
I
R
C
H
N
E
R



K
I
R
C
H
N
E
R

Com grande deposito destas machinas e accessorios como polias, correias, transmissões, oleo, etc.

GARANTIA DA AMAZONIA

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida

Séde. social - BELÉM DO PARÁ

RESUMO DA POSIÇÃO ACTUAL

BALANÇO DE 1910

Sinistros já pagos: mais de	8.800:000\$000
Receita total durante o anno	3.558:134\$120
Reservas technicas	8.529:041\$855
Sobras e outros fundos de reserva cerca de	3 900:000\$000

Garantias cerca de 16.000 contos

As sobras e outros fundos de reserva pertencentes aos segurados representam mais de 45% das reservas que por si só garantem perfeitamente os riscos

Os juros e alugueis representam 8,5 por cento sobre o capital em movimento, resultados estes devidos a ser a sociedade inteiramente mutua e serem os capitaes empregados com o maximo cuidado e os negocios dirigidos com o maximo escrupulo.

DEPARTAMENTO DOS ESTADOS DO SUL
N. 43 Avenida Central N. 43
RIO DE JANEIRO

A EQUITATIVA

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a vida Terrestres e Maritimos

NEGOCIOS REALIZADOS:

Mais de Rs. 200.000:000\$000

SINISTROS E SORTEIOS PAGOS:

Mais de Rs. 10.000:000\$000

FUNDOS DE GARANTIA E RESERVA:

Mais de Rs. 14.000:000\$000

EDIFICIO DE SUA PROPRIEDADE

Apolices com Sorteio Trimestral
EM DINHEIRO

ULTIMA PALAVRA EM SEGUROS DE VIDA
INVENÇÃO EXCLUSIVA D' "A EQUITATIVA"

Os sorteios teem logar em 15 de Janeiro, 15 de Abril, 15 de Julho e 15 de Outubro de todos os annos

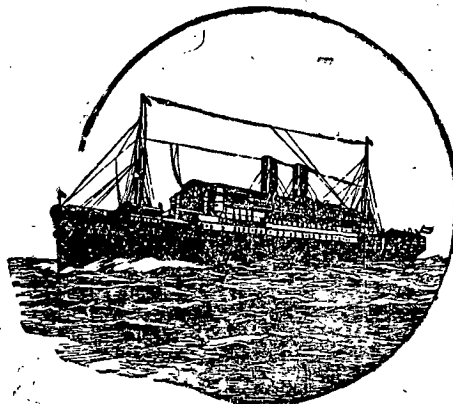
125, AVENIDA CENTRAL, 125
RIO DE JANEIRO

Agencias em todos os Estados da União e na Europa

PEDIR PROSPECTOS

PATRIOTAS: USE A LEGITIMA MANTEIGA F. DEMAGNY MINAS

Hamburg Südamerikanische
Dampfschiffahrts-
Gesellschaft



Hamburg-Amerika Linie
Sud-Amerika Dienst

LINHA DO BRAZIL

Itinerario: Bahia, Lisboa, Leixões, Hamburgo

Serviço rapido	Serviço intermediario
Hohenstaufen..... 17 agosto.	Asuncion..... 11 agosto.
Cap Verde..... 31 »	Macedonir..... 25 »
Cap Roca..... 14 setembro.	San Nicolas..... 8 setembro.
Habsburg..... 19 outubro.	Bahia..... 22 »
Hohenstaufen..... 2 novembro.	Pernambuco..... 29 »
	Santos..... 6 outubro.

LINHA DO RIO DA PRATA

Itinerario para o Norte: Lisboa, Vigo, Southampton, Boulogne s/m e Hamburgo

Itinerario para o Sul: Montevideo e Buenos Aires

Norte	Sul
Cap Arcona..... 14 agosto.	K. F. August..... 6 agosto.
K. F. August..... 26 »	Cap Ortegat..... 20 »
Cap Ortegat..... 5 setembro.	Cap Blanco..... 31 »
Cap Blanco..... 18 »	K. Wilhelm II..... 10 setembro.
K. Wilhelm II..... 30 »	Cap Vilano..... 23 »
	Cap Arcona..... 3 outubro.

MOVIMENTO DOS VAPORES

(ULTIMAS NOTICIAS)

Cap Arcona.....	— Commandante, Langerhansz.....	— 10.000 tons. Reg. — em Buenos Aires.
Cap Vilano.....	» Boege.....	— 9.500 tons. Reg. — 1 de agosto, do Rio para Lisboa.
Cap Blanco.....	» Feldmann.....	— 8.000 tons. Reg. — em Hamburgo.
Cap Ortegat.....	» Rolin.....	— 8.000 tons. Reg. — hoje, do Vigo para Lisboa.
Cap Verde.....	» Sachse.....	— 6.000 tons. Reg. — 28 de julho, da Madeira para Bahia.
Cap Roca.....	» Kroeger.....	— 6.000 tons. Reg. — amanhã, de Leixões.
Konig Wilhelm II.....	» Wiehr.....	— 9.500 tons. Reg. — hoje, em Southampton.
Konig Friedrich August.....	» Bachmann.....	— 9.500 tons. Reg. — esperado hoje, às 3 horas da tarde.
Habsburg.....	» Bussmann.....	— 6.500 tons. Reg. — hoje, na Bahia.
Hohenstaufen.....	» von Holdt.....	— 6.500 tons. Reg. — em Santos.

Agentes: Theodor Wille & C.

AVENIDA CENTRAL, 79 — RIO DE JANEIRO

BEHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO

BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro e bonds electricos. Elevadores electricos, etc. Lampadas economicas mais economicas.

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

N. 46, Rua da Alfandega N. 46



LLOYD BRASILEIRO

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

MANAOS Linha do Norte. Sahirá hoje, 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, para os portos do Norte, até Manaos.

PARA Linha do Norte (serviço de luxo). Sahirá no dia 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, para os portos do Norte, até Manaos.

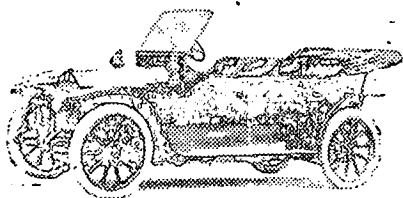
SIRIO Linha do Rio da Prata. Sahirá no dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde, para Buenos Aires, com escalas.

SATURNO Linha do Rio da Prata. Sahirá, no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, para Buenos Aires, com escalas.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA CENTRAL NS. 2, 4 E 6

Continental

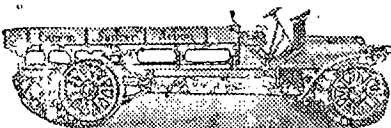
Pneumaticos, rodas de borracha massiça e todos os artigos technicos de borracha



BENZ

Automoveis de passeio

ELEGANES, RESISTENTES E VELOZES



SAURER — Caminhões e omni-

bus automoveis, automoveis para

Incendio e motores maritimos.

Magnetos "BOSCH" — Caixas de esferas "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

Carlos Schlosser & C.

63, AVENIDA CENTRAL, 63

RIO DE JANEIRO

Caixa Postal n. 1.281

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

215 — 11ª

16:000\$000

Por 1\$600

Depois de amanhã

216 — 10ª

20:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 12 do corrente

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

218 — 1ª

200:000\$000

Por 8\$000 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817, Endereço telegraphico, Lusvel.

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

RITTER

O
Melhor Piano

DO
MUNDO

Fabricado expressamente para
os Srs. prestamistas

DA
Casa STANDARD

E
Devido
ao seu éxito colossal é hoje

O
PIANO

DA
Familia Brasileira

ELEGANTE

HARMONICO

E
DURAVEL

Usado na Imperial Corte da
Allemanha

E
Corte da Rumania

Casa STANDARD

CLUBS

O final da Loteria da Capital
Federal hoje foi 829.

Damos a seguir as inscripções
correspondentes, amortizadas hoje

Clubs de Pianos Ritter

Club B — 147 prestações. N. 329
Club C — 113 prestações. N. 329
Club D — 95 prestações. N. 329
Club E — 65 prestações. N. 329
Club F — 22 prestações. N. 329
Club G — Está aberta a inscrição.

Clubs de Machinas Smith

Club H — 69 prestações. N. 029
Club I — 48 prestações. N. 029
Club J — 22 prestações. N. 029
Club K — 3 prestações. N. 029
Club L — Está aberta a inscrição.

Clubs de Chronometros Royal

Club U — 76 prestações. N. 029
Club V — 69 prestações. N. 029
Club W — 63 prestações. N. 029
Club X — 56 prestações. N. 029
Club Y — 52 prestações. N. 029
Club Z — 47 prestações. N. 029
Club A — 43 prestações. N. 029
Club B — 35 prestações. N. 029
Club C — 26 prestações. N. 029
Club D — 17 prestações. N. 029
Club E — 8 prestações. N. 029
Club F — Terá início em 12 de agosto
proximo.

Clubs de Espingardas Standard

Club A — 56 prestações. N. 029
Club B — 22 prestações. N. 029

Clubs de Bicycletas Star

Club A — 13 prestações. N. 329
Club B — Está aberta a inscrição.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1911.
Por procuração de A. Campos & Comp.

Joaquim Ferreira.

O fiscal do governo,
DR. TEIXEIRA DE ANDRADE.

Acabam de chegar 3.000 musicas para o
Piano e Pianista Rex.

SMITH

A
Melhor Machina

DE
ESCREVER

UNICA
CONHECIDA
UNIVERSALMENTE
COMO:

Mais leve

Mais rapida

E
Mais perfeita

Por que?

Por ser articulada com
espheras

DE

AÇO

NA BARRA DOS

TYPOS

UTIL

E
PRATICO

Casa STANDARD

93, RUA DO OUVIDOR, 95